



Proc. Administrativo 1.290/2025

De: Clodoaldo A. - SMS

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/03/2025 às 15:31:38

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SMS, EXEC

Aquisição de tablet e Câmara para conservação de Medicamentos - SMS

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade de aquisição de tablet para auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 e CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS conforme a RESOLUÇÃO de investimento da farmacia Nº 1472/2023.

—
Clodoaldo Paulo de Andrade
ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

CAMARA_ETP.pdf

CAMARA_itens_licitacao.pdf

CAMARA_itens_licitacao.xlsx

TABLET_ETP.pdf

TABLET_ITENS.pdf

TABLET_ITENS.xlsx

TABLET_Resolucao_0605_2024_fazer_so_termo_de_Compromisso_SOTABLET.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR
CNPJ 75.771.212/0001-71

Av. Curitiba, 65
prefeitura@riobom.pr.gov.br
(43) 3468-1123

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objetivo: O objetivo deste estudo é fornecer as informações necessárias para a aquisição de Câmara de Refrigeração adequada para o armazenamento de medicamentos em condições ideais de temperatura, de acordo com as especificações obrigatórias pela Anvisa e outras normativas de saúde pública, garantindo a eficácia e segurança dos tratamentos para a população atendida pela Secretaria de Saúde.

Tipo: Pedido de abertura de processo

Classificação do Objeto: Câmara de Refrigeração

Secretaria Licitante: Secretária Municipal de Saúde

Responsável: José Benedito de Andrade

Data: 25/03/2025

1. INTRODUÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O armazenamento adequado de medicamentos que bloqueiam a refrigeração é uma prioridade para garantir que esses produtos mantenham suas propriedades terapêuticas. Uma falha no armazenamento pode comprometer a eficácia dos medicamentos, além de oferecer riscos à saúde dos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra de Câmara de Refrigeração específicas para medicamentos tem como finalidade garantir que os produtos sejam mantidos dentro das faixas de temperatura normais, evitando a perda de qualidade dos medicamentos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a empresa contratada fornecer os itens são os seguintes:

- Apresentação dos seguintes documentos atualizados (emissão de até 20 dias)
- Certidão negativa de débitos estadual;
- Certidão negativa de débitos municipal;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhista;
- Certidão negativa FGTS;
- Contrato social;
- Cartão CNPJ.

Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impossibilite o fornecimento do objeto contra
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado por meio de pesquisa em fornecedores do segmento, com base em preços praticados no mercado e experiências de contratações similares em outras unidades da administração pública.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para esta contratação será elaborada pelo setor responsável, com base em banco de preços, contratos similares, e outras fontes previstas no Art. 23 da Lei 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de geladeira seja realizada com base nas especificações descritas, observados os custos e as exigências legais de licitação. A execução desse projeto contribuirá para a melhoria da gestão dos medicamentos.



otimização da farmácia municipal e, principalmente, para a saúde pública no município.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATAR

Antes da contratação, serão adotadas as providências necessárias para assegurar a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, incluindo a realização de estudos de mercado, a definição dos critérios de seleção dos fornecedores e a elaboração do edital de licitação.

Em caso de ser necessário exigir garantia de execução

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas e na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação é considerada viável, pois os benefícios superam os custos, e a solução proposta atende aos objetivos de preenchimento de registros internos e atualização de sistemas do SUS.

PLANILHA DE ITENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DEPARTAMENTO	
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	1	Farmácia da secretaria de saúde	



Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR
CNPJ 75.771.212/0001-71

Av. Curitiba, 65
prefeitura@riobom.pr.gov.br
(43) 3468-1123

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objetivo: O objetivo deste estudo técnico preliminar é embasar a aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde e o setor de Endemias, com a finalidade de aprimorar os processos de monitoramento, coleta de dados e disseminação de informações, facilitando a implementação de ações de saúde pública e o controle de endemias. A aquisição visa fornecer dispositivos móveis que possam ser utilizados em campo pelos profissionais da saúde, garantindo agilidade no registro e no acompanhamento das informações sanitárias.

Tipo: Pedido de abertura de processo

Classificação do Objeto: Dispositivos móveis

Secretaria Licitante: Secretária Municipal de Saúde

Responsável: José Benedito de Andrade

Data: 24/02/2025

1. INTRODUÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos tablets se faz necessária para otimizar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor de Endemias, principalmente no que diz respeito ao controle de doenças transmissíveis e ao monitoramento de situações epidemiológicas no município. A utilização de dispositivos móveis permitirá que os profissionais de saúde possam acessar informações em tempo real, realizar registros diretamente nos sistemas e aplicativos utilizados, e aumentar a eficiência nas atividades de campo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O setor de Endemias e a Secretaria Municipal de Saúde enfrentam desafios em relação à coleta, organização e disseminação de informações críticas para o controle das condições de saúde da população. Atualmente, muitos registros são feitos manualmente ou com o uso de sistemas que não são totalmente integrados ou otimizados para uso em campo.

O uso de tablets possibilitará a transição para um processo mais ágil e eficiente, permitindo que os agentes de saúde e endemias possam, por meio de aplicativos e sistemas de gestão, registrar dados de campo, realizar monitoramento de doenças e fazer o acompanhamento de indivíduos de forma mais eficiente.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a empresa contratada fornecer os itens são os seguintes:

- Apresentação dos seguintes documentos atualizados (emissão de até 20 dias)
- Certidão negativa de débitos estadual;
- Certidão negativa de débitos municipal;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhista;
- Certidão negativa FGTS;
- Contrato social;
- Cartão CNPJ.

Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impossibilite o fornecimento do objeto contra
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado por meio de pesquisa em fornecedores do segmento, com base em preços praticados no mercado e experiências de contratações similares em outras unidades da administração pública.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para esta contratação será elaborada pelo setor responsável, com base em banco de preços, contratos similares, e outras fontes previstas no Art. 23 da Lei 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tablets modernos, com alto desempenho e funcionalidades adequadas para o uso em campo nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do setor de Endemias. A tecnologia deverá permitir o acesso aos

sistemas de saúde municipais, possibilitar o registro de dados de forma rápida e eficaz, além de garantir a integração entre os diversos setores da gestão pública de saúde.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATAR

Antes da contratação, serão adotadas as providências necessárias para assegurar a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, incluindo a realização de estudos de mercado, a definição dos critérios de seleção dos fornecedores e a elaboração do edital de licitação.

Em caso de ser necessário exigir garantia de execução

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas e na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação é considerada viável, pois os benefícios superam os custos, e a solução proposta atende aos objetivos de preenchimento de registros internos e atualização de sistemas do SUS.

PLANILHA DE ITENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DEPARTAMENTO
1	Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4” - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compatível com modelo. - Capa Compatibilidade: compatível com modelos - Material: capa traseira em tpu macia para maior proteção e flexibilidade. Design: capa inteligente fólio vertical ultrafina e leve, com acabamento na cor preta. Funcionalidade: suporte vertical ideal para leitura, navegação e chamadas de vídeo. Ajuste perfeito: acesso fácil a todos os botões, portas e funcionalidades do dispositivo. Proteção: resistente contra impactos e arranhões, sem adicionar volume desnecessário. Portabilidade: mantém o tablet leve e fácil de transportar para uso diário.	2	Endemias

RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024

Inserir no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o artigo 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, cujo artigo 49 dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde — FUNSAUDE (Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando que o artigo 17, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe que: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando que os Agentes de saúde tem um papel relevante no fortalecimento do SUS, no âmbito da Estratégia para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos nos seus territórios;

- considerando o artigo 11 da Resolução SESA nº 1102, de 17 de dezembro de 2021, dispõe que, municípios farão jus ao recebimento de incentivo de manutenção (custeio) e/ou estruturação (capital) das ações de vigilância em saúde, conforme critérios da Resolução de repasse financeiro específica, sendo assim, a publicação desta Resolução Financeira é

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153



exatamente estabelecer os critérios da linha de financiamento de investimento para aquisição de equipamentos Tablets como material de apoio para os Agentes de Combate a Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir no Programa ProVigia uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

Art. 2º Para operacionalização desta linha de financiamento fica instituído o incentivo financeiro de investimento de forma complementar na modalidade fundo a fundo, para aquisição de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias como material de apoio para execução de ações de Vigilância em Saúde nos municípios.

Art. 3º No Anexo I da Resolução SESA nº 1102/2021 – Programa ProVigia há uma lista de um rol de exemplificativo de itens que podem ser adquiridos na perspectiva de fortalecimento da Vigilância em Saúde, neste caso específico trata-se do item 94 – Tablets.

Art. 4º Foram elaborados uma fórmula para chegar aos valores financeiro que cada Município faz jus da seguinte maneira:

Fórmula = Quantidade de ACE cadastrados no CNES X Valor disponível de R\$ 2.000,00 = Valor total para cada Município. (Anexo II)

Art. 5º Todos os Municípios que possuem ACE cadastrados no CNES são considerados elegíveis para o recebimento do incentivo financeiro de investimento de que trata esta Resolução, para tanto, deverá ser assinado o Termo de Compromisso Entre Gestores do SUS (Anexo I).

Art. 6º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 7º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 8º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do 2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153

Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 10. O prazo para aquisição do bem considerando todo processo operacional é de 01 ano após o repasse financeiro e a aplicação do recurso é somente para este objeto específico.

Art. 11. Caso não seja feita a aquisição no período normal o Município poderá ser penalizado com a devolução deste recurso financeiro específico na forma da Lei.

Art. 12. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2024, devendo onerar o seguinte Programa: 35-Cuidado Regionalizado em Saúde.

I - Ação: Transferência a Municípios – Fundo a Fundo

II - Programa de Trabalho: 10.305.35.8562. – Vigilância Epidemiológica

III - Natureza da Despesa: 3341.4120

IV - Fonte: 500 – Tesouro do Estado

Art. 13. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024

TERMO DE COMPROMISSOS ENTRE GESTORES DO SUS

COMPROMITENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, com CNPJ sob o nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 1.349 de 11 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 11.396 de 2023.

COMPROMISSÁRIO: O Município de XXXXXX, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste Ato representado por seu (sua) Secretário (a) Municipal de Saúde, Sr(a) XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXX, gestor das ações e serviços públicos de saúde, nomeado(a) através de Decreto nº XXXXXX, de XX de XXXX de 20XX.

O Compromissário assina o presente TERMO DE COMPROMISSO, pelo qual se compromete com entrega dos tablets para os Agentes de Combate a Endemias como material de apoio para execução de ações de Vigilância em Saúde nos municípios e ainda:

- Inserir informações sobre o Sistema de Informação em Saúde Silvestre (SISS-Geo) da FIOCRUZ, para monitoramento da saúde dos animais silvestres em ambientes naturais, rurais e urbanos., que é utilizado para investigação da ocorrência de agentes causadores de doenças, como agentes infecciosos, que podem acometer pessoas e animais, pois por meio destes registros é possível agir para prevenção e controle de zoonoses e a conservação da biodiversidade brasileira.
- Inserir informações sobre o trabalho de ovitrampas, utilizando o Sistema Conta Ovos da FIOCRUZ, CEFET-RJ e Fundação Getúlio Vargas (FGV), mecanismo para inserir informações sobre a instalação e recolhimento de ovitrampas no município e gerar mapas de calor baseados no número de ovos encontrados por palhetas, podendo direcionar as ações de campo, baseadas em mapas de risco por meio do índice vetorial encontrado pela análise do Índice de Densidade de Ovos (IDO) e Índice de Positividade de Ovitrampas (IPO).
- Utilizar o aplicativo VetorDex para identificação de vetores de relevância em saúde pública. Essa ferramenta é um pacote com quatro aplicativos para identificação de vetores: 4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153

TriatoDex, LutzDex, CuliciDex e EctoDex, permitindo identificar mais de 150 espécies de barbeiros, 270 espécies de flebotomíneos, 42 espécies de mosquitos e 30 espécies de ectoparasitos.

d) Utilizar o aplicativo “Aqui o Mosquito Não Entra” do Sesc PR para registrar e eliminar os focos e criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

e) Os municípios que apresentarem sistema próprio para acompanhamento e registro das ações de controle vetorial poderão utilizar os tablets para registrar estas informações, de maneira complementar ao registro oficial realizado no Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD), o qual é a única via, atual, de envio das informações ao Ministério da Saúde.

f) Manter atualizado o Cadastro dos Agentes de Combate às Endemias no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

g) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento.

h) Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde sempre atualizado;

i) Inserir e atualizar dados no formulário “Identificação de pessoas em situação de acumulação de animais” disponível no sistema Research Electronic Data Capture (RedCap), nos casos de suspeita de esporotricose animal e humana.

d) Adquirir o bem dentro do prazo de vigência estipulado no Art. 10 desta Resolução.

Para que produza os efeitos pretendidos, assina e da fé

em ____/____/____.

Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024

			Valor x Agente	R\$ 2.000,00		
Nº	MUNICÍPIO	Nº ACE	VALOR	CNPJ	AG	C/C
1	ABATIA	5	10.000,00	10881848000120	0047-7	00000016131-4
2	ADRIANOPOLIS	4	8.000,00	13602295000118	3637-4	00000035810-X
3	AGUDOS DO SUL	1	2.000,00	09550455000155	2266-7	00000034221-1
4	ALMIRANTE TAMANDARE	15	30.000,00	10513064000140	1265-3	00000037382-6
5	ALTAMIRA DO PARANA	2	4.000,00	09349934000108	1713-2	00000018954-5
6	ALTO PARAISO	2	4.000,00	09251282000174	2119-9	00000018134-X
7	ALTO PARANA	9	18.000,00	08533932000101	1424-9	00000019492-1
8	ALTO PIQUIRI	7	14.000,00	09296512000111	1425-7	00000018759-3
9	ALTONIA	10	20.000,00	09008389000196	1427-3	00000021242-3
10	ALVORADA DO SUL	9	18.000,00	09393666000121	1431-1	00000016820-3
11	AMAPORA	4	8.000,00	09149520000135	0381-6	00000082277-9
12	AMPERE	9	18.000,00	08779245000170	1434-6	00000027671-5
13	ANAHY	2	4.000,00	09421110000100	1797-3	00000024451-1
14	ANDIRA	11	22.000,00	09257839000184	0891-5	00000028929-9
15	ANGULO	2	4.000,00	09393250000103	4027-4	00000676780-X
16	ANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	6	12.000,00	08857186000101	2575-5	00000015539-X
17	ANTONIO OLINTO	2	4.000,00	10704279000148	0655-6	00000043769-7
18	APUCARANA	62	124.000,00	02575748000148	0355-7	00000101106-5
19	ARAPONGAS	67	134.000,00	09267609000104	359-X	00000075960-0
20	ARAPOTI	9	18.000,00	09277712000127	1347-1	00000027421-6
21	ARAPUA	2	4.000,00	09329776000124	0633-5	00000043824-3
22	ARARUNA	9	18.000,00	08787360000197	1465-6	00000018673-2
23	ARAUCARIA	12	24.000,00	10373665000102	1467-2	00000081928-X
24	ARIRANHA DO IVAI	2	4.000,00	09380391000191	0633-5	00000043826-X
25	ASSAI	9	18.000,00	09611017000150	0388-3	00000020655-5
26	ASSIS CHATEAUBRIAND	26	52.000,00	08888105000130	0830-3	00000037754-6
27	ASTORGA	15	30.000,00	08561107000110	0476-6	00000037242-0
28	ATALAIA	5	10.000,00	08676184000116	0509-6	00000039507-2
29	BALSA NOVA	1	2.000,00	10505599000179	4741-4	00000008353-4
30	BANDEIRANTES	19	38.000,00	09520756000136	0429-4	00000029287-7
31	BARBOSA FERRAZ	8	16.000,00	09303602000192	1493-1	00000022676-9
32	BARRA DO JACARE	3	6.000,00	09537151000158	0891-5	00000028931-0
33	BARRACAO	5	10.000,00	08992896000144	1055-3	00000030233-3
34	BELA VISTA DA CAROBA	2	4.000,00	09214512000125	0907-5	00000033425-1
35	BELA VISTA DO	11	22.000,00	10410574000191	0664-5	00000020807-8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153



	PARAISO					
36	BITURUNA	3	6.000,00	09428742000197	1348-X	00000020410-2
37	BOA ESPERANCA	4	8.000,00	09199826000104	3789-3	00000012130-4
38	BOA ESPERANCA DO IGUACU	1	2.000,00	09175541000125	0919-9	00000065711-5
39	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	2	4.000,00	09373863000189	0866-4	00000046486-4
40	BOA VISTA DA APARECIDA	8	16.000,00	09348540000135	0531-2	00000179660-7
41	BOM JESUS DO SUL	3	6.000,00	08976611000181	1055-3	00000030235-X
42	BOM SUCESSO	3	6.000,00	08730909000107	0856-7	00000035967-X
43	BOM SUCESSO DO SUL	2	4.000,00	08842588000132	0495-2	00000092381-8
44	BORRAZOPOLIS	4	8.000,00	08541968000137	0746-3	00000019893-5
45	BRAGANEY	2	4.000,00	11239146000100	1797-3	00000024453-8
46	BRASILANDIA DO SUL	6	12.000,00	09569362000172	0830-3	00000037756-2
47	CAFEARA	3	6.000,00	09141808000163	1765-5	00000025152-6
48	CAFE LANDIA	11	22.000,00	09430164000123	3030-9	00000046959-9
49	CAFEZAL DO SUL	4	8.000,00	09417876000102	0796-X	00000020127-8
50	CALIFORNIA	6	12.000,00	08747163000144	1351-X	00000020172-3
51	CAMBARA	20	40.000,00	09335385000112	0317-4	00000034606-3
52	CAMBE	60	120.000,00	09406126000135	0768-4	00000054570-8
53	CAMBIRA	5	10.000,00	09529049000100	0856-7	00000035969-6
54	CAMPINA DA LAGOA	9	18.000,00	10811584000139	1713-2	00000018956-1
55	CAMPINA DO SIMAO	2	4.000,00	08950577000176	0299-2	00000124716-6
56	CAMPINA GRANDE DO SUL	2	4.000,00	11522710000106	3848-2	00000039124-7
57	CAMPO BONITO	2	4.000,00	09169431000150	1350-1	00000024896-7
58	CAMPO DO TENENTE	1	2.000,00	10411489000148	2543-7	00000041046-2
59	CAMPO LARGO	7	14.000,00	09209932000113	0695-5	00000072974-4
60	CAMPO MAGRO	1	2.000,00	10325293000130	4120-3	00000016247-7
61	CAMPO MOURAO	56	112.000,00	09253109000105	0406-5	00000082172-1
62	CANDIDO DE ABREU	4	8.000,00	09481491000104	1349-8	00000022812-5
63	CANDOI	4	8.000,00	09161129000156	4095-9	00000027221-3
64	CANTAGALO	7	14.000,00	09556006000114	4660-4	00000013052-4
65	CAPANEMA	9	18.000,00	09157931000172	0907-5	00000033427-8
66	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	12	24.000,00	09401856000143	4727-9	00000012985-2
67	CARAMBEI	7	14.000,00	09280209000120	3048-1	00000042952-X
68	CARLOPOLIS	9	18.000,00	10601116000130	4737-6	00000012908-9
69	CASCATEL	164	328.000,00	09051532000122	4693-0	00000045240-8
70	CASTRO	17	34.000,00	09267430000149	0485-5	00000047796-6
71	CATANDUVAS	5	10.000,00	09335765000157	1759-0	00000019414-X
72	CENTENARIO DO SUL	5	10.000,00	09333796000179	1765-5	00000025154-2
73	CERRO AZUL	4	8.000,00	09226377000138	4740-6	00000026440-7
74	CEU AZUL	4	8.000,00	09272231000129	1770-1	00000016617-0
75	CHOPINZINHO	7	14.000,00	09240678000116	0842-7	00000033672-6
76	CIANORTE	37	74.000,00	09263750000120	0618-1	00000069409-6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153

77	CIDADE GAUCHA	10	20.000,00	09178266000101	0786-2	00000023364-1
78	CLEVELANDIA	2	4.000,00	09036819000183	0843-5	00000022918-0
79	COLOMBO	38	76.000,00	09398874000113	1780-9	00000034441-9
80	COLORADO	14	28.000,00	08788720000175	0912-1	00000036037-6
81	CONGONHINHAS	7	14.000,00	09660468000187	0652-1	00000026210-2
82	CONSELHEIRO MAIRINCK	2	4.000,00	77732584000114	0602-5	00000050676-1
83	CONTENDA	1	2.000,00	08892018000157	1794-9	00000017219-7
84	CORBELIA	16	32.000,00	09311360000189	1797-3	00000024455-4
85	CORNELIO PROCOPIO	25	50.000,00	09342351000155	0224-0	00000051274-5
86	CORONEL VIVIDA	7	14.000,00	08906533000149	2008-7	00000032714-X
87	CORUMBATAI DO SUL	4	8.000,00	09463184000109	1493-1	00000022678-5
88	CRUZEIRO DO IGUAÇU	2	4.000,00	08889908000100	0919-9	00000065713-1
89	CRUZEIRO DO OESTE	14	28.000,00	08888967000163	0516-9	00000023362-5
90	CRUZEIRO DO SUL	4	8.000,00	09174628000188	0676-9	00000030369-0
91	CRUZMALTINA	3	6.000,00	09380253000102	2056-7	00000021761-1
92	CURITIBA	89	178.000,00	13792329000184	3793-1	00000014067-8
93	CURIUVA	6	12.000,00	11821646000156	4739-2	00000012186-X
94	DIAMANTE D'OESTE	2	4.000,00	09219919000145	3632-3	00000018406-3
95	DIAMANTE DO NORTE	5	10.000,00	09205494000115	0620-3	00000025163-1
96	DIAMANTE DO SUL	2	4.000,00	09015691000171	1350-1	00000024898-3
97	DOIS VIZINHOS	20	40.000,00	08889455000111	0919-9	00000065715-8
98	DOURADINA	5	10.000,00	08849296000121	0645-9	00000076233-4
99	DOUTOR CAMARGO	4	8.000,00	08602448000197	2379-5	00000032203-2
100	DOUTOR ULYSSES	3	6.000,00	10580993000171	4740-6	00000026442-3
101	ENEAS MARQUES	2	4.000,00	09173312000171	0616-5	00000088907-5
102	ENGENHEIRO BELTRAO	11	22.000,00	10541343000117	0789-7	00000024742-1
103	ENTRE RIOS DO OESTE	3	6.000,00	08931196000140	4029-0	00000012000-6
104	ESPERANCA NOVA	2	4.000,00	04281991000189	1354-4	00000018192-7
105	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	3	6.000,00	09335405000155	2507-0	00000031076-X
106	FAROL	2	4.000,00	10537130000111	0406-5	00000082174-8
107	FAXINAL	11	22.000,00	09311733000111	2056-7	00000021764-6
108	FAZENDA RIO GRANDE	4	8.000,00	09240360000135	4314-1	00000047333-2
109	FENIX	4	8.000,00	09652908000154	1493-1	00000022680-7
110	FERNANDES PINHEIRO	2	4.000,00	09279542000110	8276-7	00000001828-7
111	FIGUEIRA	7	14.000,00	11200817000120	0602-5	00000050678-8
112	FLOR DA SERRA DO SUL	1	2.000,00	08866853000112	1391-9	00000018381-4
113	FLORAI	4	8.000,00	08546488000169	0509-6	00000039509-9
114	FLORESTA	5	10.000,00	08854643000104	0352-2	00000138034-6
115	FLORESTOPOLIS	10	20.000,00	10271851000122	4742-2	00000013306-X
116	FLORIDA	2	4.000,00	08703778000179	0509-6	00000039511-0
117	FORMOSA DO OESTE	4	8.000,00	09070880000147	4509-8	00000010712-3

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153

118	FOZ DO IGUAÇU	132	264.000,00	10573693000165	0140-6	00000114902-4
119	FOZ DO JORDAO	2	4.000,00	09564452000170	4095-9	00000027223-X
120	FRANCISCO ALVES	8	16.000,00	09465664000109	0796-	00000020132-4
121	FRANCISCO BELTRAO	33	66.000,00	09165798000104	0616-5	00000088909-1
122	GENERAL CARNEIRO	5	10.000,00	11367765000180	2077-	00000018271-0
123	GODOY MOREIRA	3	6.000,00	09476005000160	2631-	00000021196-6
124	GOIOERE	16	32.000,00	09298629000134	0847-8	00000044618-1
125	GOIOXIM	2	4.000,00	09815125000144	0299-2	00000124718-2
126	GRANDES RIOS	3	6.000,00	09535844000101	2086-9	00000023074-X
127	GUAIRA	23	46.000,00	95725438000143	0641-6	00000029373-3
128	GUAIRACA	5	10.000,00	10484522000160	0992-	00000024867-3
129	GUAMIRANGA	2	4.000,00	09430481000140	0972-5	00000046101-6
130	GUAPIRAMA	2	4.000,00	09585163000158	2221-7	00000025516-5
131	GUAPOREMA	3	6.000,00	08819126000102	0975-	00000023987-9
132	GUARACI	3	6.000,00	09278400000138	2195-4	00000023542-3
133	GUARANIACU	7	14.000,00	08906376000171	1350-1	00000024900-9
134	GUARAPUAVA	30	60.000,00	09121814000159	0299-2	00000124720-4
135	GUARATUBA	34	68.000,00	11343124000196	2100-8	00000029663-5
136	HONORIO SERPA	2	4.000,00	09464601000120	2008-7	00000032719-0
137	IBAITI	20	40.000,00	09421426000193	0602-5	00000050680-X
138	IBEMA	5	10.000,00	09260523000141	1350-1	00000024902-5
139	IBIPORA	37	74.000,00	09358665000146	2110-5	00000038850-5
140	ICARAIMA	5	10.000,00	09239144000170	2119-9	00000018136-6
141	IGUARACU	5	10.000,00	08823037000121	4027-4	00000676782-6
142	IGUATU	1	2.000,00	08962000000184	1797-3	00000024457-0
143	IMBAU	4	8.000,00	13886546000133	1945-3	00000007884-0
144	IMBITUVA	4	8.000,00	09402776000102	2131-8	00000024944-0
145	INACIO MARTINS	3	6.000,00	09532702000190	0182-1	00000061777-6
146	INAJA	1	2.000,00	09457349000121	0676-9	00000030371-2
147	INDIANOPOLIS	5	10.000,00	09282588000198	0975-	00000023989-5
148	IPIRANGA	3	6.000,00	09280787000167	2137-7	00000017188-3
149	IPORA	10	20.000,00	09420881000174	0796-	00000020134-0
150	IRACEMA DO OESTE	3	6.000,00	09168498000170	0830-3	00000037758-9
151	IRATI	25	50.000,00	09485333000122	0182-1	00000061780-6
152	IRETAMA	6	12.000,00	84782952000102	4744-9	00000011314-X
153	ITAGUAJE	5	10.000,00	09303133000101	0912-1	00000036039-2
154	ITAIPULANDIA	8	16.000,00	09333308000123	4079-7	00000016519-0
155	ITAMBARACA	4	8.000,00	10015707000125	0429-4	00000029289-3
156	ITAMBE	5	10.000,00	08937598000151	3161-5	00000012245-9
157	ITAPEJARA D'OESTE	5	10.000,00	09323218000151	2169-5	00000025893-8
158	ITAPERUCU	7	14.000,00	11293865000100	2537-2	00000037780-5
159	ITAUNA DO SUL	3	6.000,00	09272190000170	0620-3	00000025165-8
160	IVAI	1	2.000,00	09311470000140	4745-7	00000033424-3
161	IVAIPORA	19	38.000,00	09407873000198	0633-5	00000043828-6
162	IVATE	6	12.000,00	09245506000135	0645-9	00000076235-0

9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153



163	IVATUBA	5	10.000,00	08574243000145	0352-2	00000138036-2
164	JABOTI	4	8.000,00	09350164000113	0602-5	00000050682-6
165	JACAREZINHO	19	38.000,00	09309271000106	0100-7	00000052905-2
166	JAGUAPITA	12	24.000,00	09152857000100	2195-4	00000023544-X
167	JAGUARIAIVA	4	8.000,00	10952292000116	2198-9	00000030505-7
168	JANDAIA DO SUL	12	24.000,00	09022372000193	0856-7	00000035971-8
169	JANIOPOLIS	3	6.000,00	08563196000134	2205-5	00000013373-6
170	JAPIRA	4	8.000,00	09342537000104	0602-5	00000050684-2
171	JAPURA	9	18.000,00	09307925000154	2207-1	00000021178-8
172	JARDIM ALEGRE	8	16.000,00	09389919000193	2209-8	00000018883-2
173	JARDIM OLINDA	2	4.000,00	09431225000177	0676-9	00000030373-9
174	JATAIZINHO	12	24.000,00	09531097000133	2212-8	00000017664-8
175	JESUITAS	5	10.000,00	08958005000133	4504-7	00000011402-2
176	JOAQUIM TAVORA	8	16.000,00	09532627000168	2221-7	00000025518-1
177	JUNDIAI DO SUL	3	6.000,00	09280837000106	0652-1	00000026212-9
178	JURANDA	4	8.000,00	00814071000128	3786-9	00000014439-8
179	JUSSARA	9	18.000,00	09204028000115	0618-1	00000069411-8
180	KALORE	4	8.000,00	08541961000115	0746-3	00000019895-1
181	LAPA	1	2.000,00	09477318000132	0630-0	00000038465-8
182	LARANJAL	2	4.000,00	09313556000102	1353-6	00000024770-7
183	LARANJEIRAS DO SUL	13	26.000,00	95587473000143	0734-	00000057978-5
184	LEOPOLIS	2	4.000,00	11292318000100	0224-0	00000051276-1
185	LIDIANOPOLIS	3	6.000,00	09492698000184	2209-8	00000018885-9
186	LINDOESTE	4	8.000,00	09268800000162	3508-4	00000059044-4
187	LOANDA	23	46.000,00	09136850000196	0520-7	00000026834-8
188	LOBATO	4	8.000,00	08542693000156	3968-3	00000014537-8
189	LONDRINA	238	476.000,00	11323261000169	2755-3	00000039526-9
190	LUIZIANA	7	14.000,00	10505122000193	0406-5	00000082176-4
191	LUNARDELLI	3	6.000,00	08636699000192	2631-	00000021198-2
192	LUPIONOPOLIS	5	10.000,00	09259137000130	4151-3	00000013579-8
193	MALLET	2	4.000,00	09399412000110	2262-4	00000024222-5
194	MAMBORE	9	18.000,00	84782697000190	2263-2	00000014795-8
195	MANDAGUACU	8	16.000,00	08703785000170	0773-0	00000032496-5
196	MANDAGUARI	24	48.000,00	09241895000120	0360-3	00000036852-0
197	MANDIRITUBA	3	6.000,00	10809926000186	2266-7	00000034223-8
198	MANFRINOPOLIS	1	2.000,00	09186062000104	0616-5	00000088911-3
199	MANGUEIRINHA	4	8.000,00	11009603000170	2267-5	00000028206-5
200	MANOEL RIBAS	7	14.000,00	09376644000153	2269-1	00000018218-4
201	MARECHAL CANDIDO RONDON	37	74.000,00	09256935000108	0859-1	00000057182-2
202	MARIA HELENA	4	8.000,00	08859081000191	0645-9	00000076237-7
203	MARIALVA	20	40.000,00	08531904000155	2278-0	00000027646-4
204	MARILANDIA DO SUL	5	10.000,00	09328892000129	1351-	00000020174-X
205	MARILENA	5	10.000,00	09205479000177	0620-3	00000025167-4
206	MARILUZ	7	14.000,00	00338900000143	4746-5	00000011981-4
207	MARINGA	179	358.000,00	80905706000131	0352-2	00000138038-9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153

208	MARIOPOLIS	3	6.000,00	09128114000196	8275-9	00000001905-4
209	MARIPA	4	8.000,00	08971099000180	4639-6	00000009388-2
210	MARMELEIRO	7	14.000,00	09295998000173	2282-9	00000029185-4
211	MARQUINHO	1	2.000,00	09289986000136	0734-	00000057980-7
212	MARUMBI	3	6.000,00	08561108000165	0856-7	00000035973-4
213	MATELANDIA	8	16.000,00	09246705000168	2287-	00000028686-9
214	MATINHOS	20	40.000,00	10951061000198	3850-4	00000024840-1
215	MAUA DA SERRA	5	10.000,00	09280202000109	1351-	00000020176-6
216	MEDIANEIRA	33	66.000,00	09239394000100	0735-8	00000056559-8
217	MERCEDES	2	4.000,00	09133765000174	4008-8	00000011565-7
218	MIRADOR	1	2.000,00	09160055000133	2396-5	00000025083-X
219	MIRASELVA	1	2.000,00	10157458000102	0441-3	00000027898-X
220	MISSAL	9	18.000,00	09077055000174	3744-3	00000017166-2
221	MOREIRA SALES	6	12.000,00	09582499000167	0580-0	00000021442-6
222	MORRETES	5	10.000,00	11938311000112	2327-2	00000018868-9
223	MUNHOZ DE MELO	3	6.000,00	04143560000156	4027-4	000000676784-2
224	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	4	8.000,00	08546480000100	0912-1	00000036041-4
225	NOVA ALIANCA DO IVAI	1	2.000,00	09444531000148	2396-5	00000025085-6
226	NOVA AMERICA DA COLINA	3	6.000,00	10496387000172	0224-0	00000051278-8
227	NOVA AURORA	8	16.000,00	09472866000170	2347-7	00000017316-9
228	NOVA CANTU	5	10.000,00	10502182000152	2349-3	00000013821-5
229	NOVA ESPERANCA	12	24.000,00	08570778000148	0509-6	00000039513-7
230	NOVA FATIMA	7	14.000,00	09519211000100	0652-1	00000026214-5
231	NOVA LARANJEIRAS	3	6.000,00	09195958000150	4749-	00000009399-8
232	NOVA LONDRINA	11	22.000,00	09220022000131	0620-3	00000025169-0
233	NOVA OLIMPIA	7	14.000,00	00789980000153	0786-2	00000023366-8
234	NOVA PRATA DO IGUAÇU	4	8.000,00	09270482000174	4750-3	00000010729-8
235	NOVA SANTA BARBARA	3	6.000,00	08854896000188	2573-9	00000019981-8
236	NOVA SANTA ROSA	3	6.000,00	09157410000115	4506-3	00000011063-9
237	NOVA TEBAS	4	8.000,00	09588897000190	0866-4	00000046488-0
238	NOVO ITACOLOMI	2	4.000,00	11301919000131	0355-7	00000101108-1
239	ORTIGUEIRA	6	12.000,00	09324615000148	4751-1	00000011511-8
240	OURIZONA	2	4.000,00	11337035000137	0773-0	00000032498-1
241	OURO VERDE DO OESTE	4	8.000,00	09292656000108	0587-8	00000102858-8
242	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2	4.000,00	08956201000179	2565-8	00000030757-2
243	PAICANDU	30	60.000,00	09113516000117	2379-5	00000032205-9
244	PALMEIRA	14	28.000,00	08576163000129	0957-1	00000033813-3
245	PALMITAL	3	6.000,00	09290590000109	1353-6	00000024772-3
246	PALOTINA	22	44.000,00	08878760000108	0959-8	00000041346-1
247	PARAISO DO NORTE	8	16.000,00	09196589000110	2396-5	00000025087-2
248	PARANACITY	6	12.000,00	08799254000123	0676-9	00000030375-1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153



249	PARANAGUA	48	96.000,00	10428937000116	0259-3	00000097701-2
250	PARANAPOEMA	3	6.000,00	12102959000117	0676-9	00000030377-1
251	PARANAVAI	64	128.000,00	08518587000137	0381-6	00000082279-5
252	PATO BRAGADO	4	8.000,00	12232808000183	0859-1	00000057184-9
253	PATO BRANCO	41	82.000,00	80872476000151	0495-2	00000092383-4
254	PAULA FREITAS	1	2.000,00	09500961000130	0217-8	00000063557-X
255	PAULO FRONTIN	3	6.000,00	12082670000183	2262-4	00000024224-1
256	PEABIRU	7	14.000,00	10572895000192	2421-	00000016193-4
257	PEROBAL	4	8.000,00	09223195000103	0645-9	00000076239-3
258	PEROLA	9	18.000,00	09350598000113	1354-4	00000018194-3
259	PEROLA D'OESTE	6	12.000,00	08764962000129	0907-5	00000033429-4
260	PIEN	4	8.000,00	10430481000129	0674-2	00000067808-2
261	PINHAIS	15	30.000,00	08827276000150	2456-2	00000088293-3
262	PINHAL DE SAO BENTO	1	2.000,00	08862734000191	1434-6	00000027673-1
263	PINHALAO	4	8.000,00	09269741000147	0602-5	00000050686-9
264	PINHÃO	8	16.000,00	09248525000115	2450-3	00000031881-7
265	PIRAI DO SUL	13	26.000,00	08957376000109	1355-2	00000024115-6
266	PIRAQUARA	10	20.000,00	09468040000137	3263-8	00000106623-4
267	PITANGA	6	12.000,00	09341315000177	0866-4	00000046490-2
268	PITANGUEIRAS	2	4.000,00	10737132000154	0476-6	00000037244-7
269	PLANALTINA DO PARANA	4	8.000,00	09367941000132	0978-4	00000019764-5
270	PLANALTO	5	10.000,00	09272764000100	4754-6	00000011103-1
271	PONTA GROSSA	53	106.000,00	09277224000110	0030-2	00000129747-3
272	PONTAL DO PARANA	11	22.000,00	09515395000130	4134-3	00000033057-4
273	PORECATU	17	34.000,00	09412450000166	0441-3	00000027900-5
274	PORTO AMAZONAS	2	4.000,00	09255445000197	0957-1	00000033815-X
275	PORTO BARREIRO	1	2.000,00	14119340000140	0734-	00000057982-3
276	PORTO RICO	8	16.000,00	09267309000117	0520-7	00000026836-4
277	PORTO VITORIA	1	2.000,00	09422562000106	0217-8	00000063559-6
278	PRADO FERREIRA	2	4.000,00	09102090000104	2195-4	00000023546-6
279	PRANCHITA	3	6.000,00	09182117000108	0805-2	00000031203-7
280	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	3	6.000,00	09317557000125	0509-6	00000039515-3
281	PRIMEIRO DE MAIO	9	18.000,00	08648246000186	2504-6	00000015346-X
282	PRUDENTOPOLIS	6	12.000,00	10444476000175	0972-5	00000046103-2
283	QUARTO CENTENARIO	3	6.000,00	09338106000174	0847-8	00000044620-3
284	QUATIGUA	5	10.000,00	09229133000109	2221-7	00000025520-3
285	QUATRO BARRAS	2	4.000,00	08862606000148	3848-2	00000039126-3
286	QUATRO PONTES	3	6.000,00	09079277000126	3947-0	00000010911-8
287	QUEDAS DO IGUAÇU	13	26.000,00	09131091000179	2507-0	00000031078-6
288	QUERENCIA DO NORTE	10	20.000,00	73242695000191	2510-0	00000017983-3
289	QUINTA DO SOL	3	6.000,00	10380316000100	0789-7	00000024744-8
290	QUITANDINHA	1	2.000,00	10401869000100	4755-4	00000010969-X
291	RAMILANDIA	2	4.000,00	09220604000118	2287-	00000028688-5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153

292	RANCHO ALEGRE D'OESTE	4	8.000,00	11650773000130	0847-8	00000044622-X
293	REALEZA	13	26.000,00	09158413000173	2514-3	00000021805-7
294	REBOUCAS	5	10.000,00	09620017000116	2515-1	00000024683-2
295	RENASCENCA	5	10.000,00	08892866000166	2282-9	00000029187-0
296	RESERVA	9	18.000,00	15753795000186	2523-2	00000023777-9
297	RESERVA DO IGUACU	1	2.000,00	10208952000159	8277-5	00000003562-9
298	RIBEIRAO CLARO	6	12.000,00	09268008000108	4756-2	00000008817-X
299	RIBEIRAO DO PINHAL	9	18.000,00	09654201000187	0652-1	00000026216-1
300	RIO AZUL	4	8.000,00	09423744000193	4787-2	00000018783-6
301	RIO BOM	2	4.000,00	09010415000110	1351-	00000020178-2
302	RIO BONITO DO IGUACU	3	6.000,00	09271457000105	4133-5	00000012737-X
303	RIO BRANCO DO IVAI	2	4.000,00	10636073000128	2086-9	00000023076-6
304	RIO BRANCO DO SUL	5	10.000,00	10409046000112	2537-2	00000037782-1
305	RIO NEGRO	3	6.000,00	09127166000148	2543-7	00000041048-9
306	ROLANDIA	36	72.000,00	08737323000174	0349-2	00000072981-7
307	RONCADOR	10	20.000,00	10517867000172	2553-4	00000023641-1
308	RONDON	6	12.000,00	08927244000126	0975-	00000023991-7
309	ROSARIO DO IVAI	2	4.000,00	09314015000107	2086-9	00000023078-2
310	SABAUDIA	4	8.000,00	09618261000144	0359-	00000075962-7
311	SALGADO FILHO	3	6.000,00	08992808000104	0616-5	00000088913-X
312	SALTO DO ITARARE	4	8.000,00	11582670000180	4312-5	00000020078-6
313	SALTO DO LONTRA	8	16.000,00	08873090000137	2565-8	00000030759-9
314	SANTA AMELIA	2	4.000,00	13716087000140	0047-7	00000016133-0
315	SANTA CECILIA DO PAVAO	3	6.000,00	10651971000155	2573-9	00000019983-4
316	SANTA FE	9	18.000,00	08541779000164	4643-4	00000013898-3
317	SANTA HELENA	19	38.000,00	09201882000128	2577-1	00000029180-3
318	SANTA INES	2	4.000,00	09301952000110	0912-1	00000036043-0
319	SANTA ISABEL DO IVAI	6	12.000,00	09350916000146	0978-4	00000019766-1
320	SANTA IZABEL DO OESTE	6	12.000,00	08916107000196	2579-8	00000028970-1
321	SANTA LUCIA	2	4.000,00	09502448000188	4693-0	00000045242-4
322	SANTA MARIA DO OESTE	3	6.000,00	10644621000161	4757-0	00000009582-6
323	SANTA MARIANA	6	12.000,00	09658719000199	2587-9	00000014459-2
324	SANTA MONICA	3	6.000,00	09226464000195	0978-4	00000019768-8
325	SANTA TEREZA DO OESTE	7	14.000,00	12288286000131	4774-0	00000011818-4
326	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	10	20.000,00	09217518000156	3391-	00000022147-3
327	SANTANA DO ITARARE	5	10.000,00	09300003000115	0703-	00000028210-3
328	SANTO ANTONIO DA PLATINA	30	60.000,00	09571543000133	0426-	00000040471-3
329	SANTO ANTONIO DO CAIUA	4	8.000,00	08817021000106	0381-6	00000082281-7

13

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153

330	SANTO ANTONIO DO PARAISO	2	4.000,00	09506905000102	0652-1	00000026218-8
331	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	11	22.000,00	09263736000127	0805-2	00000031205-3
332	SANTO INACIO	5	10.000,00	08549559000187	4644-2	00000012565-2
333	SAO CARLOS DO IVAI	7	14.000,00	09235678000128	2396-5	00000025089-9
334	SAO JERONIMO DA SERRA	7	14.000,00	10188734000108	4784-8	00000010950-9
335	SAO JOAO	4	8.000,00	08993221000110	1356-0	00000031567-2
336	SAO JOAO DO CAIUA	4	8.000,00	10376983000119	0381-6	00000082283-3
337	SAO JOAO DO IVAI	14	28.000,00	09424427000191	2631-	00000021200-8
338	SAO JOAO DO TRIUNFO	2	4.000,00	09285785000160	2635-2	00000022638-6
339	SAO JORGE D'OESTE	5	10.000,00	09275990000145	09019-	00000065717-4
340	SAO JORGE DO IVAI	3	6.000,00	08654419000179	2637-9	00000013527-5
341	SAO JORGE DO PATROCINIO	5	10.000,00	00604061000168	8274-0	00000001762-0
342	SAO JOSE DA BOA VISTA	4	8.000,00	10485140000150	0703-	00000028212-X
343	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	4	8.000,00	09005558000134	2577-1	00000029182-X
344	SAO JOSE DOS PINHAIS	13	26.000,00	09237668000121	0982-2	00000098192-3
345	SAO MANOEL DO PARANA	2	4.000,00	09198067000157	0975-	00000023993-3
346	SAO MATEUS DO SUL	11	22.000,00	09426565000100	0655-6	00000043771-9
347	SAO MIGUEL DO IGUACU	22	44.000,00	09220037000108	1357-9	00000031010-7
348	SAO PEDRO DO IGUACU	6	12.000,00	09258961000175	4110-6	00000011820-6
349	SAO PEDRO DO IVAI	6	12.000,00	10588370000145	2842-8	00000022641-6
350	SAO PEDRO DO PARANA	2	4.000,00	10551725000121	0520-7	00000026838-0
351	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	5	10.000,00	09000336000129	2573-9	00000019985-0
352	SAO TOME	3	6.000,00	09196559000103	2207-1	00000021180-X
353	SAPOPEMA	3	6.000,00	10260827000198	4739-2	00000012188-6
354	SARANDI	51	102.000,00	09262602000191	1483-4	00000080363-4
355	SAUDADE DO IGUACU	2	4.000,00	09227510000170	0842-7	00000033674-2
356	SERRANOPOLIS DO IGUACU	2	4.000,00	09202632000102	0735-8	00000056561-X
357	SERTANEJA	4	8.000,00	09377047000143	3767-2	00000013559-3
358	SERTANOPOLIS	11	22.000,00	10901090000145	0986-5	00000017862-4
359	SIQUEIRA CAMPOS	15	30.000,00	09353968000176	4312-5	00000020080-8
360	SULINA	1	2.000,00	09004299000127	0842-7	00000033676-9
361	TAMARANA	7	14.000,00	09242908000186	4785-6	00000011058-2
362	TAMBOARA	6	12.000,00	09291168000178	2396-5	00000025091-0
363	TAPEJARA	15	30.000,00	08896068000102	2709-	00000027599-9
364	TAPIRA	3	6.000,00	09597602000142	0786-2	00000023368-4
365	TEIXEIRA SOARES	2	4.000,00	09277522000100	4661-2	00000012094-4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153

366	TELEMACO BORBA	34	68.000,00	10505434000105	0665-3	00000061002-X
367	TERRA BOA	11	22.000,00	09343691000109	2720-0	00000020368-8
368	TERRA RICA	10	20.000,00	09241202000108	0992-	00000024869-X
369	TERRA ROXA	14	28.000,00	09289387000112	2721-9	00000021227-X
370	TIBAGI	3	6.000,00	09277109000145	2722-7	00000020486-2
371	TIJUCAS DO SUL	4	8.000,00	10302092000118	2724-3	00000022477-4
372	TOLEDO	108	216.000,00	08885072000175	0587-8	00000102860-X
373	TOMAZINA	6	12.000,00	09361081000120	4786-4	00000011432-4
374	TRES BARRAS DO PARANA	7	14.000,00	09185764000173	4788-0	00000014344-8
375	TUNAS DO PARANA	2	4.000,00	11628595000140	4720-1	00000015072-X
376	TUNEIRAS DO OESTE	5	10.000,00	09053493000100	4720-1	00000015074-6
377	TUPASSI	5	10.000,00	09152804000180	3784-2	00000013446-5
378	TURVO	4	8.000,00	09354277000197	1946-1	00000006820-9
379	UBIRATA	10	20.000,00	09254084000164	0747-1	00000026852-6
380	UMUARAMA	82	164.000,00	08931506000126	0645-9	00000076241-5
381	UNIAO DA VITORIA	11	22.000,00	09519131000154	0217-8	00000063561-8
382	UNIFLOR	3	6.000,00	08600424000107	0509-6	00000039517-X
383	URAI	7	14.000,00	10920715000116	0400-6	00000018956-1
384	VENTANIA	8	16.000,00	09281376000196	1355-2	00000024117-2
385	VERA CRUZ DO OESTE	8	16.000,00	09213457000159	4789-9	00000011441-3
386	VERE	4	8.000,00	09213457000159	4789-9	00000011441-3
387	VIRMOND	2	4.000,00	09297420000156	0734-	00000057984-X
388	VITORINO	4	8.000,00	09118695000185	0495-2	00000092385-0
389	WENCESLAU BRAZ	15	30.000,00	09521192000156	0703-	00000028214-6
390	XAMBRE	7	14.000,00	09318853000140	0645-9	00000076243-1
	TOTAL	4122	8.244.000,00			

Fonte: Tabwin CNES Comp: 01/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_0605_21.896.4672.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/05/2024 12:14.

Inserido ao protocolo **21.896.467-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 28/05/2024 10:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd46d58e4e31622174b56fb67f53afbd.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	58077/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 605/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_0605_2024.rtf
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	1,32 MB
Enviada em	28/05/2024 14:06	
Data de publicação		
 29/05/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		28/05/24 15:06
		 N° da Edição do Diário: 11670
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153> e informe o código 885F-268F-35C1-3153





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 885F-268F-35C1-3153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/03/2025 17:58:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/885F-268F-35C1-3153>



Proc. Administrativo 1- 1.290/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/03/2025 às 18:17:58

Setores envolvidos:

SMS, EXEC, SEMFI-LICIT

Aquisição de tablet e Câmara para conservação de Medicamentos - SMS

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51A9-9209-6689-50F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/03/2025 18:18:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/51A9-9209-6689-50F1>

Proc. Administrativo 2- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 09:49:41

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

COTACAO_BP.pdf

ORCAMENTO_MARIA_LUZIA.pdf

ORCAMENTO_MARTITEC.pdf

ORCAMENTO_MIX_EQUIPAMENTOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1123



Relatório de Cotação: cotação rápida 58 tablet - RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 - Saúde ProVigia – PR

Pesquisa realizada em 26/03/2025 10:41:42

Relatório gerado no dia 26/03/2025 10:43:59 (IP: 177.152.159.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tablet 10 polegadas, especificação mínima: sistema operacional android 10.0 ou superior tablet 10 polegadas, especificação mínima: sistema operacional android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia lcd ou led; processador no mínim

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.400,00 (un)	-	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.125.444/0001-56 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA	47641-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-0000552024-0000092024	03/12/2024	R\$ 2.400,00
Valor Unitário				R\$ 2.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Valor Global: R\$ 2.400,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: tablet 10 polegadas, especificação mínima: sistema operacional android 10.0 ou superior tablet 10 polegadas, especificação mínima: sistema operacional android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia lcd ou led; processador no mínim

Preço Estimado: R\$ 2.400,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.400,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tablet 10 polegadas, especificação mínima: sistema operacional android 10.0 ou superior tablet 10 polegadas, especificação mínima: sistema op eracional android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia lcd ou led; processador no mínimo octa core 2.0 ghz ou sim ilar; armazenamento interno de 64gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória microsd; câmera traseira de no mínimo 8mp e front al com no mínimo 5mp ; conexão usb, wi-fi, bluetooth e 4g. deve possuir sistema de gps com acelerômetro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2.400,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	17.125.444/0001-56	Data:	03/12/2024 10:30
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA	Modalidade:	Pregão
Objeto:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG.	SRP:	NÃO
Descrição:	TABLET 10 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR TABLET 10 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍM - TABLET 10 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR TABLET 10 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS COM ACELERÔMETRO.	Identificação:	47641-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-0000552024- 0000092024
		Lote/Item:	4/13
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	13/01/2025 11:11
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	20
		Unidade:	UNI
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.501.724/0001-87 *VENCEDOR*	VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	R\$ 2.400,00
Marca:	POSITIVO T2080	
Fabricante:	POSITIVO T2080	
Modelo:	POSITIVO T2080	
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Mateus Leme	R PEREIRA GUIMARAES, 63
		Telefone:
		(31) 3535-1977
		Email:
		escritorio@marancontabil.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 26/03/2025 10:43:19

Acessar a fonte [aqui](#)



Empresa: MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA						
CNP: 51.040.181/0001-10						
Endereço: Chácara Santa Terezinha S/N Bairro: Correia de Freitas						
Cidade: Apucarana – Pr						
Telefone:(043) 9 9611-3765						
ORÇAMENTO						
Cliente: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom						
CNPJ: 23.848.859/0001-50						
Endereço: Avenida Goiás, nº 165 - Centro - Rio Bom PR.						
Objeto: Aquisição de tablet e Câmara para conservação de Medicamentos - SMS, para autarquia municipal de saúde de Rio Bom - PR.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1	Tablet 10.4 polegadas com capa protetora e película. Características do produto Memória RAM: 4 GB Tamanho da tela 10.4 " Capacidade: 64 GB Resolução das câmeras traseiras 8 Mpx Características gerais WiFi Cor Memória RAM 4 GB Capacidade 64 GB Tipos de leitores de cartões de memória Micro-SD Capacidade máxima de memória suportada 1 TB Sistema operacional Nome do sistema operacional Android Versão do sistema operacional 14 Câmera Quantidade de câmeras traseiras 1 Tipo de resolução do vídeo 4K Com flash Não Resoluções das câmeras traseiras 8 Mpx Sensores Acelerômetro, Geomagnético, Giroscópio, Luz RGB, Sensor hall Capacidade da bateria 7,04 Ah Peso 465 g Dimensões Altura do tablete 24,45 cm Largura do tablete 15,43 cm Profundidade do tablete 7 mm Conectividade Com rede móvel Não Conectividade Wi-Fi, USB, Bluetooth Com controle parental Sim Versão de Bluetooth 5.3 Leitores de cartões SIM Não Com microfone Sim Com saída para fones de ouvido Sim Com GPS Sim Tamanho da tela 10,4 " Altura da tela 0,7 cm Largura da tela 24,45 cm Com desbloqueio facial Sim É multi-touch Sim Pixels por polegada 224 dpi Resolução de tela máxima 2000 px x 1200 px Especificações Homologação pela Anatel Acessórios incluídos Cabos de Dados, S Pen, Extrator de Chip, capa protetora compatível com modelo, película protetora . Processador gráfico Exynos 1280 Processadores Octa-Core Velocidade do processador 2,3 GHz Quantidade de núcleos 8 Quantidade	2	Unidade	Samsung Galaxy Tab S6 Lite	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
---	---	---	---------	----------------------------------	--------------	--------------

	de câmeras frontais 1 Resolução das câmeras frontais 5 Mpx					
--	--	--	--	--	--	--

2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	1	Unidade	BIOTECNO BT 1100/420	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00
Total R\$						R\$ 28.240,00

Valor por extenso: (Vinte Oito Mil e Duzentos e Quarenta Reais)	
Validade do orçamento: 60 dias	
Local: Rio Bom 26 de Março de 2025	

51 040 181 MARIA
LUZIA GARCIA DA
SILVA:51040181000110

Assinado de forma digital por 51
040 181 MARIA LUZIA GARCIA DA
SILVA:51040181000110
Dados: 2025.03.26 09:43:10 -03'00'

Representante Legal

Empresa: MARCIO LUIZ SAMPAIO						
CNP: 09.126.402/0001-01						
Endereço: RUA VICENTINA NUNES DE ANDRADE 177						
Cidade: RIO BOM PR						
Telefone:(43) 9 9622-4393						
ORÇAMENTO						
Cliente: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom						
CNPJ: 23.848.859/0001-50						
Endereço: Avenida Goiás, nº 165 - Centro - Rio Bom PR.						
Objeto: Aquisição de tablet e Câmara para conservação de Medicamentos - SMS, para autarquia municipal de saúde de Rio Bom - PR.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1	Tablet 10.4 polegadas com capa protetora e película. Características do produto Memória RAM: 4 GB Tamanho da tela 10.4 " Capacidade: 64 GB Resolução das câmeras traseiras 8 Mpx Características gerais WiFi Cor Memória RAM 4 GB Capacidade 64 GB Tipos de leitores de cartões de memória Micro-SD Capacidade máxima de memória suportada 1 TB Sistema operacional Nome do sistema operacional Android Versão do sistema operacional 14 Câmera Quantidade de câmeras traseiras 1 Tipo de resolução do vídeo 4K Com flash Não Resoluções das câmeras traseiras 8 Mpx Sensores Acelerômetro, Geomagnético, Giroscópio, Luz RGB, Sensor hall Capacidade da bateria 7,04 Ah Peso 465 g Dimensões Altura do tablete 24,45 cm Largura do tablete 15,43 cm Profundidade do tablete 7 mm Conectividade Com rede móvel Não Conectividade Wi-Fi, USB, Bluetooth Com controle parental Sim Versão de Bluetooth 5.3 Leitores de cartões SIM Não Com microfone Sim Com saída para fones de ouvido Sim Com GPS Sim Tamanho da tela 10,4 " Altura da tela 0,7 cm Largura da tela 24,45 cm Com desbloqueio facial Sim É multi-touch Sim Pixels por polegada 224 dpi Resolução de tela máxima 2000 px x 1200 px Especificações Homologação pela Anatel Acessórios incluídos Cabos de Dados, S Pen, Extrator de Chip, capa protetora compatível com modelo, película protetora . Processador gráfico Exynos 1280 Processadores Octa-Core Velocidade do processador 2,3 GHz Quantidade de núcleos 8 Quantidade	2	Unidade	Samsung Galaxy Tab S6 Lite	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
---	---	---	---------	----------------------------------	--------------	--------------

	de câmeras frontais 1 Resolução das câmeras frontais 5 Mpx					
--	--	--	--	--	--	--

2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	1	Unidade	BIOTECNO BT 1100/420	R\$ 23.980,00	R\$ 23.980,00
Total R\$						R\$ 28.680,00

Valor por extenso: (Vinte Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)	
Validade do orçamento: 60 dias	
Local: Rio Bom 26 de Março de 2025	
 Documento assinado digitalmente MARCIO LUIZ SAMPAIO Data: 26/03/2025 10:44:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Representante Legal	



CNPJ MF - 01.458.670/0001-19 # Inscr. Estadual - 253.289.009 # IM. 46.793
Rua Marcilio Dias, 460 - Loja - S. Antônio # Fone/fax (47) 3121-9161 / 99974-0122 - 89218-005 - JOINVILLE SC

"29 ANOS A SERVIÇO DO SEU BEM-ESTAR"

Acesse www.mixequipamentos.com.

Dispomos de algumas dezenas de
equipamentos para Laboratório.

Joinville SC, 19 de março de 2025

MARCIO LUIZ SAMPAIO
MARCIO
martitec2024@gmail.com

Prezados Senhores,

ORÇAMENTO nº 2025/000591 - Atendendo solicitação, apresentamos ORÇAMENTO para aquisição dos equipamentos relacionados abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	PRAZO	QUANT.	UNIT.	PREÇO
Câmara de Conservação 360 litros - ELBER	50 DIAS	1	24.187,50	24.187,50

CONDIÇÕES
Forma de pagamento: Pagamento a crédito da conta corrente 7.240-0, Agência 0828-1 – Banco do Brasil S. A.
Prazo de entrega: 50 dias após a confirmação do orçamento
Instalações: Não inclusas
Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação
Validade do orçamento: 30 dias.
Frete: CIF
Código NCM 84.1850.90
Pedimos informar, para efeito de emissão de Nota Fiscal
- Nome do comprador: CNPJ e Inscr. Estadual
- Endereço completo: CEP, cidade
- Telefone

- E-mail
- Local de entrega

Ficamos no aguardo de confirmação do pedido, agradecendo a preferência.

Cordiais saudações

Manoel dos Passos Machado

Sócio-gerente

Fone (047) 3121-9161 / 99964-8985 (TIM)



Câmara de Conservação 360 litros

+2 a +8°C

A [câmara vertical](#) de 360 litros, fria positiva, funciona de 2°C a 8°C com [temperatura controlada e homogênea](#). Registra todos os dados de todo o período da conservação, e também, possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. A qualidade e eficácia é garantida das [vacinas](#), [exames](#), [bolsas de sangue](#), [medicamentos](#) e outros materiais termolábeis. E assim, substitui a [geladeira de vacinas](#) doméstica e garante a total segurança dos materiais armazenados. Também dispõe de opcionais, com a melhor tecnologia, [Elber Medical](#), que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara de conservação que possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Equipamento acompanha pen drive.

• Características

- *Imagens ilustrativas, modelo pode sofrer alterações conforme versão.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados.

HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA

Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantêm a temperatura homogênea em toda a [câmara](#).

PAINEL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO

Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Confira na aba opcionais as diferentes possibilidades de upgrade.

ILUMINAÇÃO:

Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta.

MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS

Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados.

ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS NO PAINEL

Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável).

BAIXO CONSUMO E ULTRA SILENCIOSO

Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a).

DEGELO AUTOMÁTICO

Degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura.

PORTA DE ALTA RESISTÊNCIA

Possui fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante em modelos com vidro duplo ou triplo.

LIMPEZA E DURABILIDADE

Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara.

Iluminação Interna LED

Display/Painel de Controle

• Opcionais

- **Painel LCD com 2 Sensores (modelo básico)**

Veja mais!

- **Painel LCD com 4 Sensores (upgrade)**

Veja mais!

- **Painel LCD com até 8 sensores (upgrade)**

Veja mais!

- **Painel Touch Screen com 6 Sensores (upgrade)**

Veja mais!

- **Elber SIS (acompanhamento remoto)**

Veja mais!

- **Extensão da Memória para 1 a 30 anos**

Veja mais!

- **Discador Telefônico (GSM)**

Veja mais!

- **Sistema de Backup**

Veja mais!

- **Sistema de Emergência (nobreak)**

Veja mais!

- **Sistema de Redundância**

Veja mais!

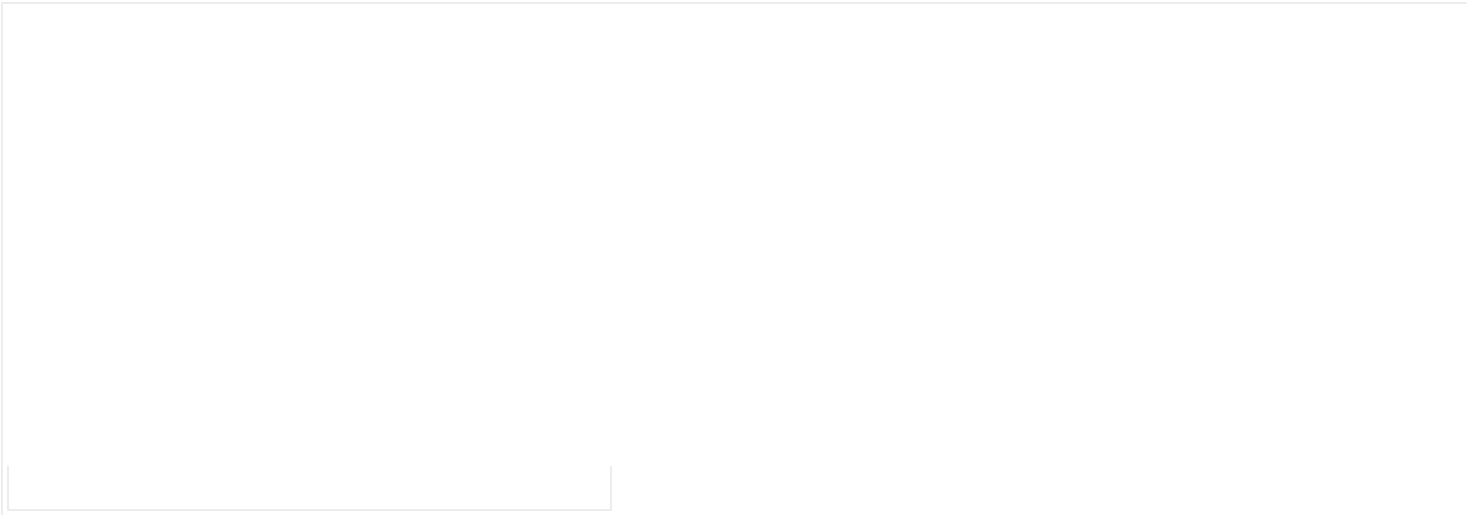
- **Blocos Criogênicos**

Veja mais!

• **Ficha Técnica**

Tipo	Vertical
Capacidade Total (L)	360
Faixa de Temperatura	+2 a +8°C
Dimensões Externas (cm)	A: 210 L: 64 P: 75 Consulte versão
Dimensões Internas (cm)	A: 139,2 L: 49 P: 55 Consulte versão
Cor	Branco e Cinza
Gabinete Externo	Aço Inoxidável
Gabinete Interno	Aço Inoxidável
Porta	De vidro com sistema anti-embaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante.
Prateleiras ou Gavetas	Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas
Base	Rodízios Giratórios com Trava
Peso (Kg)	140
Tensão	110/127 e/ou 220/240VAC
Frequência	50 e/ou 60Hz
Consumo 110-127VAC	4,3A/h
Consumo 220-240VAC	2,15A/h
Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm)	75
Unidade Compressora	Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado
Gás Refrigerante	R134a ecológico
Chave Geral de Alimentação	Chave geral liga/desliga
Registro na ANVISA	80698750002
Garantia	12 meses

Equipamentos para laboratórios # Climatização # Desumidificadores residenciais, comerciais e industriais #
Desumidificadores de papel # Escadas de teto # Churrasqueiras # Relógios cuco (importados
da Alemanha) # Termo-higrômetros # Máquinas de gelo # Umidificadores ultrassônicos.
www.mixequipamentos.com # mixequipamentos@mixequipamentos.com



Proc. Administrativo 3- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 09:50:08

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Mapa_de_pesquisa_de_precos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Letícia Ponciano Mello	28/03/2025 11:41:41	1Doc LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17D7-C667-5C22-CD90**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS								
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	MARCIO LUIZ SAMPAIO - CNPJ: 09.126.402/0001-01	MIX EQUIPAMENTOS CNPJ: 01.458.670/0001-19	MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA - CNPJ: 51.040.181/0001-10	BANCO DE PREÇOS
1	Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4" - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compatível com modelo. - Capa Compatibilidade: compatível com modelos - Material: capa traseira em tpu macia para maior proteção e flexibilidade. Design: capa inteligente fólio vertical ultrafina e leve, com acabamento na cor preta. Funcionalidade: suporte vertical ideal para leitura, navegação e chamadas de vídeo. Ajuste perfeito: acesso fácil a todos os botões, portas e funcionalidades do dispositivo. Proteção: resistente contra impactos e arranhões, sem adicionar volume desnecessário. Portabilidade: mantém o tablet leve e fácil de transportar para uso diário.	Unidade	1		R\$ 2.320,00		R\$ 2.520,00	R\$ 2.400,00
2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembacamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com corredeiras simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	Unidade	1		R\$ 23.980,00	R\$ 24.187,70	R\$ 23.200,00	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17D7-C667-5C22-CD90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 28/03/2025 11:41:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17D7-C667-5C22-CD90>

Proc. Administrativo 4- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 09:51:06

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

termo_de_referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	28/03/2025 09:56:04	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7853-C4B9-8869-F1CA**



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

1. FORMA DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

MENOR PREÇO POR ITEM.

Justificativa: A aquisição dos tablets se faz necessária para otimizar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor de Endemias, principalmente no que diz respeito ao controle de doenças transmissíveis e ao monitoramento de situações epidemiológicas no município. A utilização de dispositivos móveis permitirá que os profissionais de saúde possam acessar informações em tempo real, realizar registros diretamente nos sistemas e aplicativos utilizados, e aumentar a eficiência nas atividades de campo.

O armazenamento adequado de medicamentos que bloqueiam a refrigeração é uma prioridade para garantir que esses produtos mantenham suas propriedades terapêuticas. Uma falha no armazenamento pode comprometer a eficácia dos medicamentos, além de oferecer riscos à saúde dos pacientes.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
------	-----------	-------------------	------------	-------	----------------------	-----------------

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7853C4B9-8869-F1CA> e informe o código 7853-C4B9-8869-F1CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4" - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compatível com modelo. - Capa Compatibilidade: compatível com modelos - Material: capa traseira em tpu macia para maior proteção e flexibilidade. Design: capa inteligente fólio vertical ultrafina e leve, com acabamento na cor preta. Funcionalidade: suporte vertical ideal para leitura, navegação e chamadas de vídeo. Ajuste perfeito: acesso fácil a todos os botões, portas e funcionalidades do dispositivo. Proteção: resistente contra impactos e arranhões, sem adicionar volume desnecessário. Portabilidade: mantém o tablet leve e fácil de transportar para uso diário.	Unidade	1		R\$ 2.413,33	R\$ 2.413,33
---	--	---------	---	--	--------------	--------------

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7853-C4B9-8869-F1CA> e informe o código 7853-C4B9-8869-F1CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com correções simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	Unidade	1		R\$ 23.789,23	R\$ 23.789,23
---	--	---------	---	--	---------------	---------------

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7853-C4B9-8869-F1CA> e informe o código 7853-C4B9-8869-F1CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TOTAL GERAL

R\$ 26.202,57

Valor Total estimado: R\$ 26.202,57 (vinte e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

- Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços feitas com empresas do ramo no mercado regional, e plataforma de pesquisa de preços.

- DEVERÁ CONTER CATÁLOGO DE TODOS ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento do empenho;

- Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no Município de Rio Bom - PR.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PAGAMENTO:

- 12 (doze) meses.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. FISCALIZAÇÃO

- O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designada através da portaria nº 021/2025.

- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

- O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

- O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7853-C4B9-8869-F1CA> e informe o código 7853-C4B9-8869-F1CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6. DA QUALIDADE DO PRODUTO:

- Os materiais deverão ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT, pela ANVISA e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.
- A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no ITEM 2 deste termo de referência.
- A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

Rio Bom, Paraná, 28 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria 017/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7853-C4B9-8869-F1CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 28/03/2025 09:56:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7853-C4B9-8869-F1CA>

Proc. Administrativo 5- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 28/03/2025 às 09:51:27

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 1.290/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 10:33:43

Setores envolvidos:

SMS, EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de tablet e Câmara para conservação de Medicamentos - SMS

Processo Licitatório - nº 1290/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para aquisição de tablet para auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 e CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS conforme a RESOLUÇÃO de investimento da farmácia Nº 1472/2023, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 28/03/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5686-F3A1-9614-F7C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/03/2025 10:33:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5686-F3A1-9614-F7C2>

Proc. Administrativo 7- 1.290/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 28/03/2025 às 10:34:15

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 8- 1.290/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/03/2025 às 13:07:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de tablet e Câmara para conservação de Medicamentos - SMS

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

DOTACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

Rio Bom, 28 de março de 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C07A-76CF-35B0-0DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 28/03/2025 13:08:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C07A-76CF-35B0-0DAC>

Proc. Administrativo 9- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:15:22

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_tablet_e_camara_de_refrigeracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Benedito de Andrade	28/03/2025 15:17:09	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	28/03/2025 15:24:08	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3872-3607-88A7-89D6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.290/2025

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 10/04/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 31/03/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 10/04/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 10/04/2025 - às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), .

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, à comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br>, e na plataforma do pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas. O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente. Deverá apresentar catálogo, afim de verificar o atendimento de todas as características presentes na descrição do item.

8.2.2 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.3 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.4 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2.5 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.2.6 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.2.7 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.2.8 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.2.9 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.2.10 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.2.11 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 09h00m do dia **10 de abril de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances,

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

• Documentação fiscal, social e trabalhista -

- a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Deverá ser apresentado os seguintes anexos:

- h. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;
- i. ANEXO IV – declaração de situação de regularidade;
- j. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;
- k. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- l. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

m. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;

n. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

- **Documentação econômico-financeira:**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente**.

- **Documentação qualificação-técnica:**

a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponente for participar;

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

19.1 A partir da efetiva entrega, o equipamento que apresentar **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverá ser substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a municipalidade.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos, pelo período mínimo de 01 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes,

acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes de recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência;
- b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
- e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
- f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
- h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 28 de março de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

1. FORMA DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

MENOR PREÇO POR ITEM.

Justificativa: A aquisição dos tablets se faz necessária para otimizar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor de Endemias, principalmente no que diz respeito ao controle de doenças transmissíveis e ao monitoramento de situações epidemiológicas no município. A utilização de dispositivos móveis permitirá que os profissionais de saúde possam acessar informações em tempo real, realizar registros diretamente nos sistemas e aplicativos utilizados, e aumentar a eficiência nas atividades de campo.

O armazenamento adequado de medicamentos que bloqueiam a refrigeração é uma prioridade para garantir que esses produtos mantenham suas propriedades terapêuticas. Uma falha no armazenamento pode comprometer a eficácia dos medicamentos, além de oferecer riscos à saúde dos pacientes.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4" - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compatível com modelo. - Capa Compatibilidade: compatível com modelos - Material: capa traseira em tpu macia para maior proteção e flexibilidade. Design: capa inteligente fólio vertical ultrafina e leve, com acabamento na cor preta. Funcionalidade: suporte vertical ideal para leitura, navegação e chamadas de vídeo. Ajuste perfeito: acesso fácil a todos os botões, portas e funcionalidades do dispositivo. Proteção: resistente contra impactos e arranhões, sem adicionar volume desnecessário. Portabilidade: mantém o tablet leve e fácil de transportar para uso diário.	Unidade	1		R\$ 2.413,33	R\$ 2.413,33
---	--	---------	---	--	--------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com correções simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	Unidade	1	R\$ 23.789,23	R\$ 23.789,23
---	--	---------	---	---------------	---------------

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TOTAL GERAL

R\$ 26.202,57

Valor Total estimado: R\$ 26.202,57 (vinte e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

- Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços feitas com empresas do ramo no mercado regional, e plataforma de pesquisa de preços.

- DEVERÁ CONTER CATÁLOGO DE TODOS ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento do empenho;

- Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no Município de Rio Bom - PR.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PAGAMENTO:

- 12 (doze) meses.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. FISCALIZAÇÃO

- O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designada através da portaria nº 021/2025.

- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

- O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

- O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6. DA QUALIDADE DO PRODUTO:

- Os materiais deverão ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT, pela ANVISA e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.
- A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no ITEM 2 deste termo de referência.
- A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA** (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ATENÇÃO: COLOCAR A DESCRIÇÃO EXATA DO OBJETO DA MARCA E MODELO PROPOSTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R\$	R\$
2	3				R\$	R\$
3	2				R\$	R\$
4	1				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **15 (quinze) dias**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

() **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6> e informe o código 3872-3607-88A7-89D6



CONTRATO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA _____**, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

I t e m	Qua ntida de	U ni d a d e	Descrição	Valor unitári o	Valor total

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL





O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designado através da portaria nº 020/2025.

Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no município de Rio Bom - PR.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do





Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem





necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;





- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de



penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.





Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO





Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, ____ de _____ de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente Autarquia Municipal de Educação
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3872-3607-88A7-89D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 15:17:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 15:24:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3872-3607-88A7-89D6>

Proc. Administrativo 10- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 14:15:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Benedito de Andrade	28/03/2025 15:16:30	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	28/03/2025 15:23:44	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9FBB-8266-F238-448A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00min, do dia 10/04/2025**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº **019/2025** e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 31/03/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 10/04/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 10/04/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bnc.org.br>.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: <http://bnc.org.br>.

Rio Bom, Paraná, 28 de março de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9FBB-8266-F238-448A> e informe o código 9FBB-8266-F238-448A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FBB-8266-F238-448A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 15:16:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 15:23:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9FBB-8266-F238-448A>

Proc. Administrativo 11- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 15:26:07

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_tablet_e_camara_de_refrigeracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	28/03/2025 15:26:57	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	28/03/2025 15:27:28	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50D5-1194-EFF0-66BD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.290/2025

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 10/04/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 31/03/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 10/04/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 10/04/2025 - às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), .

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, à comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br>, e na plataforma do pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas. O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente. Deverá apresentar catálogo, afim de verificar o atendimento de todas as características presentes na descrição do item.

8.2.2 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.3 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.4 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2.5 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.2.6 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.2.7 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.2.8 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.2.9 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.2.10 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.2.11 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes

hipóteses do § 4º do artigo supracitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 09h00m do dia **10 de abril de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

• Documentação fiscal, social e trabalhista -

- a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Deverá ser apresentado os seguintes anexos:

- h. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;
- i. ANEXO IV – declaração de situação de regularidade;
- j. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;
- k. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- l. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

m. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;

n. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

- **Documentação econômico-financeira:**

- a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente**.

- **Documentação qualificação-técnica:**

- a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponente for participar;

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

19.1 A partir da efetiva entrega, o equipamento que apresentar **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverá ser substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a municipalidade.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos, pelo período mínimo de 01 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes,

acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](https://bolsanacionaldecompras.gov.br/licitacoes-eletronicas).

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes de recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência;
- b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
- e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
- f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
- h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 28 de março de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

1. FORMA DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

MENOR PREÇO POR ITEM.

Justificativa: A aquisição dos tablets se faz necessária para otimizar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor de Endemias, principalmente no que diz respeito ao controle de doenças transmissíveis e ao monitoramento de situações epidemiológicas no município. A utilização de dispositivos móveis permitirá que os profissionais de saúde possam acessar informações em tempo real, realizar registros diretamente nos sistemas e aplicativos utilizados, e aumentar a eficiência nas atividades de campo.

O armazenamento adequado de medicamentos que bloqueiam a refrigeração é uma prioridade para garantir que esses produtos mantenham suas propriedades terapêuticas. Uma falha no armazenamento pode comprometer a eficácia dos medicamentos, além de oferecer riscos à saúde dos pacientes.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4” - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compatível com modelo. - Capa Compatibilidade: compatível com modelos - Material: capa traseira em tpu macia para maior proteção e flexibilidade. Design: capa inteligente fólio vertical ultrafina e leve, com acabamento na cor preta. Funcionalidade: suporte vertical ideal para leitura, navegação e chamadas de vídeo. Ajuste perfeito: acesso fácil a todos os botões, portas e funcionalidades do dispositivo. Proteção: resistente contra impactos e arranhões, sem adicionar volume desnecessário. Portabilidade: mantém o tablet leve e fácil de transportar para uso diário.	Unidade	2		R\$ 2.413,33	R\$ 4.826,67
---	---	---------	---	--	--------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas com ou sem frontal de acrílico e com correções simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	Unidade	1		R\$ 23.789,23	R\$ 23.789,23
---	--	---------	---	--	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TOTAL GERAL

R\$ 28.615,90

Valor Total estimado: R\$ 28.615,90 (vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

- Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços feitas com empresas do ramo no mercado regional, e plataforma de pesquisa de preços.

- DEVERÁ CONTER CATÁLOGO DE TODOS ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- O prazo para entrega será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento do empenho;

- Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no Município de Rio Bom - PR.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PAGAMENTO:

- 12 (doze) meses.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. FISCALIZAÇÃO

- O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designada através da portaria nº 021/2025.

- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

- O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

- O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6. DA QUALIDADE DO PRODUTO:

- Os materiais deverão ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT, pela ANVISA e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.
- A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no ITEM 2 deste termo de referência.
- A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA** (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ATENÇÃO: COLOCAR A DESCRIÇÃO EXATA DO OBJETO DA MARCA E MODELO PROPOSTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R\$	R\$
2	3				R\$	R\$
3	2				R\$	R\$
4	1				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **15 (quinze) dias**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

() **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



CONTRATO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA** _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

I t e m	Qua ntida de	U ni d a d e	Descrição	Valor unitári o	Valor total

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD> e informe o código 50D5-1194-EFF0-66BD





O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designado através da portaria nº 020/2025.

Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no município de Rio Bom - PR.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do





Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem





necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;





- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII de todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de



penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.





Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO





Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, ____ de _____ de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente Autarquia Municipal de Educação
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50D5-1194-EFF0-66BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 15:26:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 15:27:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50D5-1194-EFF0-66BD>

Proc. Administrativo 12- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/03/2025 às 15:28:33

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2025 às 08:46:22

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00min, do dia 10/04/2025**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 019/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 31/03/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 10/04/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 10/04/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bnc.org.br>.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: <http://bnc.org.br>.

Rio Bom, Paraná, 28 de março de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9FBB-8266-F238-448A> e informe o código 9FBB-8266-F238-448A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FBB-8266-F238-448A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 15:16:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 15:23:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9FBB-8266-F238-448A>

Proc. Administrativo 14- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/03/2025 às 08:46:30

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 15- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 13:52:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_f006fd6e_3bb5_43ee_a066_48728ff0f126.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 40/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/03/2025 15:37:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 2.413,33

Descrição: Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memoria RAM 4GB - Memoria Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4 - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac ,mid,midi,xfm,mxmf,imy,rttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) | 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compati

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 246	Samsung Galaxy Tab S6 Lite / Samsung Galaxy Tab S6 Lite	2.413,00
PARTICIPANTE 877	redmi / pad se	1.950,00
PARTICIPANTE 380	cnf edital / cnf edital	2.413,00
PARTICIPANTE 115	Samsung	2.413,00
PARTICIPANTE 268	LENOVO / P12	2.413,33
PARTICIPANTE 683	SAMSUNG / S6 LITE	2.495,00
PARTICIPANTE 947	SAMSUNG / A9+	2.413,00
PARTICIPANTE 019	vaio / tl10	2.400,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 23.789,23

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 729	PRÓPRIA / PRÓPRIA	23.000,00
PARTICIPANTE 375	ELBER / CSV 510 – 48h	28.789,23
PARTICIPANTE 945	REVIMEDIC / RM 360	23.789,23
PARTICIPANTE 346	BIOTECNO / BIOTECNO	23.789,23
PARTICIPANTE 879	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO / CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO	23.789,00

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Proc. Administrativo 16- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 13:53:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_MARCIO.pdf

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
09.126.402/0001-01
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM

ANEXOS - DECLARAÇÕES

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão eletrônico nº 019/2025

À empresa MARCIO LUIZ SAMPAIO, CNPJ 09.126.402/0001-01, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, nº 177, Centro, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Sampaio, portador do RG: 7903696-0 e do CPF: 027.918.339-94, **apresentamos nossa proposta de preços:**

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Marcio Luiz Sampaio, portador do RG: 7903696-0 e do CPF: 027.918.339-94.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
09.126.402/0001-01
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI micro empreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bom, 10 de abril de 2025.

Marcio Luiz Sampaio
Representante Legal
09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
09.126.402/0001-01
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Pregão eletrônico nº 019/2025

À empresa MARCIO LUIZ SAMPAIO, CNPJ 09.126.402/0001-01, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, nº 177, Centro, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Sampaio, portador do RG: 7903696-0 e do CPF: 027.918.339-94, **apresentamos nossa proposta de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4” - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac, mid,midi,xmf,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compatível com modelo. - Capa Compatibilidade: compatível com modelos - Material: capa traseira em tpu macia para maior proteção e flexibilidade. Design: capa inteligente fólio vertical ultrafina e leve, com acabamento na	2	Unidade	Samsung Galaxy Tab S6 Lite	R\$ 2.410,00	R\$ 4.820,00

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
09.126.402/0001-01
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM

cor preta. Funcionalidade: suporte vertical ideal para leitura, navegação e chamadas de vídeo. Ajuste perfeito: acesso fácil a todos os botões, portas e funcionalidades do dispositivo. Proteção: resistente contra impactos e arranhões, sem adicionar volume desnecessário. Portabilidade: mantém o tablet leve e fácil de transportar para uso diário.					
VALOR TOTAL					R\$ 4.820,00

O valor total proposto para o Item é de R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital.
Prazo de garantia: Conforme Edital.

Rio Bom, 10 de abril de 2025.

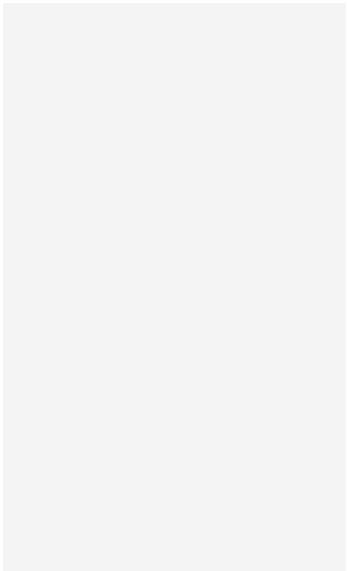
Marcio Luiz Sampaio
Representante Legal
09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO



ram	4GB
tamanho (tela principal)	10.4" 263.1mm
tecnologia (tela principal)	TFT
internal_memory	128GB
anatel	007152400953
manufacturer	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
dimensões (axlxp, mm)	244.5 x 154.3 x 7.0
acessórios incluídos	Aparelho, Carregador 15 W, Cabos de Dados, Extrator de Chip, Capa Protetora, Caneta S Pen
condition	Novo
tipo de processador	Exynos 1280
velocidade do processador	2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz
resolução - câmera traseira	8MP F1.9
peso (g)	467

resolução - câmera frontal	5MP F2.2
sistema operacional	Android
foco automático - câmera traseira	Sim
brand	Samsung
capacidade da bateria (mah, typical)	7040 mAh
model	SM-P625NZAHZ
garantia	12
versão de usb	2
modelo	Tab S6 Lite
wi-fi	Sim
versão de bluetooth	versão 5.3
sensores	Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB
formato de reprodução de áudio	MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,WMA,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MXMF,IMY,RTTTL,RTX,OTA

formato de reprodução de vídeo	MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM	
resolução de reprodução de vídeo	UHD 4K (3840 x 2160) @120fps	
anatel_homologation_number	007152400953	
4g	Sim	
carregamento rápido	Sim	
tipo de bateria	Ions de Lítio	
voltagem	Bi-Volt	
carregamento sem fio	Não	
model_name	SM-P625	
live stream	Sim	
Informações complementares	Acessórios	S Pen
	Armazenamento Interno	128GB
	Conectividade	Bluetooth, USB, Wi-Fi
	Cor	Cinza



Linha

Marca

Memória RAM

Modelo

Processador

Rede Móvel

Resolução da Câmera Frontal

Resolução da Câmera Traseira

Tamanho da Tela

Tab S6 Lite

Samsung

4GB

Galaxy Tab S6 Lite (2024)

Exynos 1280

4G

5MP

8MP

10.4"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.126.402/0001-01
Razão Social: MARCIO LUIZ SAMPAIO ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032901592522599975

Informação obtida em 10/04/2025 09:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

CNPJ: 09.126.402/0001-01

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 17 de março de 2025

Mauricio José Ferrero
Distribuidor



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCIO LUIZ SAMPAIO

CPF

027.918.339-94

CNPJ

09.126.402/0001-01

Data de Abertura

05/10/2007

Nome Empresarial

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

Capital Social

35.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/10/2007

Endereço Comercial

CEP

86830-000

Logradouro

RUA VICENTINA NUNES DE ANDRADE

Número

177

Bairro

CENTRO

Município

RIO BOM

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

01/01/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Instalador(a) de antenas de tv independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente	9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C E R T I D Ã O N E G A T I V A N° 126/2025

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

MÁRCIO LUIZ SAMPAIO

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 09.126.402/0001-01

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 09.126.402/0001-01

Endereço: Andorinha 50

Bairro: RESIDENCIAL POR DO SOL

Cidade: Rio Bom PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 16 de Abril de 2025

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 17 de Março de 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 739569999739569
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
CNPJ: 09.126.402/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:56 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **C858.48A4.1EF3.9BB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.126.402/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2007
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE

NÚMERO
177

COMPLEMENTO

CEP
86.830-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO BOM

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIOTEC2011@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9622-4393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 08:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036285065-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.126.402/0001-01**

Nome: **09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.126.402/0001-01
Razão Social: MARCIO LUIZ SAMPAIO ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021552522599902

Informação obtida em 17/03/2025 08:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.126.402/0001-01

Certidão nº: 15421624/2025

Expedição: 17/03/2025, às 08:32:28

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.126.402/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL DE
RIO BOM
RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 586, CENTRO, RIO BOM-PR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL DE RIO**, inscrita no CNPJ 48.969.502/0001-51, com sede à **AYRTON SENNA DA SILVA, 586, CENTRO, RIO BOM PR**, contratou serviços e adquiriu equipamentos de Segurança Eletrônica e Informática e Ar Condicionado da empresa **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, inscrita no CNPJ 09.126.402-0001-01, com sede na rua Vicentina Nunes de Andrade 177 cento de Rio Bom Pr. ;

cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 26 de abril de 2024.



Geraldo Lucio Teixeira

48.969.502/0001-51





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2182353297



NOME

MARCIO LUIZ SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

79036960 SESP PR

CPF

027.918.339-94

DATA NASCIMENTO

02/04/1979

FILIAÇÃO

CARLOS SAMPAIO

AMELIA DOS SANTOS SAMPAIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03824742799

VALIDADE

05/02/2026

1ª HABILITAÇÃO

21/03/2006



2182353297

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RIO BOM, PR

DATA EMISSÃO

05/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31516561510
PR919542765

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FARMACIA SANTO ANTONIO
04.679.424/0001-85
AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 519, CENTRO, RIO BOM- PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, CNPJ 09.126.402/0001-01, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, nº 177, Centro, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Sampaio, portador do RG: 7903696-0 e do CPF: 027.918.339-94, forneceu o seguinte objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, CICLO REVERSO E COMPRESSOR ROTATIVO.**

cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 07 de fevereiro de 2024.



Sueli Maria de Souza Mello

Sueli Maria de Souza Mello
REPRESENTANTE LEGAL
SUELI MARIA DE SOUZA MELLO
CNPJ: 04.679.424/0001-85
EMPRESA



Serviço Distrital de Rio Bom - PR
Avenida Rio Grande do Sul, 706 - Rio Bom-PR
Selo nº SFTN1yG2jbsUzVPendaZF782q

Consulte esse selo em <https://selo.funparan.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SUELI MARIA DE SOUZA MELLO. Dou fé. Emol: R\$6,01(VRC 21.73). Funrejus: R\$1.50 Selo R\$1.00, FUNDEP. R\$0.30 ISSQN: R\$0.24 Total: R\$9.05. Rio Bom-PR. 07 de fevereiro de 2024.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Vanessa Tayssa da Cunha-Escrevente



EM BRANCO



Proc. Administrativo 17- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 13:53:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECO_READEQUADA.pdf

TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA					
Nome Fantasia: ELBER GELADEIRAS					
CNPJ: 81.618.753/0001-67		Inscrição Estadual: 251.939.529		Inscrição Municipal: 1120	
Endereço: RUA PROGRESSO, N° 150		Bairro: CENTRO		Município: AGRONÔMICA/SC	CEP: 89188000
Telefones: 47 3542-3000/3542-3005		E-mail: coordenador@elbermedical.com.br			
Banco: BRASIL		Agência: 0276-3		Conta: 15553-5	
Representante Legal: Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos – CPF 057.013.369-64 - RG 5.379.054					
Estado civil: Casada		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Endereço: RUA DALVIR A. FERNANDES 344-CASA01 – Bairro: Bremer – Rio do Sul/SC – CEP 89161-116					
Cargo: VENDEDOR			Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL		
Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - MARCA:ELBER MODELO:CSV360 - Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado. 6 prateleiras removíveis e com correções simples. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético DC acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras	UN	01	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

de conservação de vacinas, com opções 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). REGISTRO ANVISA: 80698750002. GARANTIA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DO ITEM Nº 02 R\$ 13.600,00				
(TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)				

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste Edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
- Condições de pagamento: conforme Edital.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica/SC, 10 de abril de 2025.


Luciana Janaynna S. L. dos Santos
 RG 5.379.054
 CPF 057.013.369-64
 Representante Legal
 Elber Indústria de Refrigeração Ltda
 CNPJ: 81.618.753/0001-67
81.618.753/0001-67
 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
 LTDA
 RUA PROGRESSO, 150
 CENTRO - CEP 89188-000
 AGRÔNOMICA - SC

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

CATÁLOGO DE PRODUTOS

LINHA MÉDICO-HOSPITALAR



Tecnologia levando *saúde para todos* os lugares

A Elber Medical atua há mais de 20 anos na fabricação de equipamentos de conservação médico-hospitalares, com grande relevância tanto no setor público quanto privado, especialmente câmaras para armazenamento de termolábeis que exigem controle de temperatura e registro de dados.

Com autoridade de mais de 30 anos no mercado de refrigeração e atuação internacional junto a empresa italiana IndelB, entregamos na área da saúde, um portfólio completo para atender a Cadeia de Frio. Tudo de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade do setor.

Assim, em constante evolução, com a melhor e mais avançada tecnologia, conquistamos nosso objetivo de levar saúde e qualidade de vida a todos em todos os lugares.



VANTAGENS ELBER MEDICAL

QUALIDADE

A Elber Medical é certificada conforme as normas técnicas ISO9001 e ISO13485, garantindo padrões de qualidade reconhecidos internacionalmente. Além disso, todos os equipamentos destinados à saúde humana possuem registro na ANVISA, assegurando sua conformidade com as regulamentações vigentes.

CONFIANÇA

Atende toda a Cadeia de Frio com produtos e opcionais personalizados de acordo com as necessidades do cliente para melhor segurança no armazenamento e rentabilidade do negócio. Tudo isso, com compressores de alto rendimento, garantido temperatura homogênea.

GARANTIA

Possuímos assistências técnicas credenciadas de alta qualificação em todo o território nacional, proporcionando um ano de garantia em todos os produtos, além de suporte direto da fábrica.

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Câmaras positivas para o armazenamento e transporte seguro de vacinas, medicamentos, materiais biológicos, exames e bolsas de sangue que requerem refrigeração entre **+2°C a +8°C**.



TEMPERATURA HOMOGÊNEA

Sistema de circulação interna por ar forçado que mantém a temperatura pré-definida em toda a câmara e possui controle de desligamento automático em caso de abertura da porta. Funciona por meio de ventiladores do tipo axial ou radial (de 4 a 20") e sistema difusor direcionado impelente ou repelente para cada gaveta/prateleira/rack interno.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Temperatura pré-ajustada entre +2°C e +8°C com ajuste set point a +4°C, mas o painel de comando externo permite o ajuste de temperatura para outras faixas por meio de senha. A visualização da temperatura no painel frontal é exata devido ao sensor imerso em solução glicerol no interior do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia, o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Possibilidade de controle com sistema PID ou PWM.

PAINEL DE COMANDO

Painel único na parte frontal do equipamento para fácil visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima (número decimal 0,1°C) com data e hora, nível de carga de bateria, descrição de alertas e alarmes, como porta aberta, erro de temperatura, sem rede elétrica e sistema de emergência ativado. Painel com display em LCD de fundo iluminado e teclas soft touch, sistema de auto check das funções eletrônicas e entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance. Também permite ajuste de programação em 3 línguas, como tempo para soar o alarme. Modelos disponíveis de 2 a 8 sensores do tipo NTC ou PT-100 (com possibilidade de expansão). Possibilidade de painel touch screen com memória interna para grandes períodos e visualização de gráficos das temperaturas de todos os sensores em tempo real.

REGISTRO DOS DADOS E EVENTOS

Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado (de 1 a 60 minutos). Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB (ou saída serial RS232/485) no painel em arquivo PDF. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e o sistema continua em funcionamento. Possibilidade de extensão da memória para 1 a 30 anos.

ALARMES SONOROS E VISUAIS

Acionamento dos alarmes em caso de anormalidades: temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia, bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), manutenção preventiva, entre outros. A interrupção do alarme ocorre apenas com um toque no painel, mas se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado.

ESTRUTURA EXTERNA

Gabinete externo do tipo vertical ou horizontal, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis, sapatas niveladoras rosqueáveis ou pés simples. Chave geral de alimentação tipo liga/desliga na traseira do equipamento, com acabamento em pintura epóxi.. Possibilidade de acabamento em chapa de aço liso, escovado ou brilho (AISI 304 ou AISI 430 ou AISI 316), ou plástico (polipropileno, ABS, PET, PSAI), ou chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi. Possibilidade também de tampa basculante para limpeza do sistema mecânico, de orifício lateral para introdução de sensores de calibração e de gaveta móvel para a bateria selada.

PORTAS

Portas dotadas de fechamento automática, gaxetas de vedação dupla com perfil magnético, puxador anatômico, sistema antiembaçante nos modelos em vidro duplo ou triplo. Possibilidade de moldura em alumínio ou plástico nos modelos em vidro e dobradiças em aço inoxidável, alumínio ou aço comum. Possibilidade de sistema de abertura deslizante. Possibilidade de trava de carga a 90° nos modelos horizontais. Possibilidade de diferentes opções de controle e segurança: chave, tag, leitor biométrico, cartão magnético, câmera e senha eletrônica.

ESTRUTURA INTERNA

Gabinete interno em aço inoxidável com acabamento esmerado para longa durabilidade e fácil assepsia. Prateleiras removíveis/ajustáveis, cestos, gavetas com corrediças telescópicas (simples, duplas ou triplas) e/ou contraportas em acrílico transparente, conforme quantidade especificada. Possibilidade de abertura deslizante e acabamento em aço carbono com tratamento galvanizado e pintura epóxi. Possibilidade também de inserção de blocos criogênicos e termômetro gráfico exibindo condições de temperatura.

ILUMINAÇÃO

Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta ou com acionamento externo temporizado pelo painel.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna com evaporador aletado, isento de vibrações e ecologicamente correto com gás R134a.

ISOLAMENTO TÉRMICO

Isolamento térmico em poliuretano, isento de CFC, entre 40 e 200 mm em todas as paredes conforme modelo.

DEGELO

Degelo automático seco com evaporação do condensado, sem necessidade de interrupção do trabalho ou perda da temperatura interna.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA (NOBREAK) - opcional

Bateria selada recarregável adicionada ao gabinete para permitir autonomia total da câmara em caso de falta de energia por até 72 horas conforme modelo (com possibilidade de expansão). Ou seja, a câmara permanece com a temperatura homogênea conforme programado, com o funcionamento do compressor de frio, sistema de alarmes e registro das temperaturas ativado. Inclui indicador de tensão elétrica de tensão elétrica para acionar o sistema automaticamente. Observação: pode influenciar na altura, largura e profundidade do equipamento.

SISTEMA DE REDUNDÂNCIA - opcional

Termostato analógico ou digital adicionado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara para assumir automaticamente o controle das funções e comando do compressor se houver falha no comando eletrônico. Programado para manter a temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C.

DATA LOGGER - opcional

Software de gerenciamento via computador que permite a emissão de relatórios e gráficos de performance da temperatura e eventos da câmara, inclusive retroativos, obtidos por meio de pen drive na porta USB do painel da câmara. Possibilidade também de registrador gráfico analógico independente contínuo para sete dias com carta de 6" ou impressora térmica com bobina de papel.

ELBER SIS - opcional

Sistema de monitoramento remoto conectado à Internet das Coisas (IOT) que permite acompanhar, por meio de smartphone, computador ou tablet, todas as informações e gráficos emitidos pela câmara de forma online. É possível realizar o monitoramento do compressor, abertura da porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria e temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora. Para garantir maior segurança, todos os dados armazenados são criptografados, tornando-os invioláveis. Os usuários previamente cadastrados também recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso ocorra o alcance de níveis críticos de temperatura ou queda de energia. Além disso, é possível ter suporte remoto dos técnicos da Elber Medical para ajustes de programação e configuração.

DISCADOR TELEFÔNICO - opcional

Sistema automático que realiza chamadas telefônicas, via central telefônica ou linha fixa direta, com alerta sonoro para até 9 números de telefone ou celular registrados, sempre que a temperatura atingir níveis fora do especificado, ocorrer falta de energia ou a porta da câmara ficar aberta. Possibilidade de módulo GSM.

SISTEMA DE BACKUP - opcional

Bateria recarregável adicionada à câmara para alimentação de até 72 horas de toda a rede de comando eletrônico e sistema de alarmes, em caso de falta de energia convencional.

SISTEMA DE AQUECIMENTO - opcional

Sistema adicionado na câmara para aquecer o interior automaticamente quando a temperatura ambiente estiver abaixo da programada. Recomendado para locais onde a temperatura ambiente pode alcançar menos de +2°C.

SISTEMA DUPLO DE REFRIGERAÇÃO - opcional

Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletroeletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programada, com acionamento de alarme indicativo.

SISTEMA DE ENERGIA SOLAR - opcional

Sistema de fonte de energia fotovoltaica por placa solar, mantendo a funcionalidade do equipamento de forma independente da rede elétrica ou baterias. Placa solar vendida separadamente. Possibilidade de sistema de recarga automática que não demanda consumo nem adição de mecanismos extraordinários, bastando retorno da energia elétrica convencional ou placas solares.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - opcional

Comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos (+2°C, +4°C e +8°C) juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (Rede Brasileira de Calibração - RBC).

QUALIFICAÇÃO TÉRMICA QO, QP E QI - opcional

Validação – QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.



CÂMARAS ESTACIONÁRIAS

São ideais para laboratórios, centros de distribuição, hospitais, farmácias, clínicas, bancos de sangue e consultórios.





CTS 30

30 litros | +2 a +8°C

89 x 60 x 69 cm* | 40 Kg*

Horizontal com 2 cestos/rack

110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC

Registro N° 80698750002



CSV 50

50 litros | +2 a +8°C

60 x 47,5 x 59 cm* | 60 Kg*

Vertical de bancada com 1 prateleira

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750003



CSV 100

100 litros | +2 a +8°C

170 x 45 x 34 cm* | 80 Kg*

Vertical com 5 prateleiras

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750003



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

CSV 120

120 litros | +2 a +8°C

126 x 64 x 70 cm* | 105 Kg*

Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



CSV 150

150 litros | +2 a +8°C

133 x 64 x 71 cm* | 100 Kg*

Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



CTS 150

150 litros | +2 a +8°C

103,5 x 101,5 x 77,5 cm* | 120 Kg*

Horizontal com 6 cestos/rack

110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC

Registro N° 80698750002



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.



CSV 180

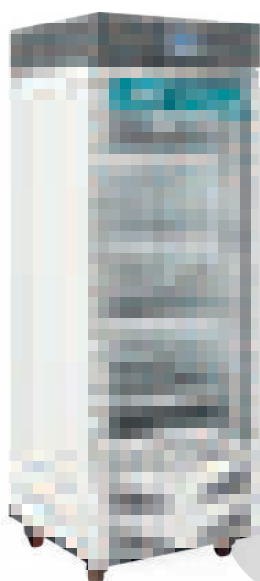
180 litros | +2 a +8°C

150 x 64 x 71 cm* | 155 Kg*

Vertical com 2 a 6 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



CSV 280

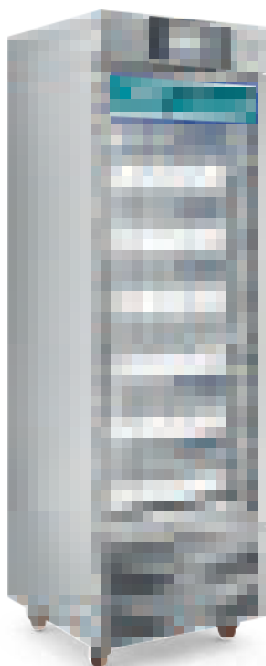
280 litros | +2 a +8°C

188 x 64 x 71 cm* | 160 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



CSV 340

340 litros | +2 a +8°C

208 x 64 x 71,5 cm* | 160 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750001



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

CTS 340

340 litros | +2 a +8°C

109,5 x 139 x 87,5 cm* | 168 Kg*

Horizontal com 6 cestos/rack

110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC

Registro N° 80698750002



CSV 360

360 litros | +2 a +8°C

210 x 64 x 75 cm* | 140 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



CSV 420

420 litros | +2 a +8°C

210 x 70,5 x 78 cm* | 225 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.



CSV 510

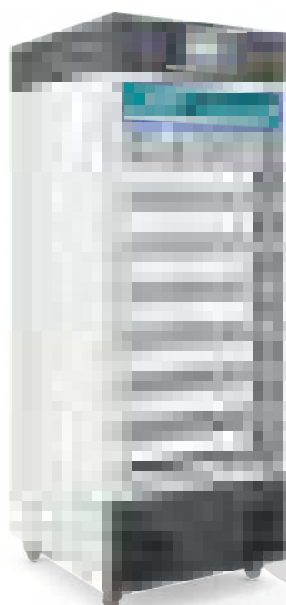
510 litros | +2 a +8°C

210 x 73,5 x 85 cm* | 220 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750003



CSV 600

600 litros | +2 a +8°C

210 x 77 x 93,5 cm* | 234 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



CSV 700

700 litros | +2 a +8°C

211 x 90,5 x 95 cm* | 240 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

CSV 1000

1000 litros | +2 a +8°C

210,5 x 141,5 x 85 cm* | 250 Kg*

Vertical com 4 a 18 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



CSV 1200

1200 litros | +2 a +8°C

203 x 167,5 x 84,5 cm* | 420 Kg*

Vertical com 8 a 18 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



CSV 1500

1500 litros | +2 a +8°C

210 x 207,5 x 85 cm* | 470 Kg*

Vertical com 8 a 18 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750002



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES AxLxP	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
CSV 30	VERTICAL	30 litros	89 x 60 x 55 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CTS 30	HORIZONTAL	30 litros	89 x 60 x 65,2 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 50	VERTICAL	50 litros	60 x 47,6 x 59 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CV 53	VERTICAL	53 litros	53,5 x 47,6 x 56,7 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 80	VERTICAL	80 litros	132,1 x 56,4 x 69,9 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 100	VERTICAL	100 litros	170 x 45 x 34 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 120	VERTICAL	120 litros	126 x 64 x 70 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 140	VERTICAL	140 litros	123,8 x 64 x 67,5 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV150	VERTICAL	150 litros	133 x 64 x 71 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CTS 150	HORIZONTAL	150 litros	103,5 x 101,5 x 77,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 180	VERTICAL	180 litros	150 x 64 x 71 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 200	VERTICAL	200 litros	140 x 64 x 67 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 240	VERTICAL	240 litros	160,8 x 64 x 67,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 280	VERTICAL	280 litros	188 x 64 x 71 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 300	VERTICAL	300 litros	174 x 64 x 67,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 340	VERTICAL	340 litros	208 x 64 x 71,5 cm*	+2 a +8°C	80698750001
CTS 340	HORIZONTAL	340 litros	109,5 x 139 x 87,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 345	VERTICAL	345 litros	203,5 x 64 x 71,3 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 360	VERTICAL	360 litros	210 x 64 x 75 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 400	VERTICAL	400 litros	204,5 x 69 x 72,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 420	VERTICAL	420 litros	210 x 70,5 x 78 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 430	VERTICAL	430 litros	205,5 x 70,5 x 77,7 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 500	VERTICAL	500 litros	205,5 x 73,5 x 85 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 510	VERTICAL	510 litros	210 x 73,5 x 85 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CSV 560	VERTICAL	560 litros	191,7 x 83 x 80,6 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 600	VERTICAL	600 litros	210 x 77 x 93,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 700	VERTICAL	700 litros	211 x 90,5 x 95 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 800	VERTICAL	800 litros	192 x 88,5 x 86,6 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 1000	VERTICAL	1000 litros	210,5 x 141,5 x 85 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 1200	VERTICAL	1200 litros	203 x 167,5 x 84,5 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 1500	VERTICAL	1500 litros	210 x 207,5 x 85 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CSV 1600	VERTICAL	1600 litros	210 x 207,5 x 85 cm*	+2 a +8°C	80698750003

*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

CÂMARAS TRANSPORTE

Ideais para laboratórios, empresas logísticas e redes farmacêuticas/clínicas.

Equipamentos disponíveis para veículos de todos os tamanhos, projetados para resistir a trepidações e manter o controle de temperatura.





CTA 80

80 litros | +2 a +8°C e -8 a -2°C

61,5 x 85 x 46,5 cm* | 55 Kg*

Horizontal com alças laterais para fácil manuseio

12/24VCC

Registro N° 80698750001



CTA 90

90 litros | +2 a +8°C

60,9 x 84,8 x 45,6 cm* | 55 Kg*

Horizontal com alças laterais para fácil manuseio

12/24VCC

Registro N° 80698750001



CTB 100

100 litros | +2 a +8°C e -12 a -4°C

72 x 76 x 70 cm* | 80 Kg*

Horizontal com alças laterais e base de MDF

12/24VCC

Registro N° 80698750003

*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

CTA 145

145 litros | +2 a +8°C

86,5 x 89,5 x 51 cm* | 75 Kg*

Vertical com 2 a 5 prateleiras e base MDF

12/24VCC

Registro N° 80698750002



CTA 150

150 litros | +2 a +8°C

108 x 70 x 68,5 cm* | 140 Kg*

Vertical com 2 a 5 prateleiras e base com trava

12/24VCC

Registro N° 80698750003



CTB 200

200 litros | +2 a +8°C e -12 a -4°C

78 x 99,5 x 70 cm* | 95 Kg*

Horizontal com alças laterais e base de MDF

12/24VCC

Registro N° 80698750003



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES AxLxP	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
CTA 80	HORIZONTAL	80 litros	61,5 x 85 x 46,5 cm*	+2 a +8°C -8 a -2°C	80698750001
CTA 90	HORIZONTAL	90 litros	60,9 x 84,8 x 45,6 cm*	+2 a +8°C	80698750001
CTB 90	HORIZONTAL	90 litros	55,9 x 85 x 56,9 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CTB 100	HORIZONTAL	100 litros	72 x 76 x 70 cm*	+2 a +8°C -12 a -4°C	80698750003
GTM 128	VERTICAL	128 litros	81 x 62 x 60 cm*	+2 a +8°C	80698750001
CTA 145	VERTICAL	145 litros	86,5 x 89,5 x 51 cm*	+2 a +8°C	80698750002
CTA 150	VERTICAL	150 litros	108 x 70 x 68,5 cm*	+2 a +8°C	80698750003
CTB 200	HORIZONTAL	200 litros	78 x 99,5 x 70 cm*	+2 a +8°C -12 a -4°C	80698750003
CT 227	HORIZONTAL	227 litros	75,8 x 100 x 94 cm*	+18 a +25°C +2 a +8°C -5 a -8°C	80698750003



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

CÂMARAS PORTÁTEIS

Ideal para clínicas, laboratórios e estabelecimentos que realizam serviços, atendimentos e exames extramuros.

Mantém temperatura homogênea e constante em qualquer lugar, eliminando perdas do termolábil ou exames armazenados.





TB 18

15 litros | +2 a +8°C

48 x 34,5 x 66 cm* | 20 Kg*

Puxador retrátil e rodízios para fácil manuseio

110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC

Registro N° 80698750003



CTB 30

30 litros | +2 a +8°C

51 x 67,5 x 42,5 cm* | 25 Kg*

Puxador retrátil e rodízios para fácil manuseio

110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC

Registro N° 80698750003



CTB 50

50 litros | +2 a +8°C

60 x 71 x 53 cm* | 28,30 Kg*

Puxador retrátil e rodízios para fácil manuseio

110/127 - 220/240VAC - 12/24VCC

Registro N° 80698750003



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES AxLxP	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
	HORIZONTAL	15 litros	48 x 34,5 x 66 cm*	+2 a +8°C	80698750003
	HORIZONTAL	30 litros	51 x 67,5 x 42,5 cm*	+2 a +8°C	80698750003
	HORIZONTAL	50 litros	60 x 71 x 53 cm*	+2 a +8°C	80698750003



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

FREEZER CIENTÍFICO

Câmaras para congelamento de agentes imunobiológicos, amostras e medicamentos que requerem temperatura negativa entre **-10°C a -35°C**.



TEMPERATURA HOMOGÊNEA

Sistema de circulação interna por ar forçado que mantém a temperatura pré-definida em toda a câmara e possui controle de desligamento automático em caso de abertura da porta.

CONTROLE DE TEMPERATURA

Temperatura pré-ajustada entre -10°C e -35°C, mas o painel de comando externo permite o ajuste de temperatura para outras faixas de trabalho por meio de senha. A visualização da temperatura do produto armazenado no painel frontal é exata devido ao sensor imerso em solução glicerol no interior do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia, o sistema de monitorização de rede que restabelece os parâmetros pré-selecionados. Possibilidade de controle com sistema P.I.D. ou P.W.M.

PAINEL DE COMANDO

Painel único na parte frontal do equipamento para fácil visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima (número decimal 0,1°C) com data e hora, nível de carga de bateria, descrição de alertas e alarmes, como porta aberta, erro de temperatura, sem rede elétrica e sistema de emergência ativado. O controlador eletrônico possui display em LCD de fundo iluminado com teclas soft touch, sistema de auto check das funções eletrônicas e entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance. Também permite ajuste de programação em 3 línguas, como tempo para soar o alarme. Modelos disponíveis de 2 a 8 sensores do tipo NTC ou PT-100 (com possibilidade de expansão). Possibilidade de painel touch screen com memória interna para grandes períodos e visualização de gráficos das temperaturas de todos os sensores em tempo real.

REGISTRO DOS DADOS E EVENTOS

Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado (de 1 a 60 minutos). Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB (ou saída serial RS232/485) no painel em arquivo PDF. E em caso de queda de energia, não há perda de dados e o sistema continua em funcionamento. Possibilidade de extensão da memória para 1 a 30 anos.

ALARMES SONOROS E VISUAIS

Acionamento dos alarmes em caso de anormalidades: temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia, bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), manutenção preventiva, entre outros. A interrupção do alarme ocorre apenas com um toque no painel, mas se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado.

ESTRUTURA EXTERNA

Gabinete externo do tipo vertical em aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Chave geral de alimentação tipo liga/desliga na traseira do equipamento. Possibilidade também de tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e de orifício lateral para introdução de sensores de calibração.

PORTAS

Portas dotadas de fechamento automática, gaxetas de vedação dupla com perfil magnético e puxador anatômico. Possibilidade de visor com revestimento térmico em poliuretano e de abertura deslizante. Possibilidade de diferentes opções de controle e segurança: chave, tag, leitor biométrico, cartão magnético, câmera e senha eletrônica.

ESTRUTURA INTERNA

Gabinete interno em aço inoxidável com acabamento esmerado para longa durabilidade e fácil assepsia. Prateleiras removíveis/ajustáveis, cestos, gavetas com corrediças telescópicas (simples, duplas ou triplas) e/ou contraportas em acrílico transparente, conforme quantidade especificada pelo cliente. Possibilidade também de inserção de termômetro gráfico exibindo condições de temperatura.

ILUMINAÇÃO

Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta ou com acionamento externo temporizado pelo painel.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Compressor hermético de alto rendimento, isento de vibrações e ecologicamente correto com gás R404a.

ISOLAMENTO TÉRMICO

Isolamento térmico em poliuretano, isento de CFC e HCFC, entre 70 e 200 mm em todas as paredes conforme modelo.

Degelo automático seco com evaporação do condensado, sem necessidade de interrupção do trabalho ou perda da temperatura interna.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA (NOBREAK) - opcional

O sistema de nobreak, que consiste em um banco de baterias externas, possibilita que em caso de quedas de energia, mantenha o compressor e controlador do freezer ligado por uma determinada quantidade de horas. Inclui indicador de tensão elétrica para acionar o sistema automaticamente.

SISTEMA DE REDUNDÂNCIA - opcional

Termostato analógico ou digital adicionado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara para assumir automaticamente o controle das funções e comando do compressor se houver falha no comando eletrônico.

DATA LOGGER - opcional

Software de gerenciamento via computador que permite a emissão de relatórios e gráficos de performance da temperatura e eventos da câmara, inclusive retroativos, obtidos por meio de pen drive na porta USB do painel da câmara. Possibilidade também de registrador gráfico analógico independente contínuo para sete dias com carta de 6" ou impressora térmica com bobina de papel.

ELBER SIS - opcional

Sistema de monitoramento remoto conectado à Internet das Coisas (IoT) que permite acompanhar, por meio de smartphone, computador ou tablet, todas as informações e gráficos emitidos pela câmara de forma online. É possível realizar o monitoramento do compressor, abertura da porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria e temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora. Para garantir maior segurança, todos os dados armazenados são criptografados, tornando-os invioláveis. Os usuários previamente cadastrados também recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso ocorra o alcance de níveis críticos de temperatura ou queda de energia. Além disso, é possível ter suporte remoto dos técnicos da Elber Medical para ajustes de programação e configuração.

DISCADOR TELEFÔNICO - opcional

Sistema automático que realiza chamadas telefônicas, via central telefônica ou linha fixa direta, com alerta sonoro para até 9 números de telefone ou celular registrados, sempre que a temperatura atingir níveis fora do especificado, ocorrer falta de energia ou a porta da câmara ficar aberta. Possibilidade de adicionar módulo GSM.

SISTEMA DE BACKUP - opcional

Bateria recarregável adicionada à câmara para alimentação de até 72 horas de toda a rede de comando eletrônico e sistema de alarmes, em caso de falta de energia convencional.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - opcional

Comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos (-15°C, -25°C e -35°C) juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (Rede Brasileira de Calibração - RBC).

QUALIFICAÇÃO TÉRMICA QO, QP E QI - opcional

Validação – QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.

CFMB 120/120

240 litros | +2 a +8°C e -10 a -35°C

69 x 194,5 x 65,5 cm* | 160 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750003



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica. Proc. Administrativo 1.290/2025 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (27/215)



FMB 120

120 litros | -10 a -35°C

128,5 x 64 x 71,5 cm* | 90 Kg*

Vertical com 2 a 4 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750004



FMB 340

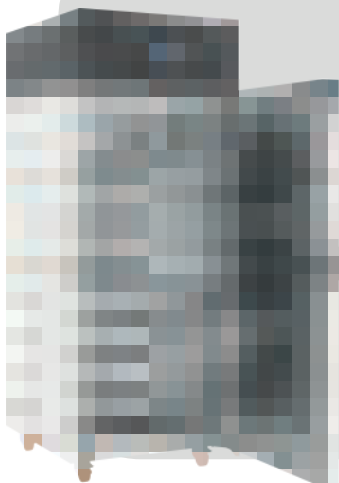
340 litros | -10 a -35°C

210 x 76 x 77,5 cm* | 160 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750004



FMB 510

510 litros | -10 a -35°C

182,1 x 73,5 x 87,2 cm* | 236 Kg*

Vertical com 8 a 18 prateleiras ou gavetas

110/127 - 220/240VAC

Registro N° 80698750004



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica. Administrativo 1.290/2025 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (28/215) 219/511

MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES AxLxP	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
FTB 30	HORIZONTAL	30 litros	89 x 60 x 65,2 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FAB 31	HORIZONTAL	31 litros	48,8 x 62,1 x 34,3 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FAB 41	HORIZONTAL	41 litros	47,5 x 78,6 x 38,1 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FSM 42	HORIZONTAL	42 litros	47,5 x 78,6 x 38,1 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 50	HORIZONTAL	50 litros	89 x 60 x 65,2 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FSM 57	HORIZONTAL	57 litros	47,5 x 78,6 x 38,1 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 120	VERTICAL	120 litros	128,5 x 64 x 71,5 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 134	HORIZONTAL	134 litros	80,5 x 36,1 x 34,3 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 145	VERTICAL	145 litros	80,5 x 80 x 51,8 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 150	VERTICAL	150 litros	129 x 64 x 71 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 150	HORIZONTAL	150 litros	103 x 102,1 x 73,1 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 152	HORIZONTAL	152 litros	103 x 102,1 x 73,1 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 180	VERTICAL	180 litros	144,7 x 64 x 71 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 200	VERTICAL	200 litros	144,7 x 64 x 71 cm*	-10 a -35°C	80698750004
CFMB 120/120	VERTICAL	240 litros	69 x 194,5 x 65,5 cm*	+2 a +8°C -10 a -35°C	80698750004
FMB 240	VERTICAL	240 litros	183,2 x 64 x 70,7 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 260	HORIZONTAL	260 litros	105 x 139 x 75 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 272	VERTICAL	272 litros	75,8 x 100 x 94 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 280	VERTICAL	280 litros	190 x 68,5 x 70,5 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 300	VERTICAL	300 litros	210 x 76 x 77,5 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 300	HORIZONTAL	330 litros	105 x 139 x 75 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 340	VERTICAL	340 litros	210 x 76 x 77,5 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FTB 340	HORIZONTAL	340 litros	105 x 139 x 75 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 360	VERTICAL	360 litros	205,7 x 70,5 x 77,3 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 400	VERTICAL	400 litros	205,4 x 73,5 x 86,5 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 420	VERTICAL	420 litros	206 x 73,5 x 89,5 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 510	VERTICAL	500 litros	210,5 x 73,5 x 89 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 540	VERTICAL	560 litros	205,4 x 73,5 x 86,5 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 600	VERTICAL	600 litros	211 x 95 x 107cm*	-10 a -35°C	80698750004
FBM 710	VERTICAL	700 litros	206,5 x 90,5 x 95 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FBM 800	VERTICAL	800 litros	206,5 x 90,5 x 95 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 1000	VERTICAL	1000 litros	210,7 x 135,5 x 85,2 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 1200	VERTICAL	1200 litros	207,7 x 167,5 x 80,6 cm*	-10 a -35°C	80698750004
FMB 1500	VERTICAL	1500 litros	207,7 x 207,5 x 84,5 cm*	-10 a -35°C	80698750004

*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica.

ULTRAFREEZER

Câmaras para ultra congelamento de agentes imunobiológicos, amostras e medicamentos que requerem temperatura negativa entre **-50°C a -86°C**.



CONTROLE DE TEMPERATURA

Temperatura pré-ajustada entre -50°C e -86°C, mas o painel de comando externo permite o ajuste de temperatura para outras faixas de trabalho por meio de senha. A visualização da temperatura do produto armazenado no painel frontal é através de sensores PT100. Em caso de desligamento ou queda de energia, o sistema de monitorização de rede que restabelece os parâmetros pré-selecionados. Possibilidade de controle com sistema P.I.D. ou P.W.M.

PAINEL DE COMANDO

Painel único na parte frontal do equipamento para fácil visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima (número decimal 0,1°C) com data e hora, nível de carga de bateria, descrição de alertas e alarmes, como porta aberta, erro de temperatura, sem rede elétrica e sistema de emergência ativado. O controlador eletrônico possui display em LCD de fundo iluminado com teclas soft touch, sistema de auto check das funções eletrônicas e entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance. Também permite ajuste de programação em 3 línguas, como tempo para soar o alarme. Modelos disponíveis de 2 até 8 sensores do tipo PT-100 (com possibilidade de expansão). Possibilidade de painel touch screen com memória interna para grandes períodos e visualização de gráficos das temperaturas de todos os sensores em tempo real.

REGISTRO DOS DADOS E EVENTOS

Memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado (de 1 a 60 minutos). Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB (ou saída serial RS232/485) no painel em arquivo PDF. E em caso de queda de energia, não há perda de dados e o sistema continua em funcionamento. Possibilidade de extensão da memória para 1 a 30 anos.

ALARMES SONOROS E VISUAIS

Acionamento dos alarmes em caso de anormalidades: temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia, bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), manutenção preventiva, entre outros. A interrupção do alarme ocorre apenas com um toque no painel, mas se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado.

ESTRUTURA EXTERNA

Gabinete externo do tipo vertical em aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Chave geral de alimentação tipo liga/desliga na traseira do equipamento. Possibilidade também de tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e de orifício lateral para introdução de sensores de calibração.

PORTAS

Portas metálicas dotadas de puxador anatômico e gaxetas triplas nos quatro lados. Possibilidade de diferentes opções de controle e segurança: chave, tag, leitor biométrico, cartão magnético, câmera e senha eletrônica.

ESTRUTURA INTERNA

Gabinete interno em aço inoxidável com acabamento esmerado para longa durabilidade e fácil assepsia. Dotado de prateleiras em aço inoxidável, removíveis e ajustáveis ou construídas sobre trilhos, com contraportas em aço inoxidável também para manutenção da temperatura na abertura do equipamento, quantidade conforme especificado pelo cliente. Possibilidade também de inserção de termômetro gráfico exibindo condições de temperatura.

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Dois compressores herméticos de alto rendimento, com circulação de gás ecológico.

ISOLAMENTO TÉRMICO

Isolamento térmico em poliuretano, isento de CFC e HCFC, entre 150 e 200 mm em todas as paredes conforme modelo.

BACKUP DE CO2 - opcional

Sistema preparado para receber o cilindro de CO2, que pode ser montado ao lado ou atrás do gabinete, para acionar automaticamente através do indicador de tensão elétrica em caso de falta de energia convencional. Ou seja, garante a temperatura interna do ultra freezer até que a energia seja restaurada. Observação: pode haver variação na largura e altura do equipamento.

SISTEMA DE REDUNDÂNCIA - opcional

Termostato digital adicionado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara para assumir automaticamente o controle das funções e comando do compressor se houver falha no comando eletrônico.

DATA LOGGER - opcional

Software de gerenciamento via computador que permite a emissão de relatórios e gráficos de performance da temperatura e eventos da câmara, inclusive retroativos, obtidos por meio de pen drive na porta USB do painel da câmara. Possibilidade também de registrador gráfico analógico independente contínuo para sete dias com carta de 6" ou impressora térmica com bobina de papel.

ELBER SIS - opcional

Sistema de monitoramento remoto conectado à Internet das Coisas (IoT) que permite acompanhar, por meio de smartphone, computador ou tablet, todas as informações e gráficos emitidos pela câmara de forma online. É possível realizar o monitoramento do compressor, abertura da porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria e temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora. Para garantir maior segurança, todos os dados armazenados são criptografados, tornando-os invioláveis. Os usuários previamente cadastrados também recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso ocorra o alcance de níveis críticos de temperatura ou queda de energia. Além disso, é possível ter suporte remoto dos técnicos da Elber Medical para ajustes de programação e configuração.

DISCADOR TELEFÔNICO - opcional

Sistema automático que realiza chamadas telefônicas, via central telefônica ou linha fixa direta, com alerta sonoro para até 9 números de telefone ou celular registrados, sempre que a temperatura atingir níveis fora do especificado, ocorrer falta de energia ou a porta da câmara ficar aberta. Possibilidade de adicionar módulo GSM.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - opcional

Comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos (-50°C, -70°C e -86°C) juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (Rede Brasileira de Calibração - RBC).

QUALIFICAÇÃO TÉRMICA QO, QP E QI - opcional

Validação – QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.

ULTFB 340

340 litros | -50 a -86°C

205 x 83,5 x 104,5 cm* | 350 Kg*

Vertical com 2 a 6 prateleiras

110/127 - 220/240VAC

Backup de CO2 opcional

Registro N° 80698750004



ULTFB 400

400 litros | -50 a -86°C

205 x 83,5 x 117,5 cm* | 400 Kg*

Vertical com 2 a 6 prateleiras

110/127 - 220/240VAC

Backup de CO2 opcional

Registro N° 80698750004



ULTFB 600

600 litros | -50 a -86°C

212 x 100 x 113,5 cm* | 450 Kg*

Vertical com 2 a 6 prateleiras

110/127 - 220/240VAC

Backup de CO2 opcional

Registro N° 80698750004



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica. Proc. Administrativo 1.290/2025 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (33/215) 224/511



ULTFB 710

710 litros | -50 a -86°C

212 x 100 x 124,5 cm* | 500 Kg*

Vertical com 4 a 8 prateleiras

110/127 - 220/240VAC

Backup de CO2 opcional

Registro N° 80698750004

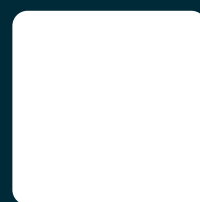


MODELO	TIPO	VOLUME	DIMENSÕES AxLxP	TEMPERATURA	REGISTRO ANVISA
ULTFB 340	VERTICAL	340 litros	205 x 83,5 x 104,5 cm*	-50 a -86°C	80698750004
ULTFB 400	VERTICAL	400 litros	205 x 83,5 x 117,5 cm*	-50 a -86°C	80698750004
ULTFB 600	VERTICAL	600 litros	212 x 100 x 113,5 cm*	-50 a -86°C	80698750004
ULTFB 710	VERTICAL	710 litros	212 x 100 x 124,5 cm*	-50 a -86°C	80698750004

Para fazer
orçamento,
acesse:



To get a
quote,
go to:



*Dimensão externas e peso podem sofrer variação conforme opcionais escolhidos, confirme as informações da versão durante o orçamento.

**Para descrição completa do produto, consulte a ficha técnica. Administrativo 1.290/2025 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (34/215) 225/511

Telefone: +55 (47) 3542-3000
Assistência Técnica: +55 (47) 99614-8600
Contate-nos: contato@elbermedical.com.br

Rua Progresso, nº 150, Centro - Agronômica / SC - Brasil

ELBER
M E D I C A L



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ

81.618.753/0001-67

Endereço Completo

RUA PROGRESSO 150 - CENTRO CEP: 89.188-000 - AGRONÔMICA/SC

Telefone

(47) -3542-3000

Responsável Técnico

ALEX SCARIOT

Responsável Legal

ELOI BERTOLDI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.987-5 (W3X47L857H29)

Data do Cadastro

06/12/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.522411/2010-89

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar



Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica/ SC
CNPJ: 83.102.590/0001-90

Emissão: 21/03/2025 08:23
Usuário: Volnice Reginal

Chave de Autenticação Digital
2048-6070-287

Página
1 / 2



Localização e Funcionamento

Exercício: 2025
Número: 3
Emissão: 13/12/2024

Nome/Razão Social

Contribuinte: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Inscrição Mun.: 1060

Área m²:

CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67

Inscrição Estadual: 251939529

Endereço/Localização

Logradouro: Rua PROGRESSO
Complemento: ELBER
Bairro: CENTRO
Cidade: Agronômica

Número: 150
CEP: 89.188-000
Estado: SC

Atividade Principal

2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

Atividade Secundária

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Validade

Este Localização e Funcionamento tem validade até: 31/12/2025.
Atestado de funcionamento de bombeiros validado entre 18/03/2025 à 18/03/2026.

Observação



Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica/ SC
CNPJ: 83.102.590/0001-90

Emissão: 21/03/2025 08:23

Usuário: Volnice Reginal

Chave de Autenticação Digital

2048-6070-287

Página

2 / 2



Localização e Funcionamento

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Agronômica, por força da Lei complementar nº 10/2002, de 10 de Dezembro de 2002, concede o presente alvará, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro acima informado. O contribuinte fica sujeito as exigências legais do Código Tributário Municipal.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

ac5feeb9-b872-4dce-80c2-8db068450570



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	171	ANO	2024
----	-----	-----	------

PARA ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE) ☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		CNPJ OU CPF Nº 81.618.753/0001-67	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) Rua Progresso , centro		Nº 150	CEP 89.188-000
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO AGRÔNOMICA		FONE 3542-3000
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL Eloi Bertoldi			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE			
AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO	
APP1309	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
Eduardo Francisco Schwambach	074.371.549-78	2072630	CREA
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO VALIDADE 04/10/2025	LOCAL E DATA RIO DO SUL, 04/10/2024		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE		FISCAL	
OBSERVAÇÃO			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Código para verificação: **3FWCX435**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIKE VIZENTAINER (CPF: 037.XXX.009-XX) em 04/10/2024 às 15:14:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:51 e válido até 13/07/2118 - 14:36:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMTc2NTBfMjlwMTQxXzlwMjRfM0ZXQ1g0MzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00217650/2024** e o código **3FWCX435** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9195293-5

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

EDUARDO FRANCISCO SCHWAMBACH KAMMERS

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2522288385

Registro: 207263-0-SC

Empresa Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTD

Registro: 051949-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTD

Endereço: RUA PROGRESSO, 150

Complemento:

Cidade: AGRONOMICA

Valor: R\$0,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67

Nº:

CEP: 89188-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTD

Endereço: RUA PROGRESSO, 150

Complemento:

Cidade: AGRONOMICA

Data de Início: 13/03/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 00/00/0000

Bairro: CENTRO

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67

Nº:

CEP: 89188-000

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

30.00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 08H AS 12H 13H AS 15H DE 2A A 6A

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 14/03/2024: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 25/03/2024 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

AGRONOMICA - SC, 13 de Março de 2024

EDUARDO FRANCISCO SCHWAMBACH KAMMERS
074.371.549-78



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 18/03/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8005000029A							
Nome da Edificação: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA							
Nome Fantasia: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA							
Logradouro público: RUA PROGRESSO						Nº: 150	
Bairro: CENTRO			Município: AGRONÔMICA/SC			CEP: 89188-000	
Complemento:				LAT/LONG: (-27.262010261823,-49.703000984656)			
Referência:				Arquivo: PROCESSO CBMSC 1000119			
Blocos Homologados CBMSC: 4				Blocos Cadastrados CBMSC: 5			
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8005002046A			Característica de: Alta Complexidade			Nº de Blocos: 4	
Área total da solicitação: 8.802,48 (m²)							
Data da Solicitação: 13/03/2025			Quantidade de anexos: 1				
3.1. DETALHES POR BLOCO							
3.1.1. BLOCO 02 (208422)							
Área da solicitação: 362,40 (m2)				Área fiscalizável: 362,40 (m2)			
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)		Situação: --		Lotação Máxima: 12
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: --		Risco do Bloco: Risco II	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	J-2 [Depósito] Depósito com baixa carga de incêndio	Depósitos com carga de incêndio até 300 MJ/m2 - galpões, centros de distribuição, centro atacadista	0,00	12,00	362,40	362,40	362,40
3.1.2. BLOCO 03 (208432)							
Área da solicitação: 54,00 (m2)				Área fiscalizável: 54,00 (m2)			
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)		Situação: --		Lotação Máxima: 1

Tipo Construtivo: --	Escada do Bloco: --	Quantidade de Glp: --	Risco do Bloco: RPCI sem prévia análise (até 200m²)
----------------------	---------------------	-----------------------	---

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	J-2 [Depósito] Depósito com baixa carga de incêndio	Depósitos com carga de incêndio até 300 MJ/m2 - galpões, centros de distribuição, centro atacadista	0,00	1,00	54,00	54,00	54,00

3.1.3. BLOCO 04 (299589)							
Área da solicitação: 1.800,00 (m2)				Área fiscalizável: 1.800,00 (m2)			
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Média - 1.200,00 (MJ/m2)		Situação: --		Lotação Máxima: 60	
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: --		Risco do Bloco: Risco III	

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	J-3 [Depósito] Depósito com média carga de incêndio	Depósitos com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m2 - galpões, centros de distribuição, centro atacadista	0,00	60,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00

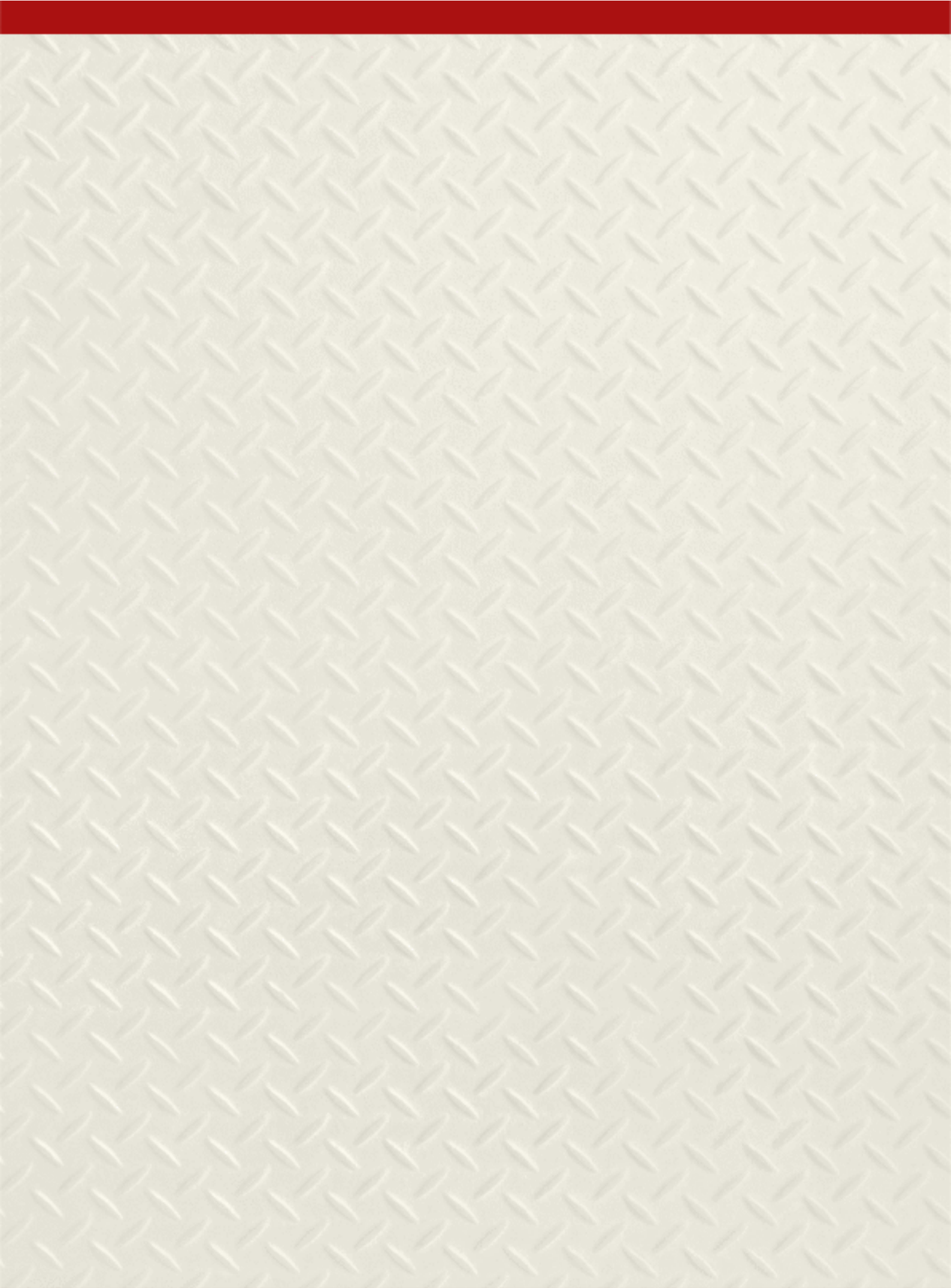
3.1.4. BLOCO I (184444)							
Área da solicitação: 6.586,08 (m2)				Área fiscalizável: 6.586,08 (m2)			
Nº de pavimentos: 2		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de incêndio: Média - 969,22 (MJ/m2)		Situação: --		Lotação Máxima: 690	
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: 288,00 (Kg)		Risco do Bloco: Não simplificado	

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	I-2 [Indústria] Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m2	Geladeiras	0,00	596,00	5.910,36	5.910,36	5.910,36
2	D-1 [Serviço profissional] Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios	3,10	94,00	675,72	675,72	675,72

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA							
Nome Fantasia: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO							
CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67							

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR	Nome Completo						
1	Eloi Bertoldi						
2	Jéssica Carina Sales						

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO							
Resultado: DEFERIDO							
Observações:							



Assinatura Eletrônica

VINICIUS dos SANTOS - Soldado

.....
NOME

TROMBUDO CENTRAL/SC, 19/03/2025

.....
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **e2b74323af91ae7fa7eb53bb4bbedcb80780b4d8**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 28183/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
PROCESSO DE COMPRA: 22894/2021

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Progresso nº 150, Bairro Centro, município de Agronômica SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.618.753/0001-67, forneceu a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL- FUNDECC através do **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 28183/2021, Processo de Compra nº 22894/2021, referente ao Pregão Eletrônico 016/2021** a quantidade de 01 (um) unidade de **ULTRAFREEZER**”, incluindo a instalação e treinamentos de todos os equipamentos feitos pelos técnicos da ELBER, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Lavras (MG), 17 de dezembro de 2021.

ERIWELTON VILELA
COELHO:03634371692

Assinado de forma digital por
ERIWELTON VILELA
COELHO:03634371692
Dados: 2021.12.17 14:30:32 -03'00'

.....
Eriwelton Vilela Coelho
Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeiro

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 - Lavras - MG - Brasil
Telefone: (35) 3829-1901 - Fax: (35) 3829-1868
CNPJ: 07.905.127/0001-07
www.fundecc.org.br - funcecc@fundecc.ufla.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 16:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62821712213609537504-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801ba26eed0f8c43f30504a9318ba438ac513bbdad59c9704a73ada468a9bab68302bc2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Progresso, nº 150, Centro da cidade de Agronômica/SC, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, Inscrição Estadual nº 251.939.529, nos forneceu, de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

- **06 CAMARAS CONSERVADORAS 120 LITROS – NOTA FISCAL 229857 – EM ANEXO**
- **01 CAMARA CONSERVADORA 280 LITROS – NOTA FISCAL 230958 – EM ANEXO**
- **01 CAMARA CONSERVADORA 420 LITROS – NOTA FISCAL 231072 – EM ANEXO**
- **01 CAMARA CONSERVADORA HORIZONTAL COM PLACA SOLAR – NOTA FISCAL 231223 – EM ANEXO**
- **01 CAMARA PORTATIL 18 LITROS – NOTA FISCAL 224702 – EM ANEXO**
- **02 FREEZER 120 LITROS – NOTA FISCAL 171815 E 186333 – EM ANEXO**
- **09 FREEZER 340 LITROS – NOTA FISCAL: 183264,175903,165250,186082,186334,186571– EM ANEXO**
- **06 FREEZER 510 LITROS– NOTA FISCAL: 182296,180229,183711– EM ANEXO**

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

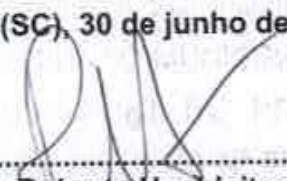
Rio do Sul/SC, 30 de janeiro de 2024.

Rozane Tomazi
Fone: (047) 99606-0033
Diretora

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2021/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 006/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021/FMS**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Progresso nº 150, Bairro Centro, município de Agronômica SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.618.753/0001-67, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2021/FMS, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 006/2021/FMS** referente ao Pregão Eletrônico 003/2021/FMS a quantidade de 10 (dez) unidades de **CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**", incluindo a instalação e treinamentos de todos os equipamentos feitos pelos técnicos da **ELBER**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Rio do Sul (SC), 30 de junho de 2021.


Nome: **Roberta Hochleitner**
CPF: **032.540.729/01**
Cargo: **Secretária de Saúde**



PREFEITURA DE
Rio do Sul
CAPITAL DE OPORTUNIDADES

Fundo Municipal de Saúde
Rua Tuiuti, 154 - CEP 89160-045
Rio do Sul/SC - CNPJ 10.469.199/0001-55
Fone/Fax: (47) 3531-1400 - riodosul.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 14:51:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820107219633151217-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152eb7976a0bc5c0d388cb683d5827ffc45d32507523bd3e6de6675ba79d9209c88dc
2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 16:21:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62822106216496724231-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76717e153cdf604cf3a8a1b45419d2ae3a237472f2a8d366487f1a1e377b048e9fa1c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
NIRE	42201227104
CNPJ	81.618.753/0001-67
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	Agronômica
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	498372

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	498372
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 87.906.692,31	R\$ 91.926.588,07
CIRCULANTE		R\$ 63.800.673,91	R\$ 67.749.852,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 6.777.282,09	R\$ 10.028.028,68
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 19.042,84	R\$ 5.365,43
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 2.601.171,93	R\$ 905.757,62
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.157.067,32	R\$ 9.116.905,63
CLIENTES		R\$ 24.961.163,04	R\$ 24.982.279,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 25.504.951,62	R\$ 25.524.129,48
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (543.788,58)	R\$ (541.850,16)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 23.034,88	R\$ 53.654,76
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 23.034,88	R\$ 53.654,76
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.701.657,95	R\$ 6.131.350,29
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 6.247.216,37	R\$ 6.015.835,27
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 367.823,77	R\$ 34.543,68
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 86.617,81	R\$ 80.971,34
ESTOQUES		R\$ 25.261.690,48	R\$ 26.407.415,89
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 25.261.690,48	R\$ 26.407.415,89
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 75.845,47	R\$ 147.123,95
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 75.845,47	R\$ 147.123,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.106.018,40	R\$ 24.176.735,18
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.962.847,24	R\$ 17.962.847,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.748.554,07	R\$ 1.748.554,07
CONTAS A RECEBER		R\$ 8.175,00	R\$ 8.175,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.740.379,07	R\$ 1.740.379,07
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 16.214.293,17	R\$ 16.214.293,17
INVESTIMENTOS		R\$ 12.606,82	R\$ 12.606,82
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 12.606,82	R\$ 12.606,82
IMOBILIZADO		R\$ 5.782.063,56	R\$ 5.707.565,84
IMÓVEIS		R\$ 2.652.461,60	R\$ 2.652.461,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 6.293.607,81	R\$ 6.354.444,08
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.402.118,57	R\$ 1.429.666,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.402.118,57	R\$ 1.429.666,21
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.566.124,42)	R\$ (4.729.006,05)
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.566.124,42)	R\$ (4.729.006,05)
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 348.500,78	R\$ 493.715,28
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 348.500,78	R\$ 493.715,28
PASSIVO		R\$ 87.906.692,31	R\$ 91.926.588,07
CIRCULANTE		R\$ 27.691.068,42	R\$ 29.999.703,76
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 12.219.210,26	R\$ 12.493.832,30
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.219.210,26	R\$ 12.493.832,30
FORNECEDORES		R\$ 6.175.172,36	R\$ 7.737.274,07
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.175.172,36	R\$ 7.737.274,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.994.072,11	R\$ 1.661.865,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.990.422,51	R\$ 1.652.122,29
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.649,60	R\$ 9.743,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.514.895,00	R\$ 2.867.044,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.584.379,17	R\$ 1.965.190,14
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 930.515,83	R\$ 901.854,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.787.718,69	R\$ 5.239.686,67
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 260.275,75	R\$ 526.650,81
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.422.090,52	R\$ 2.645.240,11
CREDORES DIVERSOS		R\$ 134.412,93	R\$ 95.856,26
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.970.939,49	R\$ 1.971.939,49
NÃO CIRCULANTE		R\$ 27.440.871,24	R\$ 27.270.521,09
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 24.669.100,34	R\$ 24.413.369,94
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 5.441.470,21	R\$ 5.185.739,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 19.227.630,13	R\$ 19.227.630,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.771.770,90	R\$ 2.857.151,15
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.771.770,90	R\$ 2.857.151,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 32.774.752,65	R\$ 34.656.363,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ:81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro:48

Período Selecionado:01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 25.877.942,65	R\$ 25.870.710,69
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.126.969,74	R\$ 1.126.969,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 24.750.972,91	R\$ 24.743.740,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.888.842,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.888.842,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 35.813.648,34	R\$ 35.254.512,61
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 29.359.649,90	R\$ 26.764.225,67
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 6.312.026,86	R\$ 8.350.782,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 141.971,58	R\$ 139.504,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.489.942,50)	R\$ (7.902.980,47)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (1.079.804,92)	R\$ (243.623,75)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (1.079.804,92)	R\$ (243.623,75)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (7.410.137,58)	R\$ (7.659.356,72)
(-) (-) IPI		R\$ (1.646.203,89)	R\$ (1.994.444,26)
(-) (-) ICMS		R\$ (3.076.932,12)	R\$ (2.953.306,82)
(-) (-) ISS		R\$ (9.481,73)	R\$ (5.949,37)
(-) (-) PIS		R\$ (477.611,65)	R\$ (482.516,66)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.199.908,19)	R\$ (2.223.139,61)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (21.425.813,09)	R\$ (21.590.739,29)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.245.420,59)	R\$ (4.380.690,97)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (15.553.594,35)	R\$ (16.416.876,49)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.626.798,15)	R\$ (793.171,83)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.429.967,75)	R\$ (2.916.762,10)
(-) DE VENDAS		R\$ (2.018.674,33)	R\$ (965.296,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (703.048,16)	R\$ (628.466,29)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.315.626,17)	R\$ (336.830,16)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.018.904,54)	R\$ (970.499,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (496.533,18)	R\$ (450.084,07)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (442.047,72)	R\$ (479.734,10)
(-) DESPESAS COM PESQUISA. E DESENV. NOVOS PRODUTOS		R\$ (80.323,64)	R\$ (40.680,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.368.813,49)	R\$ (1.407.594,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.368.813,49)	R\$ (1.407.594,43)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 670.637,13	R\$ 857.265,48
Descontos Obtidos		R\$ 12.713,07	R\$ 0,13
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 10.868,31	R\$ 8.618,81
Variações Cambiais Ativas		R\$ 46.875,93	R\$ 60.564,46
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 103.040,83	R\$ 184.476,15
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 497.138,99	R\$ 603.605,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (725.417,81)	R\$ (445.599,34)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (725.417,81)	R\$ (445.599,34)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 31.205,29	R\$ 14.961,69
Recuperação de Despesas		R\$ 27.300,01	R\$ 6.422,96
Bonificações		R\$ 804,13	R\$ 8.538,73
Dividendos Recebidos		R\$ 3.101,15	R\$ 0,00
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 11.812,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 11.812,00
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 11.812,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (192.426,91)	R\$ (264.561,92)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (192.426,91)	R\$ (264.561,92)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (515.690,75)	R\$ (702.438,30)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (515.690,75)	R\$ (702.438,30)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 759.807,34	R\$ 1.888.842,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 91.926.588,07	R\$ 95.238.352,64
CIRCULANTE		R\$ 67.749.852,89	R\$ 70.890.076,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 10.028.028,68	R\$ 8.713.395,45
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 5.365,43	R\$ 17.828,56
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 905.757,62	R\$ 1.465.501,75
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 9.116.905,63	R\$ 7.230.065,14
CLIENTES		R\$ 24.982.279,32	R\$ 22.998.265,46
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 25.524.129,48	R\$ 23.593.507,20
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (541.850,16)	R\$ (595.241,74)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 53.654,76	R\$ 40.904,37
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 53.654,76	R\$ 40.904,37
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.131.350,29	R\$ 9.974.051,51
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 6.015.835,27	R\$ 9.792.452,24
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 34.543,68	R\$ 74.214,32
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 80.971,34	R\$ 107.384,95
ESTOQUES		R\$ 26.407.415,89	R\$ 29.065.894,80
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 26.407.415,89	R\$ 29.065.894,80
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 147.123,95	R\$ 97.564,96
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 147.123,95	R\$ 97.564,96
NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.176.735,18	R\$ 24.348.276,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.962.847,24	R\$ 17.962.847,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.748.554,07	R\$ 1.748.554,07
CONTAS A RECEBER		R\$ 8.175,00	R\$ 8.175,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.740.379,07	R\$ 1.740.379,07
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 16.214.293,17	R\$ 16.214.293,17
INVESTIMENTOS		R\$ 12.606,82	R\$ 12.606,82
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 12.606,82	R\$ 12.606,82
IMOBILIZADO		R\$ 5.707.565,84	R\$ 5.876.955,36
IMÓVEIS		R\$ 2.652.461,60	R\$ 2.652.461,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 6.354.444,08	R\$ 6.599.150,24
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.429.666,21	R\$ 1.525.322,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.429.666,21	R\$ 1.525.322,47
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.729.006,05)	R\$ (4.899.978,95)
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.729.006,05)	R\$ (4.899.978,95)
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 493.715,28	R\$ 495.866,67
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 493.715,28	R\$ 495.866,67
PASSIVO		R\$ 91.926.588,07	R\$ 95.238.352,64
CIRCULANTE		R\$ 29.999.703,76	R\$ 32.916.161,92
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 12.493.832,30	R\$ 13.337.022,14
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.493.832,30	R\$ 13.337.022,14
FORNECEDORES		R\$ 7.737.274,07	R\$ 8.276.894,92
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.737.274,07	R\$ 8.276.894,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.661.865,88	R\$ 1.732.174,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.652.122,29	R\$ 1.727.768,95
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 9.743,59	R\$ 4.405,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.867.044,84	R\$ 4.818.616,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.965.190,14	R\$ 3.415.038,81
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 901.854,70	R\$ 1.403.577,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.239.686,67	R\$ 4.751.453,73
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 526.650,81	R\$ 416.430,27
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.645.240,11	R\$ 2.202.518,09
CREDORES DIVERSOS		R\$ 95.856,26	R\$ 161.565,88
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.971.939,49	R\$ 1.970.939,49
NÃO CIRCULANTE		R\$ 27.270.521,09	R\$ 26.359.521,84
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 24.413.369,94	R\$ 23.415.529,71
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 5.185.739,81	R\$ 4.187.899,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 19.227.630,13	R\$ 19.227.630,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.857.151,15	R\$ 2.943.992,13
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.857.151,15	R\$ 2.943.992,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 34.656.363,22	R\$ 35.962.668,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 25.870.710,69	R\$ 25.833.642,72
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.126.969,74	R\$ 1.126.969,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 24.743.740,95	R\$ 24.706.672,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.888.842,53	R\$ 3.232.216,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.888.842,53	R\$ 3.232.216,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 35.254.512,61	R\$ 31.379.919,84
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 26.764.225,67	R\$ 23.585.279,05
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 8.350.782,50	R\$ 7.604.583,17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 139.504,44	R\$ 190.057,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.902.980,47)	R\$ (5.541.441,79)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (243.623,75)	R\$ (145.653,76)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (243.623,75)	R\$ (145.653,76)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (7.659.356,72)	R\$ (5.395.788,03)
(-) IPI		R\$ (1.994.444,26)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (2.953.306,82)	R\$ (2.846.494,45)
(-) (-) ISS		R\$ (5.949,37)	R\$ (9.502,87)
(-) (-) PIS		R\$ (482.516,66)	R\$ (453.043,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.223.139,61)	R\$ (2.086.746,96)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (21.590.739,29)	R\$ (18.213.008,80)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.380.690,97)	R\$ (3.770.157,77)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (16.416.876,49)	R\$ (13.031.044,96)
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ (726,00)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (793.171,83)	R\$ (1.411.080,07)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.916.762,10)	R\$ (5.569.365,67)
(-) DE VENDAS		R\$ (965.296,45)	R\$ (2.011.879,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (628.466,29)	R\$ (627.675,75)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (336.830,16)	R\$ (1.384.203,65)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (970.499,05)	R\$ (2.769.946,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (450.084,07)	R\$ (2.283.856,37)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (479.734,10)	R\$ (405.367,13)
(-) DESPESAS COM PESQUISA. E DESENV. NOVOS PRODUTOS		R\$ (40.680,88)	R\$ (80.722,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.407.594,43)	R\$ (1.422.164,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.407.594,43)	R\$ (1.422.164,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 857.265,48	R\$ 1.140.933,11
Descontos Obtidos		R\$ 0,13	R\$ 9.043,15
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 8.618,81	R\$ 9.577,33
Variações Cambiais Ativas		R\$ 60.564,46	R\$ 45.506,51
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 184.476,15	R\$ 50.599,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 603.605,93	R\$ 1.026.206,51
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (445.599,34)	R\$ (535.456,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (445.599,34)	R\$ (535.456,84)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.961,69	R\$ 29.148,61
Recuperação de Despesas		R\$ 6.422,96	R\$ 15.303,16
Bonificações		R\$ 8.538,73	R\$ 13.845,45
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 11.812,00	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 11.812,00	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 11.812,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (264.561,92)	R\$ (194.216,51)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (264.561,92)	R\$ (194.216,51)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (702.438,30)	R\$ (518.513,44)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (702.438,30)	R\$ (518.513,44)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.888.842,53	R\$ 1.343.373,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 95.238.352,64	R\$ 97.380.208,94
CIRCULANTE		R\$ 70.890.076,55	R\$ 71.148.264,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.713.395,45	R\$ 12.446.679,98
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 17.828,56	R\$ 876.942,37
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 1.465.501,75	R\$ 2.280.532,74
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.230.065,14	R\$ 9.289.204,87
CLIENTES		R\$ 22.998.265,46	R\$ 23.965.786,03
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 23.593.507,20	R\$ 24.575.606,93
(-) (-) CREDITORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (595.241,74)	R\$ (611.324,22)
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.503,32
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 40.904,37	R\$ 32.377,90
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 40.904,37	R\$ 32.377,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.974.051,51	R\$ 6.712.475,52
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 9.792.452,24	R\$ 6.498.855,97
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 74.214,32	R\$ 98.486,10
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 107.384,95	R\$ 115.133,45
ESTOQUES		R\$ 29.065.894,80	R\$ 27.852.892,84
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 29.065.894,80	R\$ 27.852.892,84
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 97.564,96	R\$ 138.052,01
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 97.564,96	R\$ 138.052,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.348.276,09	R\$ 26.231.944,66
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.962.847,24	R\$ 17.962.847,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.748.554,07	R\$ 1.748.554,07
CONTAS A RECEBER		R\$ 8.175,00	R\$ 8.175,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.740.379,07	R\$ 1.740.379,07
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 16.214.293,17	R\$ 16.214.293,17
INVESTIMENTOS		R\$ 12.606,82	R\$ 12.606,82
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 12.606,82	R\$ 12.606,82
IMOBILIZADO		R\$ 5.876.955,36	R\$ 7.546.404,84
IMÓVEIS		R\$ 2.652.461,60	R\$ 2.652.461,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 6.599.150,24	R\$ 6.723.201,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração:01/01/2023 a 31/12/2023CNPJ:81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro:48

Período Selecionado:01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.525.322,47	R\$ 3.255.877,45
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.525.322,47	R\$ 3.255.877,45
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.899.978,95)	R\$ (5.085.135,65)
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.899.978,95)	R\$ (5.085.135,65)
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 495.866,67	R\$ 710.085,76
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 495.866,67	R\$ 710.085,76
PASSIVO		R\$ 95.238.352,64	R\$ 97.380.208,94
CIRCULANTE		R\$ 32.916.161,92	R\$ 33.235.262,61
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 13.337.022,14	R\$ 13.178.664,11
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.337.022,14	R\$ 13.178.664,11
FORNECEDORES		R\$ 8.276.894,92	R\$ 7.073.852,24
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 8.276.894,92	R\$ 7.073.852,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.732.174,76	R\$ 2.936.483,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.727.768,95	R\$ 2.921.582,73
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 4.405,81	R\$ 14.900,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.818.616,37	R\$ 4.907.422,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.415.038,81	R\$ 3.736.855,45
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.403.577,56	R\$ 1.170.567,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.751.453,73	R\$ 5.138.840,09
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 416.430,27	R\$ 311.025,81
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.202.518,09	R\$ 2.741.295,05
CREDORES DIVERSOS		R\$ 161.565,88	R\$ 115.579,74
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.970.939,49	R\$ 1.970.939,49
NÃO CIRCULANTE		R\$ 26.359.521,84	R\$ 25.981.804,45
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 23.415.529,71	R\$ 22.950.419,75
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 4.187.899,58	R\$ 3.722.789,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 19.227.630,13	R\$ 19.227.630,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.943.992,13	R\$ 3.031.384,70
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.943.992,13	R\$ 3.031.384,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 35.962.668,88	R\$ 38.163.141,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 25.833.642,72	R\$ 26.020.685,79
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.126.969,74	R\$ 1.126.969,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 24.706.672,98	R\$ 24.893.716,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.232.216,16	R\$ 5.245.646,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.232.216,16	R\$ 5.245.646,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 31.379.919,84	R\$ 34.250.779,48
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 23.585.279,05	R\$ 26.205.618,58
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 7.604.583,17	R\$ 7.910.716,60
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 190.057,62	R\$ 134.444,30
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.541.441,79)	R\$ (5.993.668,65)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (145.653,76)	R\$ (153.537,54)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (145.653,76)	R\$ (145.447,11)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (8.090,43)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (5.395.788,03)	R\$ (5.840.131,11)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.846.494,45)	R\$ (3.070.383,00)
(-) (-) ISS		R\$ (9.502,87)	R\$ (7.748,06)
(-) (-) PIS		R\$ (453.043,75)	R\$ (492.681,09)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.086.746,96)	R\$ (2.269.318,96)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (18.213.008,80)	R\$ (21.199.563,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.770.157,77)	R\$ (4.737.426,98)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (13.031.044,96)	R\$ (15.304.341,27)
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (726,00)	R\$ (1.452,00)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.411.080,07)	R\$ (1.156.343,62)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.569.365,67)	R\$ (3.953.478,85)
(-) DE VENDAS		R\$ (2.011.879,40)	R\$ (1.465.546,75)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (627.675,75)	R\$ (604.950,41)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.384.203,65)	R\$ (860.596,34)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.769.946,40)	R\$ (994.611,56)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.283.856,37)	R\$ (466.384,48)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (405.367,13)	R\$ (469.813,45)
(-) DESPESAS COM PESQUISA. E DESENV. NOVOS PRODUTOS		R\$ (80.722,90)	R\$ (58.413,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.422.164,75)	R\$ (1.846.972,26)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.422.164,75)	R\$ (1.846.972,26)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.140.933,11	R\$ 786.301,34
(-) Descontos Obtidos		R\$ 9.043,15	R\$ (558,18)
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 9.577,33	R\$ 9.429,13
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 15,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Variações Cambiais Ativas		R\$ 45.506,51	R\$ 4.628,43
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 50.599,61	R\$ 345.755,69
Juros/Correção de PERDCOMP		R\$ 0,00	R\$ 29.075,96
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 1.026.206,51	R\$ 397.955,19
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (535.456,84)	R\$ (475.024,42)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (535.456,84)	R\$ (475.024,42)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 29.148,61	R\$ 42.374,80
Recuperação de Despesas		R\$ 15.303,16	R\$ 30.862,40
Bonificações		R\$ 13.845,45	R\$ 11.512,40
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (194.216,51)	R\$ (296.834,40)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (194.216,51)	R\$ (296.834,40)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (518.513,44)	R\$ (793.803,78)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (518.513,44)	R\$ (793.803,78)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.343.373,63	R\$ 2.013.429,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 97.380.208,94	R\$ 103.538.558,89
CIRCULANTE		R\$ 71.148.264,28	R\$ 75.516.797,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 12.446.679,98	R\$ 11.057.603,68
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 876.942,37	R\$ 12.690,30
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 2.280.532,74	R\$ 4.283.542,11
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 9.289.204,87	R\$ 6.761.371,27
CLIENTES		R\$ 23.965.786,03	R\$ 26.638.751,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 24.575.606,93	R\$ 27.263.096,46
(-) (-) CREDITORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (611.324,22)	R\$ (625.847,88)
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.503,32	R\$ 1.503,32
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 32.377,90	R\$ 35.297,96
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 32.377,90	R\$ 35.297,96
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.712.475,52	R\$ 13.702.452,65
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 6.498.855,97	R\$ 13.345.066,40
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 98.486,10	R\$ 285.783,62
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 115.133,45	R\$ 71.602,63
ESTOQUES		R\$ 27.852.892,84	R\$ 24.002.513,97
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 27.852.892,84	R\$ 24.002.513,97
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 138.052,01	R\$ 80.177,15
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 138.052,01	R\$ 80.177,15
NÃO CIRCULANTE		R\$ 26.231.944,66	R\$ 28.021.761,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.962.847,24	R\$ 19.429.620,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.748.554,07	R\$ 1.822.114,05
CONTAS A RECEBER		R\$ 8.175,00	R\$ 8.175,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.740.379,07	R\$ 1.813.939,05
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 16.214.293,17	R\$ 17.607.506,23
INVESTIMENTOS		R\$ 12.606,82	R\$ 14.214,91
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 12.606,82	R\$ 14.214,91
IMOBILIZADO		R\$ 7.546.404,84	R\$ 7.866.139,61
IMÓVEIS		R\$ 2.652.461,60	R\$ 4.134.345,62
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 6.723.201,44	R\$ 6.777.567,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 3.255.877,45	R\$ 2.236.768,70
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 3.255.877,45	R\$ 2.236.768,70
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (5.085.135,65)	R\$ (5.282.542,24)
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (5.085.135,65)	R\$ (5.282.542,24)
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 710.085,76	R\$ 711.786,78
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 710.085,76	R\$ 711.786,78
PASSIVO		R\$ 97.380.208,94	R\$ 103.538.558,89
CIRCULANTE		R\$ 33.235.262,61	R\$ 35.800.388,16
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 13.178.664,11	R\$ 14.206.920,31
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.178.664,11	R\$ 14.206.920,31
FORNECEDORES		R\$ 7.073.852,24	R\$ 9.830.400,68
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.073.852,24	R\$ 9.830.400,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.936.483,34	R\$ 2.554.655,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.921.582,73	R\$ 2.550.148,18
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 14.900,61	R\$ 4.507,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.907.422,83	R\$ 3.406.559,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.736.855,45	R\$ 2.350.457,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.170.567,38	R\$ 1.056.102,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.138.840,09	R\$ 5.801.851,57
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 311.025,81	R\$ 519.381,89
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.741.295,05	R\$ 3.222.577,84
CREDORES DIVERSOS		R\$ 115.579,74	R\$ 157.527,61
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.970.939,49	R\$ 1.902.364,23
NÃO CIRCULANTE		R\$ 25.981.804,45	R\$ 29.869.482,17
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 22.950.419,75	R\$ 26.751.565,69
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 3.722.789,62	R\$ 5.844.729,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 19.227.630,13	R\$ 20.906.836,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.031.384,70	R\$ 3.117.916,48
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.031.384,70	R\$ 3.117.916,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.163.141,88	R\$ 37.868.688,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 26.020.685,79	R\$ 23.898.746,04
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.126.969,74	R\$ 1.126.969,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 24.893.716,05	R\$ 22.771.776,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.245.646,09	R\$ 7.073.132,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.245.646,09	R\$ 7.073.132,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 34.250.779,48	R\$ 38.863.105,34
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 26.205.618,58	R\$ 29.542.933,12
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 7.910.716,60	R\$ 9.158.922,59
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 134.444,30	R\$ 161.249,63
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.993.668,65)	R\$ (7.069.970,24)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (153.537,54)	R\$ (283.233,86)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (145.447,11)	R\$ (274.572,45)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (8.090,43)	R\$ (8.661,41)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (5.840.131,11)	R\$ (6.786.736,38)
(-) (-) ICMS		R\$ (3.070.383,00)	R\$ (3.599.806,37)
(-) (-) ISS		R\$ (7.748,06)	R\$ (6.555,17)
(-) (-) PIS		R\$ (492.681,09)	R\$ (567.310,11)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.269.318,96)	R\$ (2.613.064,73)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (21.199.563,87)	R\$ (24.620.961,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.737.426,98)	R\$ (6.473.504,17)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (15.304.341,27)	R\$ (17.013.965,87)
CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (1.452,00)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.156.343,62)	R\$ (1.133.491,83)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.953.478,85)	R\$ (4.313.923,33)
(-) DE VENDAS		R\$ (1.465.546,75)	R\$ (1.582.427,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (604.950,41)	R\$ (600.746,99)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (860.596,34)	R\$ (981.680,27)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (994.611,56)	R\$ (1.257.234,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (466.384,48)	R\$ (503.879,82)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (469.813,45)	R\$ (715.648,13)
(-) DESPESAS COM PESQUISA. E DESENV. NOVOS PRODUTOS		R\$ (58.413,63)	R\$ (37.706,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.846.972,26)	R\$ (1.233.478,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.846.972,26)	R\$ (1.233.478,02)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 786.301,34	R\$ 713.308,87
Descontos Obtidos		R\$ (558,18)	R\$ 244,94
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 9.429,13	R\$ 8.673,69
Variações Monetárias Ativas		R\$ 15,12	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Variações Cambiais Ativas		R\$ 4.628,43	R\$ 53.000,54
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 345.755,69	R\$ 276.908,65
Juros/Correção de PERDCOMP		R\$ 29.075,96	R\$ 0,00
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 397.955,19	R\$ 374.481,05
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (475.024,42)	R\$ (968.071,17)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (475.024,42)	R\$ (968.071,17)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 42.374,80	R\$ 13.978,60
Recuperação de Despesas		R\$ 30.862,40	R\$ 6.246,35
Bonificações		R\$ 11.512,40	R\$ 6.124,16
Dividendos Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 1.608,09
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (159,27)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (159,27)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (159,27)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (296.834,40)	R\$ (280.584,60)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (296.834,40)	R\$ (280.584,60)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (793.803,78)	R\$ (750.019,60)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (793.803,78)	R\$ (750.019,60)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.013.429,93	R\$ 1.827.486,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201227104	CNPJ 81.618.753/0001-67	
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diario	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81618753000167	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA:81618753000167	8163001412175847177	22/05/2023 a 22/05/2024	Sim
Contador	29267269968	ANTONIO RENATO DELLANDREA:29267269968	7332116453440014699	17/05/2023 a 16/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
86.FE.2A.84.71.E7.7A.0F.7C.FA.3B.C6.
0C.1D.AF.68.76.EC.86.F1-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2024 às 16:58:36

FB.39.B8.B6.4C.A2.46.2F
46.F0.19.06.69.21.F5.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, realizado e assinado pelo contador responsável, apresentamos para fins de direito, apresenta os seguintes índices para comprovação de boa situação financeira:

LIQUIDEZ A CURTO PRAZO

$$I = (AC) / (PC) = 2,11$$

LIQUIDEZ A CURTO E A LONGO PRAZO

$$II - (AC+RLP) / (PC +ELP) = 1,57$$

ENDIVIDAMENTO A CURTO E A LONGO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMONIO LIQUIDO

$$III - (PC+ELP) / PL = 1,73$$

IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO E EXIGEL A LONGO PRAZO

$$IV = AP / (PL +ELP) = 0,11$$

SOLVENCIA GERAL

$$V = AT / (PC+ELP) = 1,53$$

Assinado digitalmente por ELOI BERTOLDI:
45841535900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Tribuna Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CNPJ AS, OU=VALID, OU=AR PREMIER,
OU=Presidencia, OU=2174698000186,
CN=ELOI BERTOLDI,45841535900
Razão: Eu rejeito aprovando este
documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.05.08 07:56:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ELOI
BERTOLDI:
4584153590
0

Assinado digitalmente por ANTONIO
RENATO DELLANDREA:
29267269968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Tribuna Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CNPJ AT, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR
CNPJ, OU=Presidencia,
OU=07075530001186, CN=ANTONIO
RENATO DELLANDREA,29267269968
Razão: Eu rejeito aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024.05.08 07:57:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ANTONIO
RENATO
DELLANDREA
:29267269968

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro:	47		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
NIRE	42201227104
CNPJ	81.618.753/0001-67
Número de Ordem	47
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	Agronômica
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	442484

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	47
Quantidade total de linhas do arquivo digital	442484
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 86.295.265,12	R\$ 83.375.015,80
CIRCULANTE		R\$ 64.153.239,52	R\$ 61.221.854,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.677.803,73	R\$ 5.539.755,42
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 156.512,33	R\$ 13.194,32
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 1.371.275,87	R\$ 590.263,99
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.150.015,53	R\$ 4.936.297,11
CLIENTES		R\$ 23.990.748,93	R\$ 21.463.919,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 24.503.754,23	R\$ 22.052.520,52
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (513.005,30)	R\$ (588.600,56)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 19.147,88	R\$ 20.613,18
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 19.147,88	R\$ 20.613,18
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.069.753,96	R\$ 7.778.652,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.680.118,33	R\$ 7.632.734,93
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 307.857,96	R\$ 63.282,20
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 81.777,67	R\$ 82.635,69
ESTOQUES		R\$ 27.332.583,89	R\$ 26.384.979,57
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 27.332.583,89	R\$ 26.384.979,57
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 63.201,13	R\$ 33.933,17
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 63.201,13	R\$ 33.933,17
NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.142.025,60	R\$ 22.153.161,68
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 16.230.534,88	R\$ 16.230.534,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.430.958,46	R\$ 1.430.958,46
CONTAS A RECEBER		R\$ 8.175,00	R\$ 8.175,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.422.783,46	R\$ 1.422.783,46
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.799.576,42	R\$ 14.799.576,42
INVESTIMENTOS		R\$ 9.505,67	R\$ 9.505,67
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 9.505,67	R\$ 9.505,67
IMOBILIZADO		R\$ 5.569.164,70	R\$ 5.579.177,35
IMÓVEIS		R\$ 2.652.461,60	R\$ 2.652.461,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 5.751.634,13	R\$ 5.883.271,86
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.103.280,55	R\$ 1.133.060,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 47
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.103.280,55	R\$ 1.133.060,55
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (3.938.211,58)	R\$ (4.089.616,66)
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (3.938.211,58)	R\$ (4.089.616,66)
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 332.820,35	R\$ 333.943,78
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 332.820,35	R\$ 333.943,78
PASSIVO		R\$ 86.295.265,12	R\$ 83.375.015,80
CIRCULANTE		R\$ 30.351.075,42	R\$ 26.333.335,43
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 13.923.403,23	R\$ 11.905.708,50
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 14.121.672,11	R\$ 12.049.904,06
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (198.268,88)	R\$ (144.195,56)
FORNECEDORES		R\$ 7.773.968,21	R\$ 6.174.651,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.773.968,21	R\$ 6.174.651,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.168.117,88	R\$ 2.000.156,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.164.550,76	R\$ 1.994.009,52
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.567,12	R\$ 6.146,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.427.348,94	R\$ 3.170.555,70
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.599.168,55	R\$ 2.205.560,88
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 828.180,39	R\$ 964.994,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.058.237,16	R\$ 3.082.264,01
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 169.620,59	R\$ 274.259,83
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.393.680,51	R\$ 1.389.496,35
CREDORES DIVERSOS		R\$ 167.683,92	R\$ 91.255,69
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.327.252,14	R\$ 1.327.252,14
NÃO CIRCULANTE		R\$ 26.718.402,22	R\$ 26.486.338,66
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 24.248.910,52	R\$ 23.948.910,52
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 6.726.404,46	R\$ 6.426.404,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 17.522.506,06	R\$ 17.522.506,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.469.491,70	R\$ 2.537.428,14
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.469.491,70	R\$ 2.537.428,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 29.225.787,48	R\$ 30.555.341,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 22.328.977,48	R\$ 22.403.211,28
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.126.969,74	R\$ 1.126.969,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 21.202.007,74	R\$ 21.276.241,54
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.255.320,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.255.320,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 83.375.015,80	R\$ 87.611.777,26
CIRCULANTE		R\$ 61.221.854,12	R\$ 65.038.478,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 5.539.755,42	R\$ 5.761.455,90
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 13.194,32	R\$ 8.585,54
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 590.263,99	R\$ 1.568.809,15
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.936.297,11	R\$ 4.184.061,21
CLIENTES		R\$ 21.463.919,96	R\$ 22.245.331,38
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 22.052.520,52	R\$ 22.834.361,21
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (588.600,56)	R\$ (589.029,83)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 20.613,18	R\$ 38.972,23
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 20.613,18	R\$ 38.972,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.778.652,82	R\$ 7.733.894,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 7.632.734,93	R\$ 7.527.092,85
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 63.282,20	R\$ 110.864,62
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 82.635,69	R\$ 95.937,35
ESTOQUES		R\$ 26.384.979,57	R\$ 29.152.228,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 26.384.979,57	R\$ 29.152.228,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 33.933,17	R\$ 106.595,95
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 33.933,17	R\$ 106.595,95
NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.153.161,68	R\$ 22.573.298,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 16.230.534,88	R\$ 16.230.534,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.430.958,46	R\$ 1.430.958,46
CONTAS A RECEBER		R\$ 8.175,00	R\$ 8.175,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.422.783,46	R\$ 1.422.783,46
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.799.576,42	R\$ 14.799.576,42
INVESTIMENTOS		R\$ 9.505,67	R\$ 9.505,67
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 9.505,67	R\$ 9.505,67
IMOBILIZADO		R\$ 5.579.177,35	R\$ 5.997.534,45
IMÓVEIS		R\$ 2.652.461,60	R\$ 2.652.461,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 5.883.271,86	R\$ 6.270.866,15
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.133.060,55	R\$ 1.320.499,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.133.060,55	R\$ 1.320.499,90
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.089.616,66)	R\$ (4.246.293,20)
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.089.616,66)	R\$ (4.246.293,20)
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 333.943,78	R\$ 335.723,98
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 333.943,78	R\$ 335.723,98
PASSIVO		R\$ 83.375.015,80	R\$ 87.611.777,26
CIRCULANTE		R\$ 26.333.335,43	R\$ 30.008.959,07
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11.905.708,50	R\$ 11.910.346,92
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.049.904,06	R\$ 12.000.469,16
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (144.195,56)	R\$ (90.122,24)
FORNECEDORES		R\$ 6.174.651,13	R\$ 9.075.405,71
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.174.651,13	R\$ 9.075.405,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.000.156,09	R\$ 1.305.424,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.994.009,52	R\$ 1.300.920,25
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 6.146,57	R\$ 4.504,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 3.170.555,70	R\$ 4.037.992,67
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.205.560,88	R\$ 2.916.039,61
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 964.994,82	R\$ 1.121.953,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.082.264,01	R\$ 3.679.789,28
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 274.259,83	R\$ 441.596,43
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.389.496,35	R\$ 1.903.429,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 91.255,69	R\$ 7.511,71
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.327.252,14	R\$ 1.327.252,14
NÃO CIRCULANTE		R\$ 26.486.338,66	R\$ 26.495.284,99
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 23.948.910,52	R\$ 23.908.362,62
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 6.426.404,46	R\$ 6.385.856,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 17.522.506,06	R\$ 17.522.506,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.537.428,14	R\$ 2.586.922,37
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.537.428,14	R\$ 2.586.922,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 30.555.341,71	R\$ 31.107.533,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 47
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 22.403.211,28	R\$ 22.403.211,28
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.126.969,74	R\$ 1.126.969,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 21.276.241,54	R\$ 21.276.241,54
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.255.320,43	R\$ 1.807.511,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.255.320,43	R\$ 1.807.511,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 87.611.777,26	R\$ 84.381.542,13
CIRCULANTE		R\$ 65.038.478,28	R\$ 61.953.546,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 5.761.455,90	R\$ 7.164.964,05
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 8.585,54	R\$ 13.532,51
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 1.568.809,15	R\$ 1.731.261,17
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.184.061,21	R\$ 5.420.170,37
CLIENTES		R\$ 22.245.331,38	R\$ 23.570.139,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 22.834.361,21	R\$ 24.108.465,16
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (589.029,83)	R\$ (538.325,97)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 38.972,23	R\$ 35.762,04
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 38.972,23	R\$ 35.762,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.733.894,82	R\$ 4.274.561,54
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 7.527.092,85	R\$ 4.069.005,73
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 110.864,62	R\$ 124.439,97
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 95.937,35	R\$ 81.115,84
ESTOQUES		R\$ 29.152.228,00	R\$ 26.777.736,62
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 29.152.228,00	R\$ 26.777.736,62
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 106.595,95	R\$ 130.383,13
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 106.595,95	R\$ 130.383,13
NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.573.298,98	R\$ 22.426.075,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 16.230.534,88	R\$ 16.230.534,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.430.958,46	R\$ 1.430.958,46
CONTAS A RECEBER		R\$ 8.175,00	R\$ 8.175,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.422.783,46	R\$ 1.422.783,46
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.799.576,42	R\$ 14.799.576,42
INVESTIMENTOS		R\$ 9.505,67	R\$ 9.505,67
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 9.505,67	R\$ 9.505,67
IMOBILIZADO		R\$ 5.997.534,45	R\$ 5.839.702,67
IMÓVEIS		R\$ 2.652.461,60	R\$ 2.652.461,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 6.270.866,15	R\$ 6.233.317,39
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.320.499,90	R\$ 1.358.974,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 47
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.320.499,90	R\$ 1.358.974,22
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.246.293,20)	R\$ (4.405.050,54)
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.246.293,20)	R\$ (4.405.050,54)
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 335.723,98	R\$ 346.332,34
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 335.723,98	R\$ 346.332,34
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
PASSIVO		R\$ 87.611.777,26	R\$ 84.381.542,13
CIRCULANTE		R\$ 30.008.959,07	R\$ 26.772.391,91
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11.910.346,92	R\$ 11.290.538,00
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.000.469,16	R\$ 11.326.586,92
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (90.122,24)	R\$ (36.048,92)
FORNECEDORES		R\$ 9.075.405,71	R\$ 5.115.784,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 9.075.405,71	R\$ 5.115.784,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.305.424,49	R\$ 2.598.041,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.300.920,25	R\$ 2.592.902,91
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 4.504,24	R\$ 5.139,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.037.992,67	R\$ 3.912.568,55
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.916.039,61	R\$ 2.767.784,77
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.121.953,06	R\$ 1.144.783,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.679.789,28	R\$ 3.855.459,35
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 441.596,43	R\$ 571.803,65
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.903.429,00	R\$ 1.900.031,34
CREDORES DIVERSOS		R\$ 7.511,71	R\$ 58.292,22
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.327.252,14	R\$ 1.325.332,14
NÃO CIRCULANTE		R\$ 26.495.284,99	R\$ 24.201.882,68
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 23.908.362,62	R\$ 21.511.781,23
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 6.385.856,56	R\$ 3.989.275,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 17.522.506,06	R\$ 17.522.506,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.586.922,37	R\$ 2.690.101,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 47
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.586.922,37	R\$ 2.690.101,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 31.107.533,20	R\$ 33.405.347,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 22.403.211,28	R\$ 22.633.670,77
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.126.969,74	R\$ 1.126.969,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 21.276.241,54	R\$ 21.506.701,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.807.511,92	R\$ 3.874.866,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.807.511,92	R\$ 3.874.866,77
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 47
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 84.381.542,13	R\$ 87.906.692,31
CIRCULANTE		R\$ 61.953.546,57	R\$ 63.800.673,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 7.164.964,05	R\$ 6.777.282,09
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 13.532,51	R\$ 19.042,84
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 1.731.261,17	R\$ 2.601.171,93
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.420.170,37	R\$ 4.157.067,32
CLIENTES		R\$ 23.570.139,19	R\$ 24.961.163,04
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 24.108.465,16	R\$ 25.504.951,62
(-) (-) CREDORES LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (538.325,97)	R\$ (543.788,58)
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 35.762,04	R\$ 23.034,88
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 35.762,04	R\$ 23.034,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.274.561,54	R\$ 6.701.657,95
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.069.005,73	R\$ 6.247.216,37
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 124.439,97	R\$ 367.823,77
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 81.115,84	R\$ 86.617,81
ESTOQUES		R\$ 26.777.736,62	R\$ 25.261.690,48
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 26.777.736,62	R\$ 25.261.690,48
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 130.383,13	R\$ 75.845,47
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 130.383,13	R\$ 75.845,47
NÃO CIRCULANTE		R\$ 22.426.075,56	R\$ 24.106.018,40
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 16.230.534,88	R\$ 17.962.847,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.430.958,46	R\$ 1.748.554,07
CONTAS A RECEBER		R\$ 8.175,00	R\$ 8.175,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.422.783,46	R\$ 1.740.379,07
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 14.799.576,42	R\$ 16.214.293,17
INVESTIMENTOS		R\$ 9.505,67	R\$ 12.606,82
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 9.505,67	R\$ 12.606,82
IMOBILIZADO		R\$ 5.839.702,67	R\$ 5.782.063,56
IMÓVEIS		R\$ 2.652.461,60	R\$ 2.652.461,60
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 6.233.317,39	R\$ 6.293.607,81
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.358.974,22	R\$ 1.402.118,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.358.974,22	R\$ 1.402.118,57
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.405.050,54)	R\$ (4.566.124,42)
(-) (-) DEPRECIACÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (4.405.050,54)	R\$ (4.566.124,42)
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 346.332,34	R\$ 348.500,78
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 346.332,34	R\$ 348.500,78
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 1.920,00	R\$ 0,00
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		R\$ 1.920,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 84.381.542,13	R\$ 87.906.692,31
CIRCULANTE		R\$ 26.772.391,91	R\$ 27.691.068,42
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11.290.538,00	R\$ 12.219.210,26
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.326.586,92	R\$ 12.219.210,26
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (36.048,92)	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 5.115.784,08	R\$ 6.175.172,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.115.784,08	R\$ 6.175.172,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.598.041,93	R\$ 1.994.072,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.592.902,91	R\$ 1.990.422,51
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.139,02	R\$ 3.649,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 3.912.568,55	R\$ 2.514.895,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.767.784,77	R\$ 1.584.379,17
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.144.783,78	R\$ 930.515,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.855.459,35	R\$ 4.787.718,69
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 571.803,65	R\$ 260.275,75
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.900.031,34	R\$ 2.422.090,52
CREDORES DIVERSOS		R\$ 58.292,22	R\$ 134.412,93
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.325.332,14	R\$ 1.970.939,49
NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.201.882,68	R\$ 27.440.871,24
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 21.511.781,23	R\$ 24.669.100,34
CREDITOS SOCIAIS		R\$ 3.989.275,17	R\$ 5.441.470,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 17.522.506,06	R\$ 19.227.630,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.690.101,45	R\$ 2.771.770,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67
Número de Ordem do Livro: 47
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.690.101,45	R\$ 2.771.770,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 33.405.347,54	R\$ 32.774.752,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.896.810,00	R\$ 6.896.810,00
RESERVAS		R\$ 22.633.670,77	R\$ 25.877.942,65
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.126.969,74	R\$ 1.126.969,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 21.506.701,03	R\$ 24.750.972,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.874.866,77	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.874.866,77	R\$ 0,00
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 1.920,00	R\$ 0,00
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS		R\$ 1.920,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 37.522.819,78	R\$ 26.720.094,31
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 31.796.903,11	R\$ 23.527.849,54
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 5.464.565,39	R\$ 3.099.518,68
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 261.351,28	R\$ 92.726,09
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.383.215,26)	R\$ (6.299.244,74)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (300.036,34)	R\$ (242.062,52)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (300.036,34)	R\$ (242.062,52)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (8.083.178,92)	R\$ (6.057.182,22)
(-) (-) IPI		R\$ (2.149.077,51)	R\$ (1.769.944,77)
(-) (-) ICMS		R\$ (3.126.908,38)	R\$ (2.269.348,35)
(-) (-) ISS		R\$ (13.067,56)	R\$ (4.636,31)
(-) (-) PIS		R\$ (498.408,10)	R\$ (359.120,77)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.295.717,37)	R\$ (1.654.132,02)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (18.990.800,42)	R\$ (16.552.974,43)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.761.313,51)	R\$ (1.717.400,72)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (14.120.439,79)	R\$ (14.099.868,30)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.109.047,12)	R\$ (735.705,41)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.294.828,10)	R\$ (1.955.864,05)
(-) DE VENDAS		R\$ (1.357.216,93)	R\$ (1.132.570,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (407.222,74)	R\$ (414.087,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (949.994,19)	R\$ (718.482,46)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.148.034,31)	R\$ (1.711.777,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (718.793,54)	R\$ (1.248.975,88)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (310.009,62)	R\$ (393.701,30)
(-) DESPESAS COM PESQUISA. E DESENV. NOVOS PRODUTOS		R\$ (119.231,15)	R\$ (69.100,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.678.892,92)	R\$ (787.580,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.678.892,92)	R\$ (787.580,46)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 433.199,83	R\$ 1.779.805,85
Descontos Obtidos		R\$ 1.760,79	R\$ 5.820,91
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 10.578,21	R\$ 5.999,93
Variações Monetárias Ativas		R\$ 2,82	R\$ 0,00
Variações Cambiais Ativas		R\$ 185.032,33	R\$ 148.324,40
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 52.450,14	R\$ 89.576,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Juros/Correção de PERDCOMP		R\$ 2.860,43	R\$ 0,00
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 180.515,11	R\$ 1.530.083,76
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (576.913,11)	R\$ (125.054,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (576.913,11)	R\$ (125.054,84)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 33.029,34	R\$ 21.312,83
Recuperação de Despesas		R\$ 25.125,77	R\$ 19.079,82
Bonificações		R\$ 5.008,09	R\$ 2.233,01
Dividendos Recebidos		R\$ 2.895,48	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (465.322,69)	R\$ (178.569,34)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (465.322,69)	R\$ (178.569,34)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.268.431,01)	R\$ (478.121,32)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (1.268.431,01)	R\$ (478.121,32)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.120.222,30	R\$ 1.255.320,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 26.720.094,31	R\$ 31.171.013,48
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 23.527.849,54	R\$ 26.686.280,58
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.099.518,68	R\$ 4.365.432,58
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 92.726,09	R\$ 119.300,32
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.299.244,74)	R\$ (6.763.985,74)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (242.062,52)	R\$ (282.266,34)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (242.062,52)	R\$ (282.266,34)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.057.182,22)	R\$ (6.481.719,40)
(-) (-) IPI		R\$ (1.769.944,77)	R\$ (1.304.493,02)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.269.348,35)	R\$ (2.775.899,65)
(-) (-) ISS		R\$ (4.636,31)	R\$ (5.965,01)
(-) (-) PIS		R\$ (359.120,77)	R\$ (427.289,53)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.654.132,02)	R\$ (1.968.072,19)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (16.552.974,43)	R\$ (18.329.251,10)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.717.400,72)	R\$ (3.583.458,13)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (14.099.868,30)	R\$ (13.829.368,51)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (735.705,41)	R\$ (916.424,46)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.955.864,05)	R\$ (5.219.659,93)
(-) DE VENDAS		R\$ (1.132.570,25)	R\$ (1.528.005,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (414.087,79)	R\$ (446.810,84)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (718.482,46)	R\$ (1.081.194,16)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.711.777,18)	R\$ (1.758.199,21)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.248.975,88)	R\$ (1.477.581,82)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (393.701,30)	R\$ (223.551,39)
(-) DESPESAS COM PESQUISA. E DESENV. NOVOS PRODUTOS		R\$ (69.100,00)	R\$ (57.066,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (787.580,46)	R\$ (2.118.063,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (787.580,46)	R\$ (2.118.063,85)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.779.805,85	R\$ 588.031,64
Descontos Obtidos		R\$ 5.820,91	R\$ 99.047,95
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 5.999,93	R\$ 5.612,91
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 3,63
Variações Cambiais Ativas		R\$ 148.324,40	R\$ 66.195,22
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 89.576,85	R\$ 48.060,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 1.530.083,76	R\$ 369.111,03
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (125.054,84)	R\$ (468.984,59)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (125.054,84)	R\$ (468.984,59)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 21.312,83	R\$ 65.561,08
Recuperação de Despesas		R\$ 19.079,82	R\$ 29.780,06
Bonificações		R\$ 2.233,01	R\$ 35.781,02
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (751,31)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (751,31)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (751,31)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (178.569,34)	R\$ (83.849,26)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (178.569,34)	R\$ (83.849,26)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (478.121,32)	R\$ (221.324,65)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (478.121,32)	R\$ (221.324,65)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.255.320,43	R\$ 552.191,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 31.171.013,48	R\$ 36.188.343,29
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 26.686.280,58	R\$ 30.077.130,14
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 4.365.432,58	R\$ 5.953.921,47
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 119.300,32	R\$ 157.291,68
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.763.985,74)	R\$ (7.860.831,76)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (282.266,34)	R\$ (546.451,59)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (282.266,34)	R\$ (455.938,55)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Externo		R\$ 0,00	R\$ (90.513,04)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.481.719,40)	R\$ (7.314.380,17)
(-) (-) IPI		R\$ (1.304.493,02)	R\$ (1.629.628,89)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.775.899,65)	R\$ (2.939.227,69)
(-) (-) ISS		R\$ (5.965,01)	R\$ (5.481,44)
(-) (-) PIS		R\$ (427.289,53)	R\$ (488.764,28)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.968.072,19)	R\$ (2.251.277,87)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (18.329.251,10)	R\$ (21.004.195,82)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.583.458,13)	R\$ (3.855.058,21)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (13.829.368,51)	R\$ (16.119.941,27)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (916.424,46)	R\$ (1.029.196,34)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.219.659,93)	R\$ (4.059.807,29)
(-) DE VENDAS		R\$ (1.528.005,00)	R\$ (1.545.213,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (446.810,84)	R\$ (563.583,16)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.081.194,16)	R\$ (981.630,24)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.758.199,21)	R\$ (1.049.996,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.477.581,82)	R\$ (540.130,07)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (223.551,39)	R\$ (400.069,04)
(-) DESPESAS COM PESQUISA. E DESENV. NOVOS PRODUTOS		R\$ (57.066,00)	R\$ (109.797,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.118.063,85)	R\$ (1.506.058,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.118.063,85)	R\$ (1.506.058,23)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 588.031,64	R\$ 554.325,72
Descontos Obtidos		R\$ 99.047,95	R\$ 19.966,00
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 5.612,91	R\$ 34.408,23
Variações Monetárias Ativas		R\$ 3,63	R\$ 4,55
Variações Cambiais Ativas		R\$ 66.195,22	R\$ 281.876,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 48.060,90	R\$ 70.058,72
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 369.111,03	R\$ 148.011,91
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (468.984,59)	R\$ (702.751,40)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (468.984,59)	R\$ (702.751,40)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 65.561,08	R\$ 189.886,13
Recuperação de Despesas		R\$ 29.780,06	R\$ 167.983,95
Bonificações		R\$ 35.781,02	R\$ 21.902,18
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (751,31)	R\$ (117.321,68)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (751,31)	R\$ (117.321,68)
(-) CUSTOS		R\$ (751,31)	R\$ (117.321,68)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (83.849,26)	R\$ (292.319,97)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (83.849,26)	R\$ (292.319,97)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (221.324,65)	R\$ (786.511,92)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (221.324,65)	R\$ (786.511,92)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 552.191,49	R\$ 2.067.354,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 36.188.343,29	R\$ 35.813.648,34
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 30.077.130,14	R\$ 29.359.649,90
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 5.953.921,47	R\$ 6.312.026,86
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 157.291,68	R\$ 141.971,58
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (7.860.831,76)	R\$ (8.489.942,50)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (546.451,59)	R\$ (1.079.804,92)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (455.938,55)	R\$ (1.079.804,92)
(-) De Vendas de Produtos Mercado Externo		R\$ (90.513,04)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (7.314.380,17)	R\$ (7.410.137,58)
(-) (-) IPI		R\$ (1.629.628,89)	R\$ (1.646.203,89)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.939.227,69)	R\$ (3.076.932,12)
(-) (-) ISS		R\$ (5.481,44)	R\$ (9.481,73)
(-) (-) PIS		R\$ (488.764,28)	R\$ (477.611,65)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.251.277,87)	R\$ (2.199.908,19)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (21.004.195,82)	R\$ (21.425.813,09)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.855.058,21)	R\$ (4.245.420,59)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (16.119.941,27)	R\$ (15.553.594,35)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.029.196,34)	R\$ (1.626.798,15)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.059.807,29)	R\$ (4.429.967,75)
(-) DE VENDAS		R\$ (1.545.213,40)	R\$ (2.018.674,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (563.583,16)	R\$ (703.048,16)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (981.630,24)	R\$ (1.315.626,17)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.049.996,11)	R\$ (1.018.904,54)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (540.130,07)	R\$ (496.533,18)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (400.069,04)	R\$ (442.047,72)
(-) DESPESAS COM PESQUISA. E DESENV. NOVOS PRODUTOS		R\$ (109.797,00)	R\$ (80.323,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.506.058,23)	R\$ (1.368.813,49)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.506.058,23)	R\$ (1.368.813,49)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 554.325,72	R\$ 670.637,13
Descontos Obtidos		R\$ 19.966,00	R\$ 12.713,07
Juros Recebidos Duplicatas em Atraso/Ativos		R\$ 34.408,23	R\$ 10.868,31
Variações Monetárias Ativas		R\$ 4,55	R\$ 0,00
Variações Cambiais Ativas		R\$ 281.876,31	R\$ 46.875,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.618.753/0001-67

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 70.058,72	R\$ 103.040,83
Variações cambiais ativas - Finimp		R\$ 148.011,91	R\$ 497.138,99
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (702.751,40)	R\$ (725.417,81)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (702.751,40)	R\$ (725.417,81)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 189.886,13	R\$ 31.205,29
Recuperação de Despesas		R\$ 167.983,95	R\$ 27.300,01
Bonificações		R\$ 21.902,18	R\$ 804,13
Dividendos Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 3.101,15
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (117.321,68)	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (117.321,68)	R\$ 0,00
CUSTOS		R\$ (117.321,68)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (292.319,97)	R\$ (192.426,91)
(-) CSLL Lucro Real		R\$ (292.319,97)	R\$ (192.426,91)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (786.511,92)	R\$ (515.690,75)
(-) IRPJ Lucro Real		R\$ (786.511,92)	R\$ (515.690,75)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.067.354,85	R\$ 759.807,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201227104	CNPJ 81.618.753/0001-67	
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diario	NÚMERO DO LIVRO 47
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81618753000167	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA:81618753000167	2507691294190717761	03/06/2022 a 03/06/2023	Sim
Contador	29267269968	ANTONIO RENATO DELLANDREA:29267269968	6620944831455282698	20/05/2022 a 20/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.51.5B.15.BC.3D.19.E1.37.7D.3A.7F.12.0F.E1.0B.CE.41.4C.94-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 11:33:39

38.96.5F.26.76.76.6D.B678.2A.CD.70.C4.BB.F4.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, realizado e assinado pelo contador responsável, apresentamos para fins de direito, apresenta os seguintes índices para comprovação de boa situação financeira:

LIQUIDEZ A CURTO PRAZO

$$I = (AC) / (PC) = 2,30$$

LIQUIDEZ A CURTO E A LONGO PRAZO

$$II - (AC+RLP) / (PC +ELP) = 1,48$$

ENDIVIDAMENTO A CURTO E A LONGO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMONIO LIQUIDO

$$III - (PC+ELP) / PL = 1,68$$

IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO E EXIGEL A LONGO PRAZO

$$IV - AP / (PL +ELP) = 0,11$$

SOLVENCIA GERAL

$$V = AT / (PC+ELP) = 1,59$$

ANTONIO
RENATO
DELLANDREA:
29267269968

Assinado digitalmente por ANTONIO
RENATO DELLANDREA:29267269968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VÁLID, OU=AR DNA,
OU=Presencial, OU=07875533000166,
CN=ANTONIO RENATO DELLANDREA:
29267269968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-17 16:07:06

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529



CERTIDÃO – Março e Abril/2025

Certifico, para os devidos fins, que no Estado de Santa Catarina existem 117 cartórios com competência para a distribuição de processos judiciais, localizados no fórum de cada uma das comarcas abaixo listadas:

ABELARDO LUZ
ANCHIETA
ANITA GARIBALDI
ARAQUARI
ARARANGUÁ
ARMAZÉM
ASCURRA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALNEÁRIO PIÇARRAS
BARRA VELHA
BIGUAÇU
BLUMENAU - FORO CENTRAL
BLUMENAU - FORO UNIVERSITÁRIO
BOM RETIRO
BRAÇO DO NORTE
BRUSQUE
CAÇADOR
CAMBORIÚ
CAMPO BELO DO SUL
CAMPO ERÊ
CAMPOS NOVOS
CANOINHAS
CAPINZAL
CAPITAL - FORO CENTRAL
CAPITAL - FORO DO CONTINENTE
CAPITAL - FORO DO NORTE DA ILHA
CAPITAL - FORO BANCÁRIO
CAPITAL - FORO DES. EDUARDO LUZ
CAPIVARI DE BAIXO
CATANDUVAS
CHAPECÓ
CONCÓRDIA
CORONEL FREITAS
CORREIA PINTO
CRICIÚMA
CUNHA PORÃ
CURITIBANOS
DESCANSO
DIONÍSIO CERQUEIRA



FORQUILHINHA
FRAIBURGO
GAROPABA
GARUVA
GASPAR
GUARAMIRIM
HERVAL D'OESTE
IBIRAMA
IÇARA
IMARUÍ
IMBITUBA
INDAIAL
IPUMIRIM
ITÁ
ITAIÓPOLIS
ITAJAÍ
ITAPEMA
ITAPIRANGA
ITAPOÁ
ITUPORANGA
JAGUARUNA
JARAGUÁ DO SUL
JOAÇABA
JOINVILLE
LAGES
LAGUNA
LAURO MULLER
LEBON RÉGIS
MAFRA
MARAVILHA
MELEIRO
MODELO
MONDAÍ
NAVEGANTES
ORLEANS
OTACÍLIO COSTA
PALHOÇA
PALMITOS
PAPANDUVA
PENHA
PINHALZINHO
POMERODE
PONTE SERRADA
PORTO BELO
PORTO UNIÃO
PRESIDENTE GETÚLIO



QUILOMBO
RIO DO CAMPO
RIO DO OESTE
RIO DO SUL
RIO NEGRINHO
SANTA CECILIA
SANTA ROSA DO SUL
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SÃO BENTO DO SUL
SÃO CARLOS
SÃO DOMINGOS
SÃO FRANCISCO DO SUL
SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOAQUIM
SÃO JOSÉ
SÃO JOSÉ DO CEDRO
SÃO LOURENÇO DO OESTE
SÃO MIGUEL DO OESTE
SEARA
SOMBRIÓ
TAIÓ
TANGARÁ
TIJUCAS
TIMBÓ
TROMBUDO CENTRAL
TUBARÃO
TURVO
URUBICI
URUSSANGA
VIDEIRA
XANXERÊ
XAXIM

Certifico, também, que nas Comarcas da Capital e de Blumenau apenas o Foro Central é competente para a distribuição de Ações de Recuperação Judicial, Extrajudicial e de Falências, bem como certificar acerca das Concordatas ainda em tramitação.

Florianópolis, 01 de março de 2025.

Soraia Acordi
Chefe da Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Elber Indústria de Refrigeração Ltda.
Número de registro: 051949-6
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 11/02/2000
CNPJ: 81.618.753/0001-67

Endereço de contrato:

Rua Progresso, 150 -
CEP: 89188-000
Telefone: (47) 3542-3000

Cidade: Agronômica

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 3
Capital social atual: R\$25.000,00 - (vinte e cinco mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo Crea-SC, limitadas a área de engenharia mecânica e engenharia elétrica, para:
Indústria e prestação de serviços em equipamentos e aparelhos de refrigeração, eletrodomésticos, eletrônicos e eletromecânicos, peças e componentes, material elétrico. Prestação de serviços de instalações elétricas na construção civil.

Data da certificação: 22/02/2001

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 038358-0

RNP: 2503490697

Nome: Newton Tesser

Pedido para anotação: 16/12/2010

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Eletricista

Atribuições do profissional:

Artigos 8 e 9 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/12/2010

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 207263-0

RNP: 2522288385

Nome: Eduardo Francisco Schwambach Kammers

Pedido para anotação: 08/03/2024

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

Art. 7º da Lei 5.194 de 1966, combinado com o § 1º do art. 5º da Resolução 1.073 de 2016 do Confea e art. 12 da Resolução 218 de 1973 do Confea.

Vínculo técnico aprovado em: 13/03/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 12/03/2025 14:01:08, válida até 31/03/2026.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8069875

Considerando o disposto na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029,

de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional, a partir de 06/12/2010, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Autorização/MS: 8069875

Data Autorização: 06/12/2010

CNPJ: 81.618.753/0001-67

N.º Processo: 25351522411201089

N.º: 150

Endereço: RUA PROGRESSO

Bairro: CENTRO

Município: AGRONÓMICA

CEP: 04045-004

UF: SC

CLASSE: Produtos para a Saúde

ATIVIDADES: Armazenar

Expedir

Distribuir

Fabricar

Embalar

Brasília, 26 De abril de 2011


MARÍLIA COELHO CUNHA

Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos
GGIMP/ANVISA

S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.

Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62822106216496724231>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 62822106216496724231-1
Data: 21/06/2021 16:01:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR52799-85BG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Administrativo 1.290/2025 | Anexos
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DOCUMENTOS.pdf (105/215)

296/511

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME		LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS		1ª HABILITAÇÃO 14/10/2013	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/05/1991, RIO DE JANEIRO, RJ			
		4a DATA EMISSÃO 14/07/2023		4b VALIDADE 13/07/2033	
		ACC  D			
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 5379054 SSP SC			
		4d CPF 057.013.369-64		5 Nº REGISTRO 04711196807	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ANTONIO JOSE LOURENCO DOS SANTOS					
ADRIANA SOARES LOURENCO DOS SANTOS					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

3198135801

9	10	11	12
ACC			
A		13/07/2033	
A1			
B		13/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44430168815

SC188423281

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date DD/MM/YYYY / Fecha Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047111968<070<<<<<<<<<
9105296F3307135BRA<<<<<<<<<8
LUCIANA<<S<LOURENCO<DOS<SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1989	
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELBER REFRIGERACAO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ELBER.IND.BR		TELEFONE (47) 3542-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 10:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
81.618.753/0001-67

NOME EMPRESARIAL:
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$6.896.810,00 (Seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e dez reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
INDEL B S.P.A.

Qualificação:
37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

País de Origem:
ITÁLIA

Nome do Repres. Legal:
BRUNO DE LUCA ZANATTA

Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELOI BERTOLDI

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MAGELI BERTOLDI

Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/03/2025 às 10:48 (data e hora de Brasília).



http://assinado.pscs.com.br/assinadonweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXm9DKLAEPIjM0lg&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67
NIRE 42201227104

9ª Alteração do Contrato Social realizada em 20 de abril de 2019

ELOI BERTOLDI, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 458.415.359-00, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 41, ap. 301, bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-186;

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI, que se qualificava como brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 578.529-4 SSI/SC e inscrito no CPF/ME sob nº 292.675.019-68, neste ato representado pela inventariante **Mageli Bertoldi**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcos Hosang, 51, CEP 89190-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.036.017 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/ME sob nº 004.698.889-03, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado; e

INDEL B S.p.A., pessoa jurídica de direito privado italiano, com sede em Sant'Agata Feltria, na Via Sarsinate, nº 27, 47866, Itália, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.743.957/0001-11, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. **Bruno de Luca Zanatta**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1983, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 332.030, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.542.839-33, com domicílio profissional na Alameda Santos, nº 905, 10º andar, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-001;

na qualidade de únicos sócios detentores da totalidade de quotas representativas do capital social da **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Progresso, nº 150, Centro, CEP 89188-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, com seus ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201227104, em sessão de 27 de dezembro de 1989 ("Sociedade"), decidiram realizar esta 9ª Alteração ao Contrato Social nos termos aqui discutidos, acordados e abaixo representados.

I. DA ADMISSÃO DE SÓCIO POR HERANÇA

1.1 Transfere-se a totalidade das 57.694 (cinquenta e sete mil, seiscentas e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 57.694,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais) do sócio falecido **Heitor Bertoldi**, para a viúva meeira, ingressante na sociedade neste ato e data, Sra. **Mageli Bertoldi**, já qualificada, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado, conforme comprova a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Heitor Bertoldi, lavrada em 17 de outubro de 2018, no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina – a qual assume todos os deveres e direitos sociais.

1.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Proc. Administrativo 1.290/2025 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (110/215)

301/511





“CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>%</i>
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

1.3. Ato contínuo, em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 26ª, parágrafo terceiro, do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Parágrafo Terceiro - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as Regras. A sócia Indel B designará 1 (um) árbitro, e os sócios Eloi Bertoldi e Mageli Bertoldi designarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. Os árbitros nomeados pelos sócios nomearão, em conjunto, o terceiro árbitro, que servirá como presidente do tribunal arbitral. Se qualquer dos sócios não nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelos sócios não nomearem o presidente dentro do prazo prescrito nas Regras, a Câmara fará essa nomeação.”

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das resoluções acima aprovadas, os sócios decidem de pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89188-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem mais da metade do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o seu respectivo endereço.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social a indústria, comércio e prestação de serviços de reparação e instalação de equipamentos e aparelhos de refrigeração, auto elétricos, eletrodomésticos, eletrônicos e eletromecânicos, peças e componentes, material elétrico, importação e exportação.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio, observadas as disposições do Acordo de Quotistas da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e/ou transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes cumpridas as exigências do Acordo de Quotistas da Sociedade.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - A realização dos seguintes atos pela administração da Sociedade ou a sua aprovação em reunião de sócios ou alteração do contrato social, conforme o caso, dependem, necessariamente, de aprovação e/ou voto favorável da sócia Indel B S.p.A.:

I – Operações que afetam e/ou possam afetar, diretamente ou indiretamente, o capital social da Sociedade, por exemplo, o seu aumento, o valor nominal das quotas e a emissão de quaisquer títulos mobiliários ou conversíveis em participações societárias, incluindo a outorga de opções de compra de quotas;

II – Alterações do contrato social e, em termos mais gerais, qualquer operação de fusão, cisão, participação, transformação, liquidação, dissolução, admissão para processos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que tenha o resultado de mudar a estrutura societária da Sociedade;

III – Aprovação e alteração do orçamento e do plano de negócios da Sociedade, a ser aprovado até 31 de dezembro de cada exercício social;

IV – Designação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal (em ambos os casos respeitando os termos do Acordo de Quotistas), do auditor bem como a determinação das respectivas remunerações e honorários (incluindo quaisquer planos de incentivos e/ou *stock option plan*);

V – Alteração ou revogação de planos de bônus e de instrumentos de incentivo em favor dos empregados e dos administradores;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinado.pscs.com.br/assinadonweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm9DKLAEPjM0lg&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA

VI – Compra e venda de participações societárias e interesses de qualquer tipo, acordos de investimento, participação nos lucros e celebração de acordos de *joint venture*, por parte da Sociedade;

VII – Transações com partes relacionadas, conforme definidas pelo princípio contábil *International Accounting Standard - IAS nº 24*;

VIII – Concessão de garantias de qualquer tipo ou natura em favor de terceiros;

IX – Aprovação dos projetos de balanço, de situações econômicas e patrimoniais provisórias bem como de decisões relacionadas com a distribuição de lucros, provisões ou qualquer outro rendimento resultante das atividades operacionais da Sociedade;

X – Assunção de endividamento sob qualquer forma para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV, permanecendo fora deste limite a assunção de endividamento destinado a suportar o capital de giro ou a compra de matérias-primas úteis para as atividades rotineiras da Sociedade;

XI – Compra e venda de bens móveis e imóveis por montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;

XII – Investimentos ou desinvestimentos de qualquer tipo em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV;

XIII – Celebração de compromissos diferentes dos referidos nos itens (X), (XI) e (XII) acima, em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV; e

XIV – Atribuição de cargos de consultoria e profissionais para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) reajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação, respeitadas as previsões do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, aumento de capital social, incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social, para o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



c) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Será permitida a participação nas reuniões de sócios mediante teleconferência e/ou videoconferência e a manifestação de votos por meio de e-mail.

Parágrafo 3º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento.

Parágrafo 4º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **ELOI BERTOLDI**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 14 - O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, observado o quanto disposto na Cláusula 9ª acima.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXm9DKLAEPjM0lg&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|00754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo, para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, desde que respeitados os quóruns exigidos pelas deliberações dos sócios, notadamente aqueles previstos na Cláusula 9ª acima.

CLÁUSULA 15 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios nos termos do inciso IV, Parágrafo 1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado ao Diretor em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados pelo Diretor em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, desde que mediante anuência prévia, expressa e por escrito dos sócios representando a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão do Diretor é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, por sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo oportunizado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21ª.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21ª.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

30/05/2019



CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros necessários ingressarão na Sociedade, respeitando a partilha de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da partilha, optarem por não ingressar na Sociedade, efetuando-se a liquidação de suas quotas correspondentes e apurados seus haveres na forma disposta na Cláusula 21ª.

Parágrafo 1º - A regra prevista nesta Cláusula se aplica, apenas, aos herdeiros necessários, não abrangendo eventuais legatários beneficiados em testamentos, aos quais, obrigatoriamente, será aplicado o disposto na Cláusula 21ª para apuração dos haveres.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em até 100 (cem) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput* desta Cláusula, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



CLÁUSULA 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, 30% (trinta por cento) do remanescente será distribuído obrigatoriamente aos sócios, sendo que o restante terá a destinação que for atribuída pelos sócios, verificado o quórum de aprovação nos termos do inciso VI, do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª, deste Contrato Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um, podendo haver participação desproporcional, desde que aprovada por sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 24 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes em igual número, sócios ou não, residentes no País e funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido dos sócios e Reunião de Sócios, na forma da lei.

Parágrafo único - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Reunião de Sócios que o eleger, nos termos do inciso IV, do §1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CAPÍTULO X ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 25 - O Acordo de Quotistas celebrado em 06 de junho de 2017 ("Acordo de Quotistas"), devidamente arquivado na sede da Sociedade, no qual as condições de transferência de quotas, direito de preferência, exercício do direito de voto e outras obrigações estão estabelecidas, deverá sempre ser observado pela Sociedade, seus sócios e administradores.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



CLÁUSULA 26 - Todos os litígios, controvérsias ou reivindicações relacionados a ou em conexão com este Contrato Social, incluindo litígios relativos à violação, revisão, rescisão, existência, validade ou exequibilidade deste Contrato Social que não tenham sido solucionados de forma amigável, serão definitivamente decididos por arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (a “Câmara”) conforme suas regras de arbitragem em vigor na data em que o pedido de arbitragem for apresentado (as “Regras”), sendo admitidas alterações pactuadas pelas Partes do processo de arbitragem.

Parágrafo Primeiro - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O laudo arbitral será emitido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Parágrafo Segundo - O procedimento de arbitragem será conduzido na língua portuguesa, ressaltando-se que qualquer documento poderá ser apresentado em português ou italiano com tradução em português ou em italiano, conforme o caso e as testemunhas poderão depor em ambas as línguas.

Parágrafo Terceiro - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as Regras. A sócia Indel B designará 1 (um) árbitro, e os sócios Eloí Bertoldi e Mageli Bertoldi designarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. Os árbitros nomeados pelos sócios nomearão, em conjunto, o terceiro árbitro, que servirá como presidente do tribunal arbitral. Se qualquer dos sócios não nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelos sócios não nomearem o presidente dentro do prazo prescrito nas Regras, a Câmara fará essa nomeação.

Parágrafo Quarto - Qualquer prazo para a emissão do laudo arbitral poderá ser prorrogado pelo painel arbitral, se houver uma razão justificável. A decisão do tribunal arbitral tomada pela maioria dos árbitros será final, vinculará as Partes e será executável em qualquer jurisdição de acordo com as exigências legais aplicáveis.

Parágrafo Quinto - Os honorários e despesas dos árbitros, especialistas nomeados pelos árbitros e as despesas administrativas da Câmara que possam ser incorridas no decorrer do procedimento de arbitragem serão pagos de acordo com as Regras. O laudo final de arbitragem determinará a obrigação da parte vencida de reembolsar a parte ou partes vencedoras por esses honorários e despesas.

Parágrafo Sexto - Antes do caso ser transferido ao tribunal arbitral, as Partes poderão solicitar à autoridade judicial competente medidas urgentes; para essa razão específica, as Partes escolheram a jurisdição do tribunal da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil. O tribunal arbitral poderá, após a instituição da arbitragem, tão logo o caso tenha sido transferido ao tribunal arbitral e a pedido de uma Parte do procedimento de arbitragem, ordenar uma medida urgente que ele considere apropriada e analisar qualquer medida urgente determinada por um tribunal competente antes da instituição da arbitragem.

Parágrafo Sétimo - O pedido a uma autoridade judicial dessas medidas urgentes antes de o caso ser transferido ao painel arbitral ou o pedido a uma autoridade judicial de implantação de medidas ordenadas pelo painel arbitral não serão consideradas como uma violação ou uma renúncia da cláusula de arbitragem e não afetará os poderes aplicáveis reservados ao painel



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



arbitral, incluindo os poderes de revisar a ordem judicial emitida por um tribunal judicial antes da instituição da arbitragem.

Parágrafo Oitavo - As Partes aceitam e acordam que, para as finalidades e efeitos do artigo 308 do Código de Processo Civil brasileiro, o pedido de início de um procedimento de arbitragem será equivalente ao ajuizamento de uma ação judicial com o mesmo objeto.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 27 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28 - O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o digitalmente em uma única via.

Agrônômica - SC, 29 de abril de 2019.

ELOI BERTOLDI
Assinado Digitalmente

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI
Representado por Mageli Bertoldi, representada por Eloi Bertoldi
Assinado Digitalmente

INDEL B S.p.A.
Representada por Bruno de Luca Zanatta
Assina Digitalmente

MAGELI BERTOLDI
Representada por Eloi Bertoldi
Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm9DKLAEPjM0lg&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45841535900-ELOI BERTOLDI|100754283933-BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



196361770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
PROTOCOLO	196361770 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201227104
CNPJ 81.618.753/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019
SOB N: 20196361770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45841535900 - ELOI BERTOLDI

Cpf: 00754283933 - BRUNO DE LUCA ZANATTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/05/2019

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

A

PREFEITURA DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

DECLARAÇÃO

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: (47) 3542-3000

E-mail para envio de empenhos: coordenador@elbermedical.com.br

Telefone para confirmar empenhos: (47) 3542-3000

E-mail para envio do contrato/atas: coordenador@elbermedical.com.br

Outro telefone que considerar necessário: -

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Agronômica/SC, 10 de abril de 2025.


Luciana Janayna S. L. dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67
81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

A

PREFEITURA DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

DECLARAÇÃO

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Agronômica/SC, 10 de abril de 2025.


Luciana Janayna S. L. dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

A

PREFEITURA DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

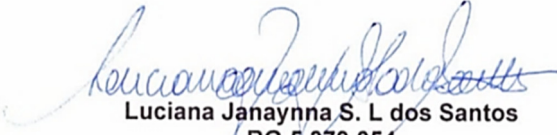
DECLARAÇÃO

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARA:

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Agronômica/SC, 10 de abril de 2025.


Luciana Janaynna S. L. dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67
81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTD A
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

A

PREFEITURA DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

DECLARAÇÃO

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS**, Portadora do RG sob nº 5.379.054 e CPF nº 057.013.369-64, cuja função/cargo é procuradora, responsável pela assinatura do contrato.

Agronômica/SC, 10 de abril de 2025.


Luciana Janaynna S. L. dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67
81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

A

PREFEITURA DE RIO BOM

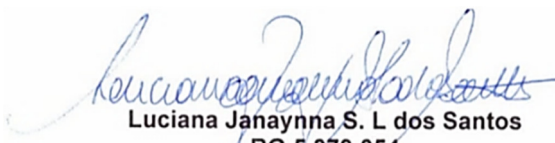
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

DECLARAÇÃO

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa brasileira, estabelecida em Agronômica/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de direito, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

Agronômica/SC, 10 de abril de 2025.


Luciana Janaynna S. L dos Santos
RG 5.379.054
CPF 057.013.369-64
Representante Legal
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ: 81.618.753/0001-67
81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
ELOI BERTOLDI

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1981

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/02/1963 RIO DO SUL/SC

4a DATA EMISSÃO
26/01/2023

4b VALIDADE
16/01/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
941878 SSP SC

4d CPF
458.415.359-00

5 Nº REGISTRO
02760291060

9 CAT. HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ELIDIO BERTOLDI

ELSA BERTOLDI



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/01/2028	
A1			
B		16/01/2028	
B1			
C		16/01/2028	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

FELIPE MAIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

55613158520
SC182189678

SANTA CATARINA

SENATHAN CONTRAN



I<BRA027602910<605<<<<<<<<<<
6302119M2801164BRA<<<<<<<<<<4
ELOI<<BERTOLDI<<<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 13:33:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62820806215455508667-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283e0b2e4516e59b84b109b2c59eaa4739b532ae73431adadef823abb00df2e44fc2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:43:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 13:07:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62821103213926310192-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a9d13d904478ac98f0fa4650f706a489ac0dd502cf53b2b79f9d61c30f3d70399c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCESSO: 25351.532921/2010-33 UW877W895945 (8.06988.9) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: STHON EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITAL- RES LTDA ME ENDEREÇO: RUA CAMPOS DO JORDAO, 69 BAIRRO: VILA BAETA NEVES CEP: 09751400 - SÃO BERNAR- DO DO CAMPO/SP CNPJ: 04.715.053/0001-40 PROCESSO: 25351.683521/2010-35 U944MOMLL52 (8.06985.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: GEISTLICH PHARMA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 628 - CONJ 92/93 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05426020 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 11.344.677/0001-63 PROCESSO: 25351.660842/2010-40 U15X1736H35 (8.06969.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ELLO CARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA- RES LTDA ME ENDEREÇO: RUA ITUPAVA, Nº 90 BAIRRO: ALTO DA RUA XV CEP: 80060250 - CURITIBA/PR CNPJ: 09.631.909/0001-12 PROCESSO: 25351.640478/2010-41 G2L83X90W3W (8.06965.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ENDEREÇO: RUA IPE 70 BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAU- BRIAND/PR CNPJ: 11.463.608/0001-79 PROCESSO: 25351.677086/2010-48 UY6X84413WH5 (8.06981.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTI- CA ENDEREÇO: RUA DESVJO BUCAREST QUADRA 255 LOTE 11 BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÁ- NIA/GO CNPJ: 10.446.719/0001-04 PROCESSO: 25351.700378/2010-50 K0899M0582H9 (8.06957.1) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: SERVITEK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 566 - Edifício Pro- fissional Center - Sala 402 BAIRRO: VILA ADYANNA CEP: 12245604 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CNPJ: 01.922.716/0001-09 PROCESSO: 25351.551668/2010-53 PMW1YLYX- XY6MY (8.06972.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: farmape materiais ortopedicos e perfumaria ltda ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, 2169 terreo BAIRRO: centro CEP: 95034000 - CAXIAS DO SUL/RS CNPJ: 10.524.201/0001-41 PROCESSO: 25351.688740/2010-65 K29934W5YLL1 (8.06986.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: TRANS-ELIS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1419 - SALA C BAIRRO: JARDIM LAR PARANA CEP: 87305360 - CAMPO MOURÃO/PR CNPJ: 81.409.088/0001-00	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.737547/2010-65 X0X45L784609 (8.06982.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: ROSEMARY MARINA DA SILVA ME ENDEREÇO: RUA JOSE MARCELINO DE ARAUJO Nº 873 BAIRRO: CEDRO CEP: 55020995 - CARUARU/PE CNPJ: 01.219.731/0001-95 PROCESSO: 25351.509323/2010-65 GW112XYM38W0 (8.06960.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: RUA NEUSA APARECIDA DE CARVALHO GAR- CIA, Nº 142 BAIRRO: JARDIM JAGUARE CEP: 15051030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 05.553.629/0001-82 PROCESSO: 25351.686781/2010-67 GY0551H06M17 (8.06978.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MBO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AV C-104 N 389 QUADRA 249 LOTE 02 SALA 03 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIANIA/GO CNPJ: 10.492.871/0001-23 PROCESSO: 25351.590164/2010-67 GW899YM0W304 (8.06962.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: INOVATTI COMERCIO DE PRODUTOS PARA ME- DICINA LTDA - EPP ENDEREÇO: ALAMEDA IRAE, 620 - SALA 33 BAIRRO: MOEMA CEP: 04075000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 10.674.709/0001-26 PROCESSO: 25351.563004/2010-73 U5W9L366WHM (8.06979.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ALLMARE CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ENDEREÇO: R BRAS CUBAS 03 CJ. 02 - 7 ANDAR BAIRRO: CENTRO CEP: 11013161 - SANTOS/SP CNPJ: 07.188.660/0001-97 PROCESSO: 25351.708742/2010-76 K98688YWSL59 (8.06983.1) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PDO-MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALFERES POLI Nº 405, 2º ANDAR, CON- JUNTO 202 BAIRRO: REBOUCAS CEP: 80230090 - CURITIBA/PR CNPJ: 11.103.392/0001-30 PROCESSO: 25023.028279/2010-77 P9IXLWS32886 (8.06970.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: UNOMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRO- DUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA CONDOR N. 1990 BAIRRO: VILA SAO JOAO CEP: 86708360 - ARAPONGAS/PR CNPJ: 10.983.483/0001-45 PROCESSO: 25023.168947/2010-78 UYM9X9X41554 (8.06980.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Reabilit comercio ltda me ENDEREÇO: rua dr antonio basilio nº 335 BAIRRO: jardim da penha CEP: 2906070 - VITÓRIA/ES CNPJ: 11.043.807/0001-28 PROCESSO: 25351.571014/2010-81 GW0X13650467 (8.06990.4) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: BA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, 657 - SALA 202 BAIRRO: CENTRO CEP: 89010001 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 12.133.408/0001-10	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.686682/2010-81 P90W9770H684 (8.06974.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: FIORI E ALTIERIS TRANSPORTES DE CARGAS LT- DA ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, 898 BAIRRO: MOOCA CEP: 03183001 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 10.719.208/0001-19 PROCESSO: 25351.660821/2010-87 UMW9592L77XL (8.06958.5) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PLANIDEIA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO LTDA - EPP ENDEREÇO: ESTRADA DO EMBU, 1157 BAIRRO: JARDIM COLIBRI CEP: 06713100 - COTIA/SP CNPJ: 07.959.982/0001-92 PROCESSO: 25351.709406/2010-89 KY376H350484 (8.06976.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA PROGRESSO 150 BAIRRO: CENTRO CEP: 89188000 - AGRÔNOMICA/SC CNPJ: 81.618.753/0001-67 PROCESSO: 25351.522411/2010-89 W3X47L857H29 (8.06987.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS EMPRESA: transportadora vapt ltda epp ENDEREÇO: AVEM PROJETO 307-C BAIRRO: LOI TERRA DE ANTAES i CEP: 57048160 - MA- CEIÓ/AL CNPJ: 11.312.450/0001-36 PROCESSO: 25351.605390/2010-94 K94X092H8055 (8.06959.9) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PROFILAX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: Avenida São Paulo, 636 - conjunto 503 BAIRRO: São Geraldo CEP: 90230160 - PORTO ALEGRES CNPJ: 11.729.400/0001-59 PROCESSO: 25351.640367/2010-96 UXX8W6MM9H6 (8.06967.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREI- RA, 822 BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 09.613.374/0001-57 PROCESSO: 25351.551241/2010-98 UHW8HW94Y1L0 (8.06964.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: JPC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE VIEIRA MUNIZ 37 B BAIRRO: FLORAMAR CEP: 31742005 - BELO HORIZON- TE/MG CNPJ: 00.125.206/0001-48 PROCESSO: 25351.083124/2010-98 UGY1WY62412M (8.06968.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: UPMEDIC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRO- DUTOS MEDICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Rischuelo, 473 - Conj 52 BAIRRO: Bosque CEP: 13015320 - CAMPINAS/SP CNPJ: 05.973.199/0001-58 PROCESSO: 25351.692134/2010-99 PH6576HW529 (8.06984.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
---	-------------	---	-------------	---	-------------

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1010201012060038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 5.595, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: ART SERVICES SOLUÇÕES & LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: alameda araguaia 2879 - sala 01
BAIRRO: tamboré CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.953.892/0001-33
PROCESSO: 25351.710716/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05625.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: latika importação e exportação ltda-me
ENDEREÇO: rua orlando silva nº189
BAIRRO: bela vista CEP: 12412450 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 11.159.756/0001-02
PROCESSO: 25351.622345/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05628.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ESTILOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 132,1
BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 88340000 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 12.239.003/0001-61
PROCESSO: 25024.030845/2010-20 AUTORIZ/MS: 2.05626.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO BELEGARDE, 327
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03317080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.647.948/0001-97
PROCESSO: 25351.660860/2010-25 AUTORIZ/MS: 2.05623.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 2040
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900010 - TOLEDO/PR
CNPJ: 04.816.340/0001-46
PROCESSO: 25351.660262/2010-26 AUTORIZ/MS: 2.05620.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LUNAMAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO Nº 124, SALA 201
BAIRRO: CENTRO CEP: 20070030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.391.803/0001-99
PROCESSO: 25351.537124/2010-41 AUTORIZ/MS: 2.05624.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS PORTO BELO LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 1685, SALA
BAIRRO: PEREQUE CEP: 88210000 - PORTO BELO/SC
CNPJ: 11.110.960/0001-20

PROCESSO: 25024.000511/2010-64 AUTORIZ/MS: 2.05627.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NATUREPLEX BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua RAFAEL DE BARROS, 380 SALA 06 e 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 13610200 - LEME/SP
CNPJ: 11.904.757/0001-26
PROCESSO: 25351.674694/2010-67 AUTORIZ/MS: 2.05619.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: CRC CENTRO REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIS CARLOS, Nº 928
BAIRRO: VILA ARICANDUVA CEP: 93505000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.037.030/0001-11
PROCESSO: 25351.400242/2010-87 AUTORIZ/MS: 2.05622.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ECCO CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, 349
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02123010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.074.073/0001-07
PROCESSO: 25351.613157/2010-87 AUTORIZ/MS: 2.05621.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.596, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: M.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO CHALUB, 131 CASA 25
BAIRRO: MANOEL JULIANO CEP: 69912645 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 08.889.361/0001-42
PROCESSO: 25351.689243/2010-03 AUTORIZ/MS: K518437/WHL66 (8.06973.6)
ATIVIDADE/CLASSE
EMPRESA: SPINESUL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. DOMINGOS DE ALMEIDA, 1146 LOJA 12
BAIRRO: AREAL CEP: 96085470 - PELOTAS/RS
CNPJ: 11.493.555/0001-39
PROCESSO: 25351.578080/2010-04 AUTORIZ/MS: U47X34Y0W435 (8.06971.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SAMITECH COMÉRCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIX DE SOUZA BRITO, Nº 263
BAIRRO: VILA ANHANGUERA CEP: 13031830 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 05.804.681/0001-64

PROCESSO: 25351.661464/2010-07 AUTORIZ/MS: U7452M184H4M (8.06961.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: A A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELARIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.680596/2010-08 AUTORIZ/MS: G4H3H7M670MX (8.06966.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPSHOP - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS BERTA 475 CONJ 1601 E 1602
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 91340020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.625.331/0001-70
PROCESSO: 25351.596813/2010-11 AUTORIZ/MS: P9X9417HX637 (8.06966.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Conexão Máster Sul Comércio e Distribuição de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Mostardeiro, nº 392 salas 504/505
BAIRRO: Independência CEP: 90430000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.066.592/0001-78
PROCESSO: 25025.060728/2010-11 AUTORIZ/MS: U48532172W6H (8.06954.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL GOMES DE OLIVEIRA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DE SAO BORJA, Nº 62 - SALA 109
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50970310 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.355.651/0001-10
PROCESSO: 25019.017464/2010-16 AUTORIZ/MS: K35XW81MH274 (8.06989.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J.N. MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.ME
ENDEREÇO: Rua jayme marins nº 625, sala 107,
BAIRRO: santo agostinho CEP: 27010070 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 11.023.514/0001-89
PROCESSO: 25351.572929/2010-16 AUTORIZ/MS: G60X2XL9Y3WY (8.06963.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: bone surgical vale equipamentos medicos ltda
ENDEREÇO: rua das araias, 80
BAIRRO: pq residencial aquarius CEP: 12246330 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 11.012.268/0001-60
PROCESSO: 25351.551667/2010-24 AUTORIZ/MS: K30X25HM0X38 (8.06977.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: NORDESTE POTIGUAR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EUZÉBIO ROCHA, Nº2501
BAIRRO: CIDADE DA ESPERANCA CEP: 59070600 - NATAL/RN
CNPJ: 09.238.217/0001-09
PROCESSO: 25351.712410/2010-25 AUTORIZ/MS: U6684X0MYX48 (8.06975.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: royalmed hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua dos jenipapeiros n 1a qd 19 lot 01
BAIRRO: jardim renascença CEP: 65076490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.781.820/0001-11
PROCESSO: 25351.553165/2010-28 AUTORIZ/MS: UHL9Y865M671 (8.06955.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: TR STRC/SUL TRECHO 02 LOTE 04 CJ E SALA 01
BAIRRO: setor de cargas CEP: 71225500 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102010120600037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.618.753/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140029589253**
Data de emissão: **28/01/2025 15:55:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3878704
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 81.618.753

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : AGRONOMICA

Endereço da sede : RUA PROGRESSO 150

Certidão emitida às 10:10 de 24/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:57 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **6DE4.5FED.FE53.6C62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.618.753/0001-67
Razão Social: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Endereço: RUA PROGRESSO 150 / CENTRO / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040118370539853868

Informação obtida em 03/04/2025 16:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 81618753000167	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 02/01/1990
INSCRIÇÃO ESTATUAL 251939529	NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 2759799 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2013		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 89188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRÔNOMICA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JM050@JMAINHARDT.COM.BR		TELEFONE 47 35312866
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/01/1990		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 03/04/2025 16:48:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/ CNPJ): 81.618.753/0001-67

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2025, às 13:55:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. Apresente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **R2CKR9CPWV**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIFICADO

Sistema de gestão para
ISO 9001 : 2015

O organismo de certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização

Elber Indústria de Refrigeração Ltda.
Rua Progresso ,150 - Centro
89188-000 - Agronômica - SC -
Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da norma ISO 9001 : 2015 e que durante o período de vigência de 3 anos será monitorada quanto à conformidade.

Seguinte escopo

Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos de refrigeração e aquecimento.

Número do registro do certificado TNBR-28073
Relatório da auditoria - OS 22460



Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Válido de 11/09/2024
Válido até 10/09/2027
Certificação Inicial 1998



Barueri, 11/09/2024

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3º Andar – 06454-010 – Barueri – SP tuv-nord.com/br



CERTIFICADO

Sistema de gestão para
ISO 13485 : 2016

O organismo de certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização

Elber Indústria de Refrigeração Ltda.
Rua Progresso, 150 - Centro
89188-000 - Agronômica - SC -
Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da norma ISO 13485 : 2016 e que durante o período de vigência de 3 anos será monitorada quanto à conformidade.

Seguinte escopo

Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos de refrigeração para produtos para a saúde.

Número do registro do certificado TNBR-28221
Relatório da auditoria - OS 22661



Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Válido de 13/01/2025
Válido até 12/01/2028
Certificação Inicial 2016



Barueri, 10/01/2025

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3º Andar – 06454-010 – Barueri – SP tuv-nord.com/br





MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA

CONSERVADORAS ELBER

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rua Progresso, 150 – Agrônômica – Santa Catarina – Brasil
Fone/Fax: 55 47 3542-3000 / 55 47 3542-3007

www.elberespeciais.ind.br – elber@elber.ind.br

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000
CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018
[Email: vendas3@elber.ind.br](mailto:vendas3@elber.ind.br) – Site: www.elber.ind.br



Sumário

1	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	6
1.1	Aplicação	6
1.2	Princípio de funcionamento	6
1.3	Embalagem	6
1.4	Prazo de validade e tempo de uso recomendável	6
1.5	Transporte	7
1.6	Condições de armazenamento	7
1.7	Manipulação	7
1.8	Componentes e características técnicas	7
2	OPCIONAIS PARA TODOS OS MODELOS	9
3	TABELA DE DIMENSIONAL E CARACTERISTICAS TÉCNICAS....	7
4	INSTALAÇÃO	22
4.1	Instalação elétrica	22
4.2	Local de instalação	23
5	LIMPEZA	23
6	SISTEMA DE EMERGÊNCIA	24
7	PROBLEMAS E CAUSAS PROVÁVEIS	24
8	RECOMENDAÇÕES E VERIFICAÇÕES ROTINEIRAS	26
9	PROCEDIMENTO DE MANUSEIO DO CONTROLADOR ELETRÔNICO ELV5	27
9.1	ESTRUTURA DO MENU	28
9.2	CONFIGURANDO O CONTROLADOR	29

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



9.2.1 PROGRAMANDO A TEMPERATURA DE ACIONAMENTO	29
9.2.2 REGULANDO O RELÓGIO	30
9.2.3 REGULANDO OS TEMPORIZADORES DO ALARME, HISTÓRICO E LUZ	30
9.2.4 BAIXANDO OS DADOS PARA PEN-DRIVE	30
9.2.5 LIMPANDO A MEMÓRIA	31
9.2.6 ALTERANDO O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR.....	31
9.2.7 ALTERANDO A SENHA DE ACESSO	31
9.2.8 EXECUTANDO AUTOCHECK.....	32
10. SOFTWARE ELVX-CHART	33
10.1 ATIVANDO O SOFTWARE	33
10.2 GERANDO RELATÓRIOS	34
10.2.1 GERANDO PDF	35
10.3 IDENTIFICAÇÃO DOS SENSORES	35
11. MÓDULO DE GERENCIAMENTO ONLINE (MGO).....	36
11. CONFIGURAÇÃO DO MGO.....	36
11.1 ACESSANDO INFORMAÇÕES VIA ELBERSIS	37
11.2 VERIFICANDO NOTIFICAÇÕES ENVIADAS	42
12 PROCEDIMENTO DE MANUSEIO DO MÓDULO GSM.....	43
12.1 Instalar o software	43
12.2 Preparar o cartão SIM	43
12.3 Inserindo o chip	43

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



12.4	Instalar o módulo	44
12.5	Mensagens do módulo	44
13	TELE ALARME (DISCADOR)	45
13.1	Registrar números telefônicos	45
13.2	Apagar números da memória	46
13.3	Testar as memórias do tele alarme	46
14	TERMO DE GARANTIA:.....	46



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



CARO USUÁRIO!

Você acaba de adquirir uma conservadora para armazenamento de imunobiológicos, hemoderivados, medicamentos, termolábeis e assemelhados. Produto desenvolvido com a tecnologia e funcionalidade ELBER. Ficamos gratos pela sua escolha.

É imprescindível a leitura com atenção das instruções contidas neste manual.

Seguindo essas orientações, você poderá conhecer melhor o funcionamento do produto, usufruindo dos seus benefícios e prolongando a sua durabilidade. O manual de instruções deve estar sempre acessível próximo ao produto, para que qualquer dúvida possa ser sanada imediatamente.

DADOS GERAIS:

- **NOME COMERCIAL:** CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS.

- **MODELOS DE CONSERVADORAS ELBER:** CTS30, CTS50, CSV120, CSV150, CTS150, CTS134, CSV 180, CSV200, CSV240, CTS260, CSV280, CTS330, CTS 340, CSV300, CSV360, CSV400, CSV420, CSV500, CSV560, CSV600, CSV700, CSV800, CSV1000, CSV1200, CSV1500, CAB41, CAB31, CTA145, CTS272, CTS152, CSM42, CSM57.

- **REGISTRO ANVISA:** 80698750002.

- **AUTORIZAÇÃO (AFE) ANVISA:** 8069875.

- **CÓDIGO NCM:** 84185090.



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



1 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

1.1 Aplicação

As conservadoras Elber foram projetadas para armazenamento de produtos imunobiológicos, hemoderivados, medicamentos, termolábeis e assemelhados. Indicadas para hospitais, farmácias, postos de saúde, clínicas de vacinas, bancos de sangue e laboratórios em geral.

1.2 Princípio de funcionamento

O sistema de refrigeração das conservadoras Elber atende ao ciclo de refrigeração básico, onde o compressor comprime o fluido refrigerante (alta pressão e alta temperatura, fluido gasoso), o condensador dissipa o calor do fluido (alta pressão, fluido líquido) e o elemento de expansão expande o fluido (baixa pressão, fluido líquido). No evaporador, o fluido retira calor do ambiente interno da conservadora e evapora. O ciclo se repete continuamente. O gabinete interno, externo, porta, base e isolamento térmico constituem estrutura mecânica do produto. A temperatura interna é homogeneizada através do sistema de circulação forçada de ar. A temperatura do produto é controlada pelo controlador eletrônico, que controla o funcionamento da refrigeração e do aquecimento (quando aplicável) e demais funções. Os produtos são equipados com sistemas de emergência (baterias) para quando ocorre a falta de energia elétrica comercial.

1.3 Embalagem

As conservadoras Elber são embaladas com plástico bolha e papelão. Alguns produtos possuem embalagem em MDF ou estrado de madeira. Cada produto é embalado individualmente. Todo e qualquer material da embalagem deverá ser encaminhado para reciclagem ou reaproveitamento posterior.

1.4 Prazo de validade e tempo de uso recomendável

Indeterminado.



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



1.5 Transporte

As conservadoras Elber devem ser transportadas na posição vertical, mantendo as condições de embalagem e de acordo com o rótulo.

1.6 Condições de armazenamento

As conservadoras Elber devem ser armazenados em ambientes limpos, secos, protegidos do sol e umidade excessiva.

1.7 Manipulação

As conservadoras Elber devem ser manipuladas apenas por profissionais treinados e que atendam integralmente as especificações do manual de instruções do produto.

1.8 Componentes e características técnicas

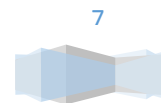
- Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- **Isolamento térmico:** em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200, em função do modelo.
- Gabinete interno: Câmara interna em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade.
- **Refrigeração:** Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gás R134a);

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br





- Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores interno com hélice axial ou radial que de acordo com projeto, pode ser de 4 a 20’’; por sistema difusor direcionado impelente ou repelente; por duto embutido e grelha vertical ou horizontal, para cada gaveta/prateleira/racks, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.
- Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional.
- **Iluminação:** Luz de LED (resistente a umidade do ambiente) interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD;
- Painel de LDC: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com teclas soft-touch, fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display.
- Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir)
- **Alarmes:** sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima; porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável; É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado);



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



- **Memória:** Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado;
- **Relatório:** Permite baixar e salvar relatórios em PDF detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;
- Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com rodízios giratórios com freios de fácil travamento;
- Para os modelos horizontais - possui Racks para fácil manuseio das vacinas no uso diário e fácil organização das vacinas, com sistema de contra tampas internas individuais em material especial.

2 OPCIONAIS PARA TODOS OS MODELOS

- **Gabinete interno:** com opção em chapa de aço inoxidável liso ou escovado ou brilho (AISI 304 ou AISI 430 ou AISI 316) ou com opções em plástico (polipropileno, ABS, PET, PSAl); ou em chapa de aço tratado quimicamente ou galvanizado; que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade; Possui sistema de compartimentos (gavetas ou bandejas ou prateleiras ou racks ou cestos); com corredeiras telescópicas construídos em aço inoxidável sobre rodízios simples duplo ou triplo (dependendo do modelo); ou com cremalheira removíveis e/ou ajustáveis.
- **Gabinete externo:** Equipamento projetado e desenvolvido de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Tipo vertical ou horizontal de formato externo e interno retangular ou quadrado ou outros formatos de acordo com o projeto: com opções em aço inoxidável liso ou escovado ou brilho (AISI 304 ou AISI 316 ou AISI 430), em aço carbono, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou galvanizado, plástico (ABS, polipropileno, PSAl, PET ou outros). Pinturas: eletrostática ou

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

porcelanizada ou epóxi ou esmaltada com fino acabamento. Cor predominante: branca ou cinza ou conforme solicitada pelo cliente (á definir);

- **Base:** Montada sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas ou equipada com 4 rodízios giratórios com freios de fácil travamento;
- **Tampa frontal ou lateral:** basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Opcional para todos os modelos: Gaveta móvel para a bateria selada.
- **Gavetas:** em aço inoxidável, com trilhos ou corrediças telescópicas com movimento seguro e suave. (2 a 18 gavetas, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em aço inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.



- **Prateleiras (grelha/grade) internas:** opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizantes. Material: alumínio, aço carbono ou aço inoxidável (304 ou 430). Pintura: eletrostática, porcelanizada ou epóxi na cor branca. (2 a 18 prateleiras, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.
- **Porta:** Abertura vertical ou horizontal com fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças de encaixe em aço inox, acabamento cromado ou aço comum (á definir). Opção de porta em vidro duplo ou tripla, com sistema anti-embaçamento (sistema no fog), isolada a vácuo ou com gás injetado e com laminas de vidro temperado, com vedação através de perfil magnético. Para opção de porta de vidro o perfil estrutural da porta pode ser em metal ou plástico (definir). Porta

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

cega/fechada, com revestimento em poliuretano injetado e expandido de alta densidade, no mesmo material do gabinete externo. Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Porta de vidro deslizante de abertura e fechamento automático; Opção do Kit porta com chave para qualquer modelo.

- **Painel LCD:** Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura. Possui relógio e calendário com bateria interna; Indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura; Menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora do programado, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal; Menu multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. Painel de comando configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário. Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C;



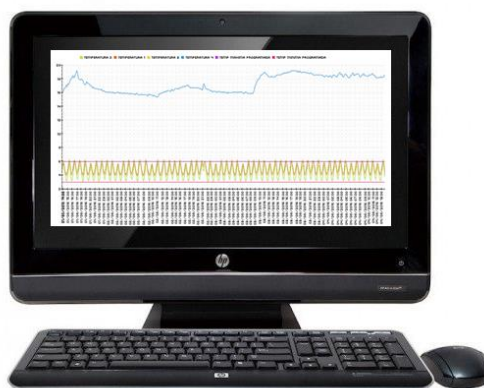
- **Painel Touch Screen:** Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display de “touch screen” sensível ao toque; com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos), com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 12 pontos distintos e nível de carga de bateria. Temperaturas de MOMENTO, MÍNIMA e MÁXIMA exibidas simultaneamente em um único display com DATA/HORA e identificação dos ALARMES por escrito no painel.





- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;
- Sistema de travamento das programações por senhas (permanentes mesmo com interrupção de energia ou reinício).
- Sistema de segurança que permite testar todos os sensores com a simulação que eleva e abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar atuação dos alarmes de temperaturas máximas e mínimas programadas.
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora e mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- Sistema de verificação automática da programação.
- **Data Logger:** software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel ou Saída Serial RS232/485 com conector DB-25 através de interface ou interface via internet. (Obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis)).





- **Sensores:** opção com dois sensores tipo NTC ou PT 100, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura. Opção com quatro sensores tipo NTC ou PT 100, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema principalmente da abertura de porta e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Multi sensores: permite a instalação de até 12 sensores ou mais em vários pontos da conservadora e todos imerso em solução diatérmica, com visualização de todos os parâmetros na tela com registros individuais de mínima e máxima de temperaturas ocorridas.
- **Sistema de segurança:** Termostato analógico para redundância instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C; ou digital programado para controlar emergencialmente a temperatura interna caso o sistema principal pare de funcionar.
- **Blocos criogênicos** – Equipado com frascos de blocos de criogênico para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica. Opcional para todos os modelos. (Quantidade a definir).
- **Controlador de tensão elétrica:** Dispositivo instalado nos equipamentos com a função de proteger, monitora e acionar o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão,

enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara.

- Emite relatórios e gráficos de desempenho imediato ou retroativo via data-logger ou através do monitoramento via internet;
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento (por termostato).
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia.
- **Módulo GSM:** discagem e envio de mensagens SMS para até 12 números de celular sempre que a temperatura da conservadora atingir níveis críticos ou falta de energia (temperaturas fora do especificado);
- **Sistema Elber Sis:** Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima, mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração; os dados armazenados são criptografados (invioláveis).



- **Discador telefônico:** Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica, linha fixa direta ou sistema VOIP para até 12 (doze) telefones ou celular prefixados, em caso de pane, desvio de temperatura ou falta de energia elétrica, a discadora enviará uma mensagem pré-gravada para os números programados em memória.
- Discadora programável com sistema de seleção de eventos como falta de energia, porta aberta, temperatura fora de faixa configurável pelo cliente.



- **Sistema de emergência:** Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 06 a 144 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. Opcional para todos os modelos: Gaveta móvel para a bateria selada. (Pode haver variação na ALTURA do equipamento)
(Obs.: autonomia pode ultrapassar as 144 horas mediante solicitação do cliente)
- **Sistema de Backup:** alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 72 horas na falta de energia.
- **Estabilizador de voltagem (opcional):** Dispositivo que regula a tensão de alimentação do equipamento garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas (127V e 220V). Protege o equipamento contra surtos elétricos e pico de tensão. Recomendado para locais onde há instabilidade de energia e tensões elétricas fora da faixa padrão.





- Possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado.
- **Alarmes**: Sistema de alarme sonoro, visual e escrito em um só display frontal de para falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive, períodos de manutenção preventiva, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, manutenção programada/periódica, filtro sujo, degelo (quando utilizado), falha de memória interna, bateria fraca ou da vida útil, limpeza geral entre outros que podem ser ajustados, dotado de bateria recarregável. Com possibilidade de silenciador temporário do alarme sonoro.
- Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios nos valores programados.
- Sistema de controle e segurança por leitor biométrico.
- Sistema de controle e segurança por cartão magnético.
- Câmara para captação de imagens, acionamento programável.
- Impressora com disco de papel. Impressora térmica com rolo de papel.
- Registrador gráfico com carta de 6”.
- Impressora térmica com bobina de papel.
- Leitor de código de barras para produtos armazenados.
- Câmara para captação de imagens, acionamento programável.
- Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para Sete dias.



- Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485, interface, programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows, controle de rede e seriais (software de comando universal)
- Racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.
- Sistema de gavetas com chave individual.
- Sistema de travamento de porta aberta em 90° para recarga ou manuseio de material;
- Sistema de autofechamento das portas.
- Sistema de fechamento automático e trava de carga
- Para as portas/ tampas cegas ou de vidro contam puxador anatômico
- **Sistemas de Geradores e Nobreaks**: para segurança sem energia elétrica por períodos entre 06 e 72 horas (Decorrente ao número de bancos de baterias requerido pelo cliente) -Sistema externo ao equipamento.
- Porta USB para exportação de dados e geração de relatórios em pdf.
- Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, com evaporador aletado e não por placa fria.
- Sistema de comando com display em LED.
- Orifício lateral para introdução de sondas e sensores para calibração e qualificação térmica.
- Sistema para captação de imagens com gerenciamento de vídeo via internet;
- Sistema de alarme remoto sem fio a distância.





- Controlador de temperatura com sistema P.I.D ou P.W.M
- Sistema para extração de dados via leitor de código de barras de produtos armazenados e controle de estoque.
- TAGS de monitoramento remoto (opcional)
- **Memória:** Possui memória de 1 a 30 anos (opcional) para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima, alarmes com data e hora registradas e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado. Os dados da memória interna são protegidos e codificados podendo ser exportados via pendrive para gerar relatórios em arquivos fechados tipo PDF
- **Sistema Solar:** via placa solar (opcional); Sistema de fonte de energia fotovoltaica por placa solar funcionando como um substituto para energia por rede elétrica ou baterias.
- Sistema de backup de frio armazenado que possibilita a manutenção da temperatura interna do equipamento estabilizada em 4,0° C por até 240 horas (10 dias) mesmo sem luz solar ou durante uma semana chuvosa.
- Dispositivo automático de recarga que não demanda consumo e nem adição de mecanismos extraordinários, bastando retorno da energia ou luz solar;
- Dispositivo automático de alimentação que não demanda consumo e nem adição de mecanismos extraordinários, é realimentado de forma autônoma pelas placas solares ou pela energia elétrica convencional bastando retorno da energia elétrica ou da luz solar;
- Em regiões onde não há energia elétrica convencional, o equipamento mantém sua funcionalidade de forma independente apenas pela placa solar.





- Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia (1/5 HP), refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, gabinete externo em aço tratado com pintura epóxi a alta temperatura.
- Sistema de controle e segurança por cartão magnético.
- Sistema de abertura de porta através de senha eletrônica.
- Termômetro gráfico opcional exibindo condições de temperatura
- Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletro-eletronico, mantendo todas as condições de funcionamento programada, com acionamento de alarme indicativo.
- Certificado de Calibração: Para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).
- Controlador eletrônico de temperatura com certificado de calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- Qualificação térmica QO, QP, QI (opcional);
- Validação – QO/QP/QI, por equipe profissional e qualificada.
- Assistência técnica credenciada em todo território nacional.

3 TABELA DE DIMENSIONAL E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ÍNDICE	DIMENSIONAL E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS
--------	---

19



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

	VOLUME INTERNO (l)	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	TENSÃO (V) / FREQUÊNCIA (Hz)	BATERIA (*)	AUTONOMIA (h) (**)	DIMENSÕES EXTERNAS (A x L x P) mm	QUANTIDADE DE PRATELEIRAS / GAVETAS (***)	DISPOSIÇÃO
CTS30	30	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	788 x 600 x 652 870 X 600 X 652	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CTS50	50	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	640 x 820 x 480	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CSV120	120	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1210 x 640 x 667	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV150	150	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1290 x 640 x 667	Entre 2 e 8	VERTICAL
CTS150	150	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1050 x 850 x 685	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CTS134	134	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	740 x 894 x 500	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CSV 180	180	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1448 x 640 x 710	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV200	200	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1548 x 640 x 710	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV240	240	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1748 x 640 x 710	Entre 2 e 8	VERTICAL
CTS260	260	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1050 x 1205 x 685	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CSV280	280	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1832 x 640 x 707	Entre 2 e 8	VERTICAL
CTS330	330	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1050 x 1482 x 685	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CTS340	340	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1049 x 1389 x 875	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CSV300	300	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	1948 x 640 x 710	Entre 2 e 8	VERTICAL

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000
CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018
[Email: vendas3@elber.ind.br](mailto:vendas3@elber.ind.br) – [Site: www.elber.ind.br](http://www.elber.ind.br)

CSV360	360	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2053 x 640 x 750	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV400	400	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2053 x 705 x 720	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV420	420	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2013 x 705 x 750	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV500	500	490	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2055 x 735 x 806	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV560	550	750	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2055 x 775 x 806	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV600	600	750	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2055 x 795 x 806	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV700	700	750	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2055 x 825 x 806	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV800	800	750	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2055 x 845 x 806	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV1000	1000	1200	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2107 x 1355 x 852	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV1200	1200	1200	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2078 x 1675 x 806	Entre 2 e 8	VERTICAL
CSV1500	1500	1200	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	2078 x 2075 x 845	Entre 2 e 8	VERTICAL
CAB41	41	45	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	445 x 585 x 350	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CAB31	31	45	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	380 x 585 x 350	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CTA145	145	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	806 x 800 x 518	Entre 2 e 8	VERTICAL
CTS272	272	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	853 x 900 x 658	Entre 2 e 8	VERTICAL
CTS152	152	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	977 x 1064 x 665	Entre 2 e 8	HORIZONTAL

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

CSM42	42	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	491 x 606 x 465	Entre 2 e 8	HORIZONTAL
CSM57	57	320	110-127VAC e/ou 220-240VAC e/ou 12/24VCC	1 a 5	2 a 80	793 x 600 x 500	Entre 2 e 8	VERTICAL

(*) quantidade de baterias é definida em função da necessidade do cliente final (podendo não ter bateria);

(**) autonomia especificada considerando a temperatura ambiente de 22°C e conservadora com carga total;

(***) produtos podem ser fabricados sem prateleiras/gavetas, conforme necessidade do cliente;

4 INSTALAÇÃO

4.1 Instalação elétrica

Antes de ligar a conservadora, verifique se a tensão indicada no produto (110-127V ou 220-240V) coincide com a tensão da rede.

O cabo de alimentação deve ser conectado em uma tomada fixada permanentemente na parede ou bancada, de acordo com normas vigentes. Não utilizar extensões.

Após ligar a conservadora na energia elétrica comercial, ligar o interruptor liga/desliga da conservadora.

Ao ligar a conservadora, o alarme sonoro irá soar, já que a temperatura da conservadora estará fora da faixa estabelecida. Para cancelar o alarme sonoro por 10 minutos pressione por 2 segundos qualquer tecla do controlador de temperatura. Após 10 minutos o alarme volta a soar e a operação deve ser repetida, suspendendo o alarme por mais 10 minutos. O alarme soará até atingir a faixa de funcionamento normal (máximo de 2 horas sem carga).

As conservadoras Elber possuem filtros contra ruídos eletromagnéticos, para maiores detalhes, entre em contato com a equipe técnica da Elber.

Atenção!

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



Esta conservadora deverá estar conectada em um aterramento para evitar danos no produto e ao usuário. A ligação do fio terra é necessária em qualquer tensão (110-127V ou 220-240V). A falta de aterramento compromete a cobertura da garantia da conservadora. Para execução do aterramento, siga as normas da ABNT-NBR 5410, seção aterramento ou chame um profissional responsável.

4.2 Local de instalação

As conservadoras Elber devem ser posicionadas em piso plano e nivelado. Também devem ser instaladas protegidas do sol direto e em local que haja circulação de ar. Não é recomendável a instalação próxima de fontes de calor elevado (aquecedores ou estufas). As conservadoras possuem grades de ventilação, que não podem ser obstruídas, manter uma distância mínima de 20 cm.

5 LIMPEZA

As conservadoras Elber são equipadas com degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional.

Atenção!

Para limpar a conservadora, primeiramente desligue o produto no interruptor geral. Não basta desligar da tomada, pois ela continuará em funcionamento pela bateria.

Para limpeza, utilize panos úmidos com água e detergente neutro, não utilizar esguichos ou mangueiras de água, o excesso de água pode comprometer o funcionamento do produto.

Durante a limpeza, não usar produtos químicos (álcool, solventes e outros), produtos abrasivos, esponjas duras e objetos pontiagudos ou cortantes. Procedimentos não recomendados poderão manchar e danificar as superfícies e revestimento da geladeira.





Durante a limpeza, retire todos os materiais armazenados na conservadora e coloque-os em outro equipamento ou caixa térmica com material criogênico.

6 SISTEMA DE EMERGÊNCIA

Na falta de energia elétrica convencional 110-127V ou 220-240V, as conservadoras Elber continuam em funcionamento por até 144 horas ou mais (opcional), mantendo todas as suas funções eletroeletrônicas e de refrigeração e aquecimento em funcionamento. O acionamento do sistema de emergência é automático. A autonomia do sistema de emergência varia para cada modelo, pode ser aumentada ou diminuída, conforme necessidade do cliente. Para todos os modelos, a autonomia pode ser configurada, conforme necessidade do cliente. As conservadoras Elber possuem baterias seladas, livres de manutenção, com carregador automático. Tempo de recarga das baterias varia entre 10 e 20 horas.

Importante: a autonomia da bateria depende das condições de temperatura do local de instalação da conservadora e também do número de vezes que a porta do equipamento for aberta com o sistema de emergência em ação (sem energia elétrica comercial). Normalmente a autonomia do produto atende a especificação contida na tabela de dimensional e características técnicas.

A Elber disponibiliza a opção de sistema de segurança externo para as conservadoras, constituído de um gabinete metálico de fácil manuseio, com bateria e carregador automático. A quantidade de baterias é definida em função da necessidade do cliente e a necessidade de autonomia. A integração do sistema de segurança externo é completa com o restante da conservadora.

7 PROBLEMAS E CAUSAS PROVÁVEIS

FALHA	SOLUÇÃO
Conservadora não liga	- Verificar se a voltagem da rede elétrica comercial é a mesma da conservadora;
Conservadora não refrigera;	- Verificar se o compressor está ligado (coloque a mão sobre o compressor e verifique se há vibração e um leve aquecimento);

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

	- Verificar se a ventilação interna está funcionando; - Verificar o fechamento da porta (gaxeta da porta não pode ter frestas em relação ao gabinete); - Verificar se há algum aviso no controlador digital.
Conservadora alarmando por temperatura alta	- Verifique se uma grande carga de produto foi carregada a menos de 2 horas (a conservadora pode demorar até atingir a temperatura ideal quanto uma grande quantidade de produto é colocada de uma vez só); - Verificar o fechamento da porta (gaxeta da porta não pode ter frestas em relação ao gabinete). - Verificar se há algum aviso no controlador digital.
Temperatura interna da conservadora variando.	- Verificar se os ventiladores internos estão funcionando; - Verificar se as aletas internas de ventilação estão livres (não podem estar obstruídas);
Conservadora alarmando por bateria baixa.	- Verificar carregador de baterias - Verificar estado da bateria.
Conservadora não emite alerta pela discadora.	- Verificar o manual a forma correta de programar os números desejados - Verificar se existe códigos de segurança para permitir ligações.
Conservadora não baixa relatório pelo pen-drive.	- Verificar através do manual a correta instalação do software. - Verificar se a senha de acesso não espirou.
Conservadora não conecta à rede de internet.	- Verificar se o acesso à internet está bloqueado através de senha.
Conservadora alarmando por temperatura alta.	- Verificar o tempo de registro no painel principal, através do manual de instruções navegar no menu do painel e confirmar tempo de registro deve ser no mínimo 10 minutos. - Se a conservadora tiver abertura de portas constantes, esse tempo deve ser alterado para 20 minutos.
Conservadora alarmando por falta de rede elétrica mesmo com a presença de tensão elétrica.	- Verificar gráfico através do pen-drive se existe pico ou quedas de tensão de tensão, caso houver chame um eletricista.
Conservadora com o tempo da iluminação interna muito curto ou muito longo.	- Verificar o tempo no painel principal, através do manual de instruções navegar no menu do painel e alterar o tempo de registro deve ser no mínimo 10 minutos. - Se a conservadora tiver abertura de portas constantes esse tempo deve ser alterado para 20 minutos.
Conservadora alarmando por temperatura alta.	- Verifica o tempo de registro no painel principal, através do manual de instruções navegar no menu do painel e confirmar tempo de registro deve ser no mínimo 10 minutos.

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

- Se a conservadora tiver abertura de portas constantes esse tempo deve ser alterado para 20 minutos.

(*) Caso a ligação esteja correta e o compressor não tenha partido, verificar o LED de autodiagnostico (posição varia em função das conservadoras).

Funcionamento do LED	Anomalia
LED ligado direto	Bateria com carga baixa ou acima do especificado.
LED piscando 1 flash e pausa	Ventilador aberto ou em curto.
LED piscando 2 flash e pausa	Cabo do termostato ou da tecla em curto.
LED piscando 3 flash e pausa	Excesso de calor no compartimento compressor.
LED piscando 4 flash e pausa	Compressor não partiu (aguardando 4 minutos para nova tentativa de partida automática).

8 RECOMENDAÇÕES E VERIFICAÇÕES ROTINEIRAS

- Evite deixar a porta da conservadora aberta por muito tempo ou abri-la constantemente;
- Antes de colocar produtos na conservadora, verifique se o funcionamento está correto, verificar se o ventilador interno está circulando o ar e se a temperatura está dentro dos parâmetros regulados;
- Em uso, mantenha sempre produtos dentro da conservadora, mesmo que sejam garrafas com água. Esta carga de produtos dentro ajuda a manter estável a temperatura no interior da conservadora;
- Verificar se a vedação da gaxeta da porta está correta (não pode haver frestas entre a gaxeta e o gabinete);
- As aletas de ventilação interna não podem ser obstruídas, verificar constantemente se produtos armazenados estão obstruindo as aletas e, por consequência, a ventilação interna do produto;

26

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

- As prateleiras ou gavetas não podem ser forradas com plásticos, toalhas ou similares, o que compromete a ventilação interna do produto;
- Anualmente o condensador da conservadora deve ser limpo. A localização do condensador varia para cada modelo, mas está sempre próximo ao compressor;
- Em dias com muita umidade, pode haver condensação da umidade do ar (suor) na porta ou nas bordas externas da conservadora (próximo a gaxeta). Em locais com temperatura ambiente controlada por ar condicionado, essa característica é praticamente extinta.
- Verificar o nível de glicerol presente no frasco, localizado dentro da conservadora (posição variável em função do modelo, alguns modelos não possuem o sensor imerso em glicerol). Caso o sensor esteja fora da solução, complete o nível.
- Verificar carga da bateria de 6 em 6 meses (quando aplicável);
- Apenas pessoas treinadas devem operar o produto.

9 PROCEDIMENTO DE MANUSEIO DO CONTROLADOR ELETRÔNICO ELV5



O ELV5 mostra no display os sensores conforme abaixo:

- Sensor de temperatura interno (1);
- Sensor de temperatura do Gel (2);
- Sensor de temperatura interna auxiliar (3);
- Sensor de temperatura ambiente externo (4);
- Sensor de tensão da bateria;
- Sensor de tensão da fonte;





O ELV5 possui uma memória interna na qual são registrados os sensores descritos acima, além do sensor de tensão da rede elétrica e porta aberta.

Para funcionamento completo, o ELV5 deve estar perfeitamente conectado, via RS485, aos seguintes dispositivos:

➤ **Painel de luzes de aviso.**

O painel de luzes de aviso está conectado com a rede RS485 e a Montagem é interna ao ELV5.

- Indicador de Equipamento ligado;
- Indicador de AutoCheck em Andamento;
- Indicador de Porta Aberta;
- Indicador de Erro de Temperatura;
- Indicador de Sem Rede Elétrica;
- Indicador de Bateria Baixa;
- Indicador de Refrigerando;
- Indicador de Silencioso;
- Tecla para acionar lâmpada interna;
- Tecla para silenciar pelo tempo configurado no ELV5S.

9.1 ESTRUTURA DO MENU

A Figura 2.1 apresenta a estrutura de menus do display do controlador ELV5S.





9.2 CONFIGURANDO O CONTROLADOR

9.2.1 PROGRAMANDO A TEMPERATURA DE ACIONAMENTO

O menu 3 do controlador (Figura 2.1), permite que o usuário regule a temperatura de controle.

Deve ser programada a temperatura mínima e máxima. O sistema de aquecimento irá acionar caso a temperatura no sensor 1 caia abaixo da mínima programada. Enquanto que o sistema de refrigeração irá acionar caso a temperatura no sensor 1 seja maior que a máxima programada.

Pressione ENTER para entrar no modo configuração, um cursor se posicionará sobre os valores, utiliza ENTER para selecionar o valor que deseja alterar e utilize as teclas para cima e para baixo para aumentar ou diminuir o valor.

Ao terminar pressione ENTER até o cursor desaparecer.

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

9.2.2 REGULANDO O RELÓGIO

Posicione o menu na tela 4 (veja Figura 2.1). Pressione ENTER para entrar no modo de configuração, posicione o cursor sobre o valor que deseja alterar e utilize as teclas para cima e para baixo para alterar os valores.

Em seguida pressione ENTER até o cursor desaparecer para sair do modo de configuração.

9.2.3 REGULANDO OS TEMPORIZADORES DO ALARME, HISTÓRICO E LUZ

Navegue até o menu 5, mostrado na Figura 2.1, pressione ENTER para entrar no modo de configuração, posicione o cursor sobre o valor que deseja alterar e utilize as teclas para cima e para baixo para alterar os valores.

- **ALM:** Tempo que o alarme deve aguardar para soar quando a temperatura estiver fora de faixa. O tempo mínimo é de 1 minuto. Para desativar o alarme basta colocar “0 min”.

Quando o alarme estiver soando, ele pode ser desligado pressionando-se qualquer tecla do controlador, mas voltará a soar caso a temperatura permaneça fora de faixa.

- **REG:** Intervalo de tempo entre os registros, se for colocado em “0 min” o controlador não fará registros.

- **LUZ:** Tempo, em segundos, que a luz deve permanecer acesa ao pressionar o botão ‘Iluminar’.

9.2.4 BAIXANDO OS DADOS PARA PEN-DRIVE

Para baixar os dados para um Pen-Drive siga esses passos:

- Conecte o Pen-Drive no Controlador, a transferência iniciará automaticamente;
- Quando o controlador informar que a transferência foi concluída, remova o Pen-Drive;

Ao final, o controlador terá criado um arquivo chamado “T.txt” com os dados.

O Controlador nunca apaga os dados do arquivo, ele sempre acrescenta os dados no final do arquivo a cada transferência.



9.2.5 LIMPANDO A MEMÓRIA

Navegue até o menu 6 (ver Figura 2.1), pressione ENTER. O controlador perguntará “Tem Certeza?”, pressione ENTER novamente para confirmar.

9.2.6 ALTERANDO O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

O ELV5S possui um código de identificação interno que pode ser utilizado para identificar cada controlador. O usuário pode alterar esse código de acordo com a sua necessidade.

Ao conectar um Pen-Drive, o controlador irá colocar junto aos dados esse código de identificação.

Assim pode-se utilizar o mesmo Pen-Drive em vários controladores e posteriormente importar os dados no software ELVX-CHART. Esse software fará a organização e permitirá imprimir relatórios para cada controlador.

Para alterar o código, navegue até a opção 7 “IDENTIFICACAO” e pressione ENTER. Utilize as teclas para cima e para baixo para alterar os dois primeiros dígitos. Em seguida ENTER novamente para alterar os dois últimos dígitos. E por fim, pressione ENTER para finalizar.

9.2.7 ALTERANDO A SENHA DE ACESSO

O controlador ELV5S permite configurar uma senha para bloquear a alteração da temperatura programada. A senha de fábrica do controlador é:

0000

O usuário pode alterar a senha no menu 9 (Figura 2.1). Pressione ENTER e insira a senha atual do controlador, em seguida, insira a nova senha.

Caso a senha seja perdida, pode-se utilizar o código de recuperação de senha, que também se encontra no menu 9. Pressione ENTER, e será mostrado o código de recuperação (Recup.).

Anote o código e insira no software ELVX-CHART, que deve estar instalado em um computador.

No Software ELV5-CHART, clique no botão de recuperação de senha e insira o código de recuperação. Veja Figura 2.2.



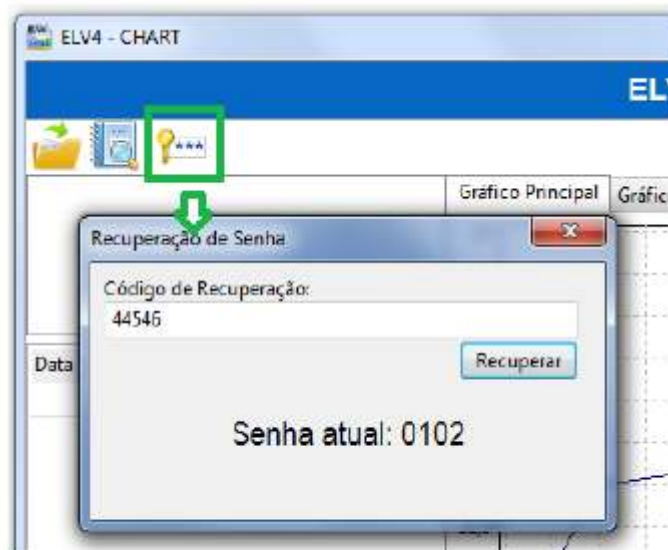


FIGURE 2.2: RECUPERAÇÃO DE SENHA.

9.2.8 EXECUTANDO AUTOCHECK

A função de Autocheck auxilia o operador a encontrar possíveis defeitos internos da conservadora.

O Autocheck pode levar até 30 segundos para ser executado, ele fará uma verificação dos principais componentes da conservadora e mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.

O código de falha é uma sequência de 7 dígitos como mostra a Figura 2.3.

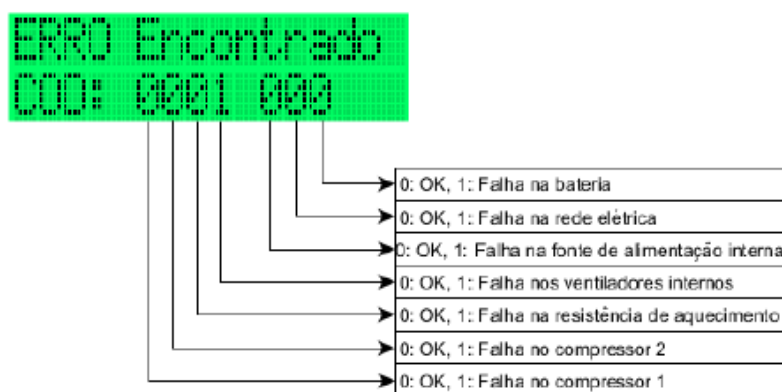


FIGURE 2.3: CÓDIGO DE FALHA DO ELV5S.



10. SOFTWARE ELVX-CHART

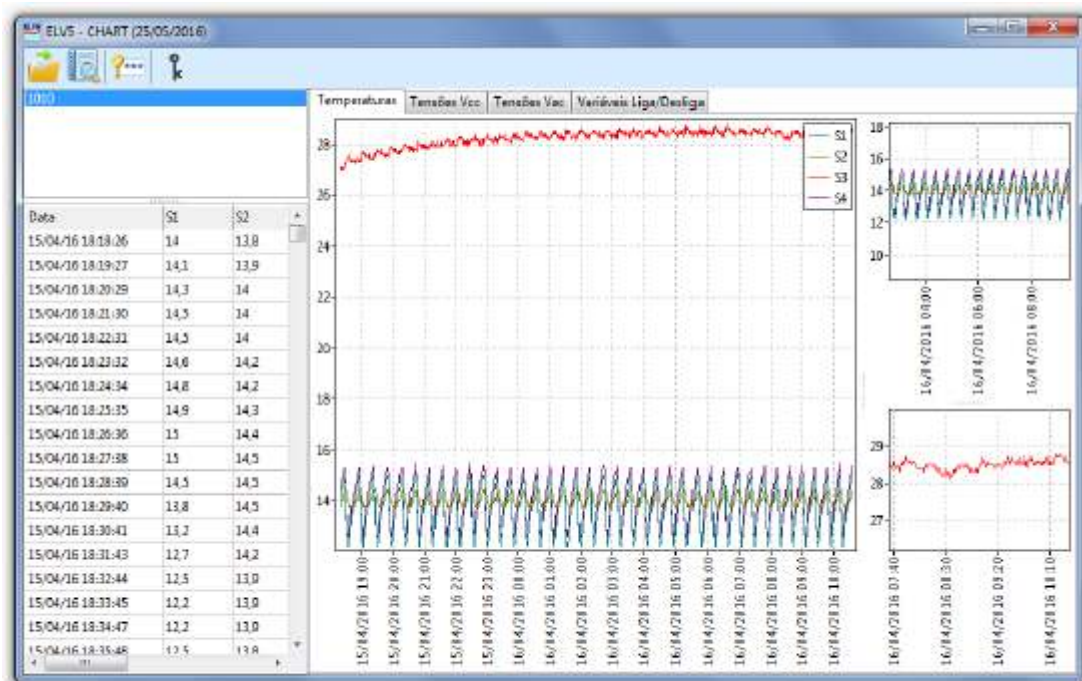


FIGURE 3.1: TELA DO SOFTWARE ELVX-CHART.

O software ELVX-CHART pode organizar os dados extraídos do controlador ELV5S e organizá-los em gráficos e tabelas.

10.1 ATIVANDO O SOFTWARE

Para que o ELVX-CHART gere relatórios, é necessário obter uma licença. Para isso siga os seguintes passos:

- Clique no ícone 4, mostrado na Figura 3.2. Deverá aparecer a tela mostrada na Figura 3.2;
- Anote o código e envie para o suporte técnico;
- Insira o código recebido do suporte no campo chave de acesso;



FIGURE 3.2: MENU DO SOFTWARE ELVX-CHART.

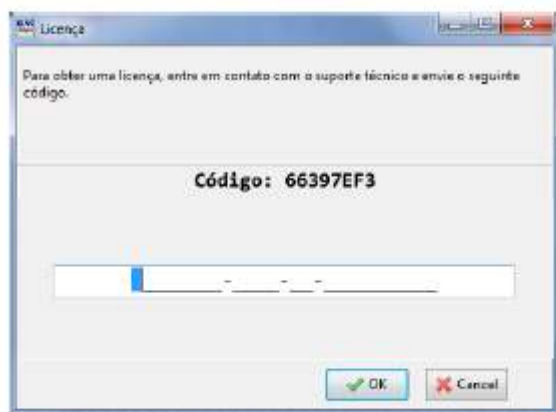


FIGURE 3.3: TELA DE LICENÇA DO SOFTWARE ELVX-CHART.

10.2 GERANDO RELATÓRIOS

Para gerar um relatório, abra o software ELVX-CHART e siga os seguintes passos:

1. Clique no ícone 'Abrir' e selecione o arquivo T.txt do Pen-Drive
2. O software imediatamente mostrará o gráfico e a tabela com os dados e o código do controlador.

Utilize os recursos de zoom no gráfico se desejar alterar a visualização.

3. Clique no ícone 'Gerar Relatório' e um arquivo legível será gerado, podendo ser impresso ou salvo no computador.



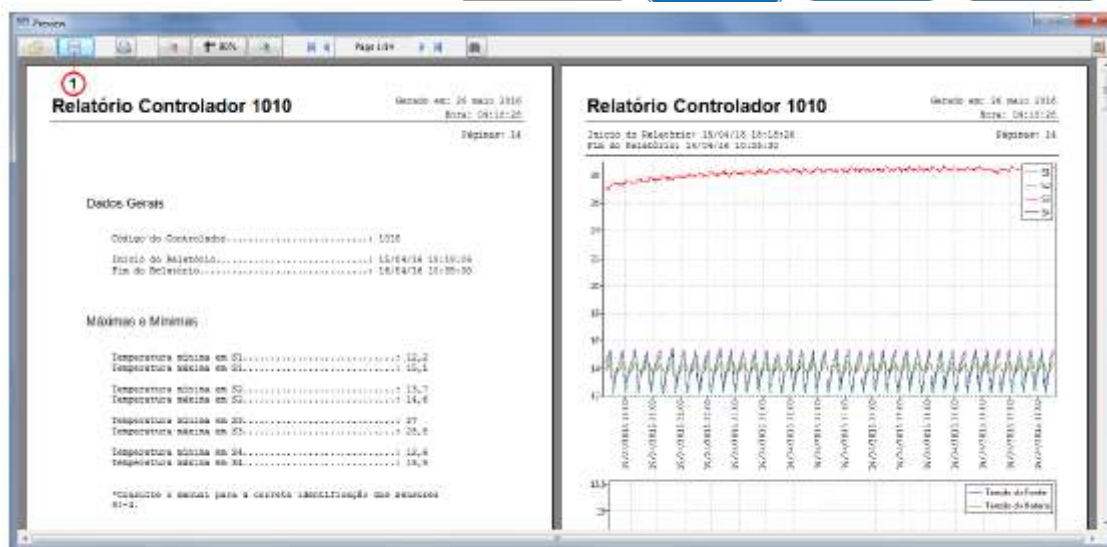


FIGURE 3.4: RELATÓRIO DO SOFTWARE ELVX-CHART.

É necessário que o software esteja ativado, como mostrado na Seção 3.1, para que possa gerar relatórios.

10.2.1 GERANDO PDF

Para salvar o relatório como PDF, clique no botão salvar, na tela do relatório, e selecione a opção PDF, como mostra a Figura 3.5.

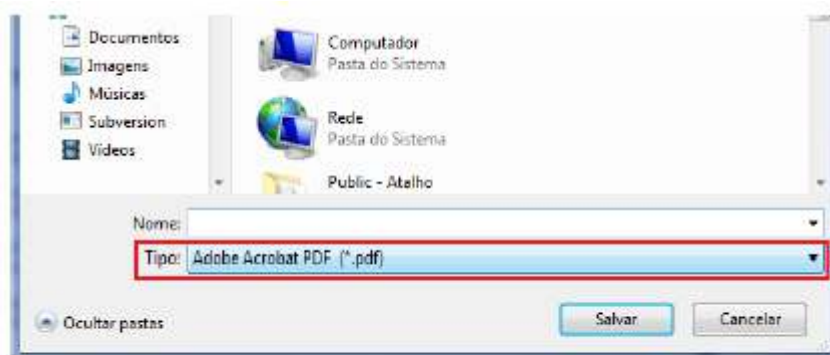


FIGURE 3.5: OPÇÃO PARA SALVAR COMO PDF.

10.3 IDENTIFICAÇÃO DOS SENSORES

O ELVX-CHART pode ser utilizado para gerar relatórios para diferentes produtos, utilizando sempre a mesma licença adquirida. Logo, a identificação dos sensores será diferente para cada modelo de produto.



	ELV5	ELV4-SOL
S1	Temp. Interna	Temp. interna superior
S2	Temp. Gel	Temp. gel superior
S3	Temp. Ambiente	Temp. interna inferior
S4	Temp. Interna 2	Temp. gel inferior

FIGURE 3.6: IDENTIFICAÇÃO DOS SENSORES.

11. MÓDULO DE GERENCIAMENTO ONLINE (MGO)

O módulo MGO permite o monitoramento do sistema via internet. Ele permite obter remotamente, de qualquer lugar com acesso a internet, relatórios e informações sobre o sistema.

Além de permitir que usuário cadastre celulares e emails para ser notificado em caso de problemas.

11. CONFIGURAÇÃO DO MGO

O módulo MGO pode ser configurado para operar com cabo de rede de computador ou via WiFi.

No caso de utilizar um cabo de rede, basta conectar o cabo ao conector Ethernet do MGO.

Nenhuma configuração a mais é necessária.

NOTA 2: CONFIGURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADOR

Para o correto funcionamento via cabo, a rede deve estar configurada para utilização de DHCP e livre acesso a internet.

A configuração do módulo MGO é bastante simples. O usuário apenas precisa informar ao módulo o nome da rede WiFi e a senha. Para isso, siga os seguintes passos:

1. Você vai precisar de um Pen-Drive;
2. Num computador qualquer, abra o bloco de notas (Normalmente localizado em Iniciar/Programas/de Notas);
3. Digite, na primeira linha, o nome da rede seguido de vírgula e a senha, como na Figura 4.1;
4. Salve esse arquivo no Pen-Drive com o nome *internet.txt*, não coloque dentro de nenhuma outra pasta;
5. Leve o Pen-Drive ao módulo Wifi e conecte em uma de suas portas USB.

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

6. Aguarde o display do ELV5S informar que a rede foi configurada e que você pode remover o Pen-Drive.

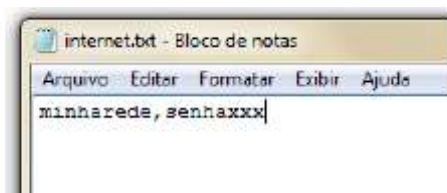


FIGURE 4.1: CONFIGURANDO A REDE WIFI.

A partir de agora, o módulo começará a enviar informações de monitoramento para serem acessadas remotamente.

11.1 ACESSANDO INFORMAÇÕES VIA ELBERSIS



FIGURE 4.2: PAINEL DO SISTEMA ELBERSIS.

A conservadora pode ser monitorada remotamente acessando o seguinte endereço Web (você precisará acessar o endereço seguinte através de um navegador no seu computador, smartphone ou tablet):

<http://www.jnaeletronicos.com/elbersis>

Insira o usuário e senha que lhe serão fornecidos.

A tela inicial, que corresponde ao menu “Painel”, que mostra todos os produtos em operação.

Clique no link *Relatório*, de um produto, para visualizar gráficos de monitoramento e gerar relatórios.



FIGURE 4.3: PARTE DO RELATÓRIO GERADO PELO ELBERSIS.



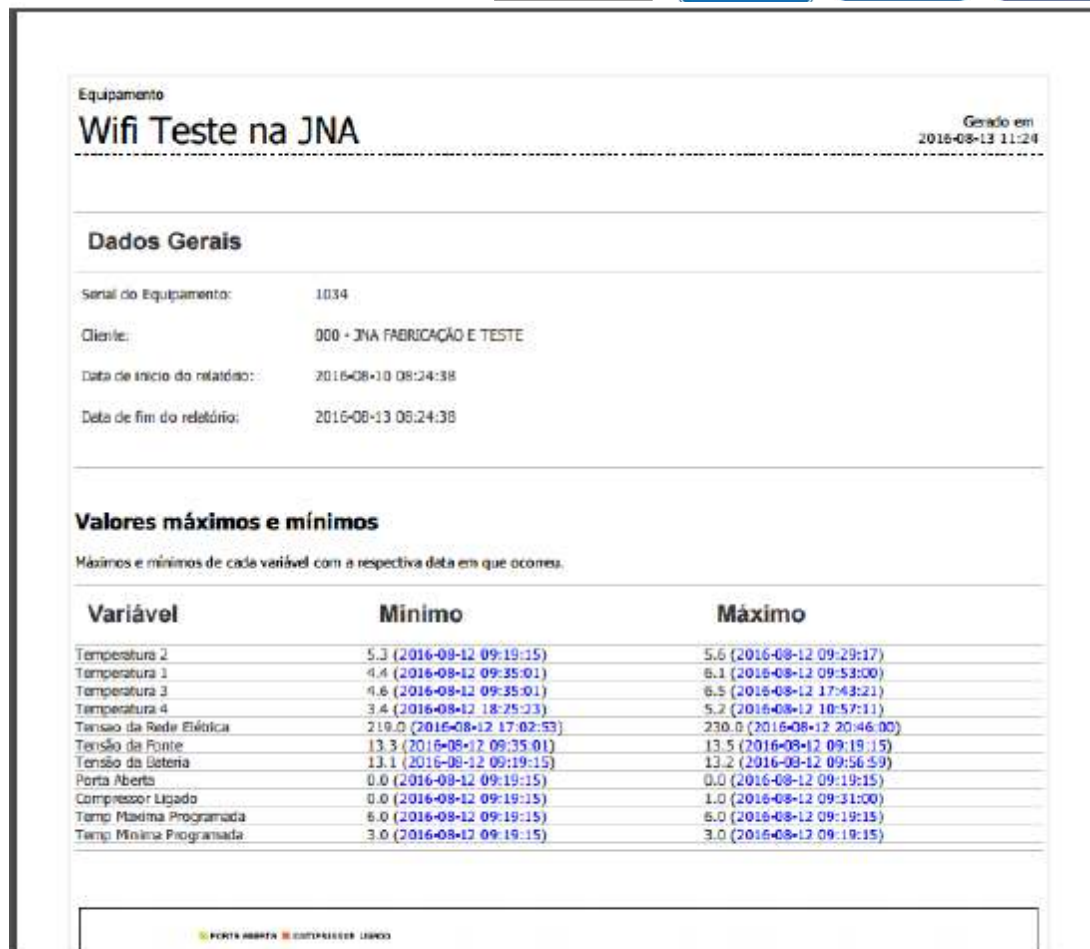


FIGURE 4.4: UMA DAS PÁGINAS DO RELATÓRIO GERADO PELO ELBERSIS.



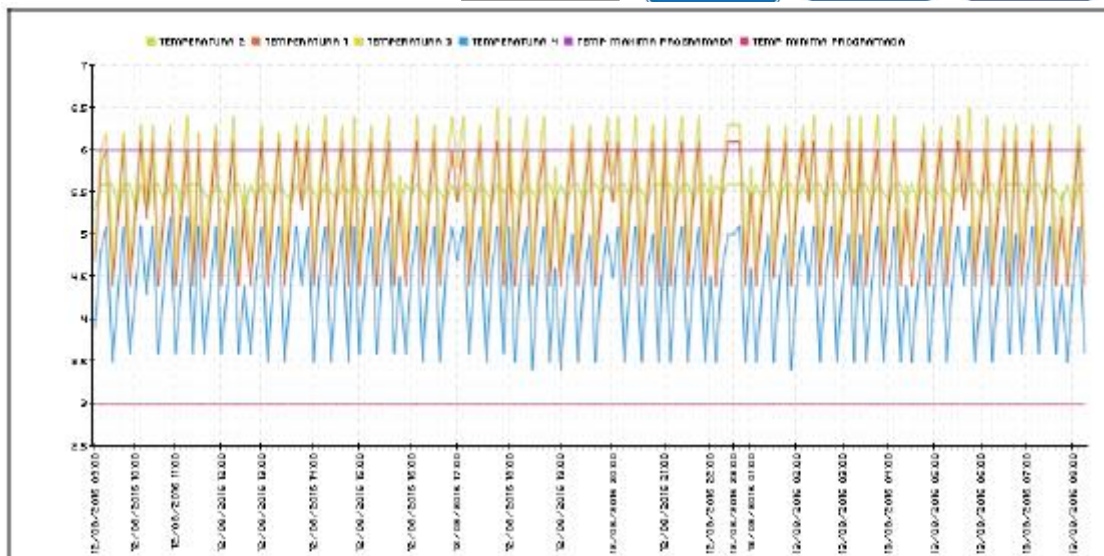


FIGURE 4.5: GRÁFICO DE TEMPERATURA GERADO PELO RELATÓRIO GERADO PELO ELBERSIS.

NOTA 3: PERÍODO MÁXIMO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

O Elbersis armazena os dados por um período de 30 dias.

Todos os dados com mais de 30 dias são excluídos automaticamente, incluindo a listagem de notificações, que será mostrada na Seção 4.2.3.

11.2.1 CONFIGURANDO CELULARES E EMAILS PARA ALARME

O sistema Web permite que o usuário cadastre celulares e e-mails para serem notificados em caso de problemas com a conservadora. Sempre que ocorrer algum problema, como temperatura incorreta, será enviado um SMS para os celulares cadastrados e um e-mail para cada e-mail cadastrado.

Clicando no botão *E-mails e Celulares*, mostrado na Figura 4.6, o usuário poderá inserir quantos e-mails e celulares desejar.





FIGURE 4.6: BOTÃO PARA CADASTRO DE CELULARES E EMAILS PARA ALARME.

A Figura 4.7 mostra a tela para inserir celulares e/ou e-mails. O usuário pode inserir quantos celulares desejar, clicando no menu “Novo Contato”.



FIGURE 4.7: NESSA TELA PODE-SE INSERIR QUANTOS CELULARES DESEJAR, AO FINAL, CLIQUE EM SALVAR.

11.2.2 OBTENDO RELATÓRIOS VIA WEB

O sistema Web da Conservadora permite ao usuário obter relatório da mesma a partir de qualquer computador conectado a internet.



Para obter um relatório, clique no botão Relatório (Figura 4.6). A tela da Figura 4.8 irá aparecer.



FIGURE 4.8: PARTE DO RELATÓRIO GERADO PELO ELBERSIS.

Selecione o período desejado e clique em *OK*. Aguarde aparecer os gráficos e a tabela de dados no final da página. Depois clique em Imprimir.

11.2 VERIFICANDO NOTIFICAÇÕES ENVIADAS

É possível obter um histórico das notificações de falhas enviadas pelo sistema Elbersis. No menu superior da visualização de relatório, clique em “Ver Notificações”, como destaca a Figura 4.9.

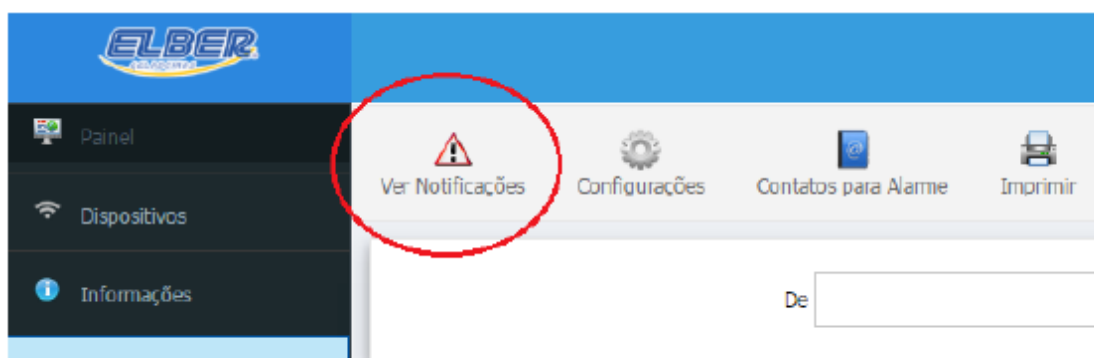


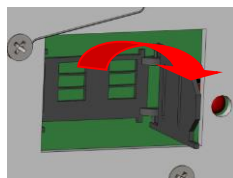
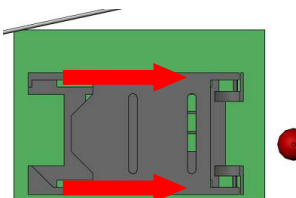
FIGURE 4.9: MENU SUPERIOR DO RELATÓRIO.

Você verá um segundo relatório, com uma listagem de todas as notificações enviadas no período.

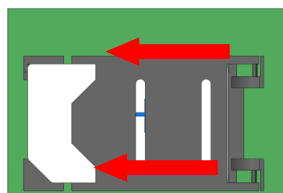
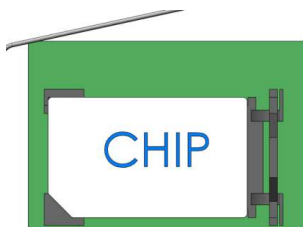


Tampa do módulo
Parafuso inferior

Empurre a tampa do suporte do chip para a direita e depois levante-a



Insira o chip, feche a tampa e empurre para a esquerda para travar.



12.4 Instalar o módulo

O módulo já está instalado na conservadora. Assim que a mesma for ligada, o LED do módulo irá piscar com intervalos de 1 segundo, enquanto procurar área, podendo levar até 2 minutos para encontrar área. Quando a área estiver estabelecida, piscará com intervalos de 3 segundos.

12.5 Mensagens do módulo

- Testando o módulo GSM

Para testar o módulo GSM navegue até o menu 10, por meio da tecla de seleção para baixo. Aperte a tecla “enter” duas vezes, e o módulo enviará uma mensagem de texto para o número de celular cadastrado.

É necessário fazer teste com mensagem de texto periodicamente, para garantir que o módulo está funcionando.

O tempo de envio da mensagem varia de acordo com o serviço de telefonia podendo variar de 1 a 5 minutos.

- Mensagem de aviso



Caso a temperatura saia da faixa programada, o módulo enviará automaticamente uma mensagem de texto ou fará uma ligação para os números que foram cadastrados.

13 TELE ALARME (DISCADOR)

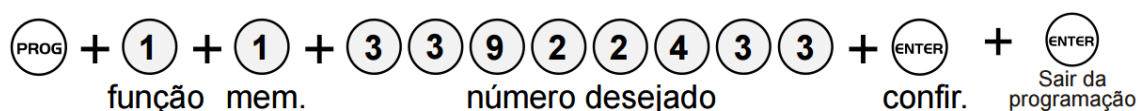
O tele alarme (discador) funciona através de uma linha telefônica. Faz ligações para os números registrados quando a temperatura sair da faixa programada ou se a tensão da bateria estiver baixa.

13.1 Registrar números telefônicos

O tele alarme tem memória para registrar até 12 números telefônicos, com até 16 dígitos cada.

Para registrar um número telefônico, aperte a tecla “PROG”, para entrar no modo de programação. Digite “1”, que corresponde a função desejada, e em seguida pressione o número da memória o número de telefone deverá ocupar, de 1 a 12. Digite o número do telefone e pressione “ENTER” para confirma. Pressione “ENTER” novamente para sair do modo de programação.

Exemplo:



Quando a linha possuir ramal PABX, pressione “0”, para pegar linha externa, e a tecla “PROG”, para inserir uma pausa de 2 segundos, antes do número de telefone.

Exemplo:



Caso seja gravado um número em uma memória já ocupada, o novo número substituirá o anterior, que será apagado automaticamente.

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

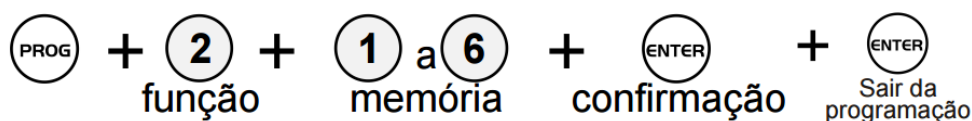
CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

13.2 Apagar números da memória

Pressione a tecla “PROG” para entrar no modo de programação. Digite “2”, que corresponde a função desejada, e em seguida pressione o número da memória que corresponde ao número de telefone que deseja apagar (de 1 a 12). Pressione “ENTER” para confirma, e novamente para sair do modo de programação.

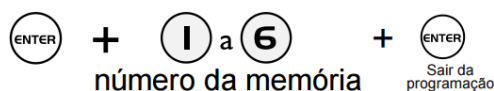
Exemplo:



13.3 Testar as memórias do tele alarme

Pressione a tecla “ENTER” e em seguida o número da memória correspondente ao número de telefone que deseja testar. O LED piscará duas vezes, ascenderá e iniciará a chamada de teste. Caso a memória esteja vazia, o LED ascende por 1 segundo e o teste será finalizado.

Exemplo:



Para cancelar o teste pressione a tecla “PROG”.

14 TERMO DE GARANTIA:

Este produto está assegurado contra defeitos de fabricação e / ou funcionamento por 12 meses após a entrega ao cliente.

Todas as peças e componentes estão cobertos pela garantia, exceto quando danificados por acidentes, imprudência ou pela inobservância das instruções de instalação de uso da geladeira.

Atenção: O termo de garantia da bateria encontra-se junto com a mesma, e não pode ser extraviado, pois contém o número de série que coincide com o da bateria.





DATA INÍCIO GARANTIA ____/____/____	
REVENDEDOR:	
CLIENTE:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	FONE:

**ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR / CUSTOMER CALL CENTER /
ATENCIÓN AL CONSUMIDOR: 55 47 3542-3000**

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rua Progresso, 150 - Centro

89.188-000 – Agrônômica – Santa Catarina – Brasil

www.elbermedical.com.br

47



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica/ SC
CNPJ: 83.102.590/0001-90

Emissão: 03/04/2025 16:36
Usuário: Sistema e-Publica

Chave de Autenticação Digital
1052-8485-903

Página
1 / 1



Certidão Negativa de Contribuinte

Número: 20230417/2025

Data de emissão: 03/04/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ELBER IND. DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Cód. contribuinte: 1120

CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67

Inscrição estadual: 251939529

Endereço/Localização

Logradouro: RUA PROGRESSO 150

Número: S/N

Compl:

CEP: 89.188-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Agronômica

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Contribuinte

Validade

Esta certidão tem validade até 03/05/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Agronômica.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

9e1991d0-5814-48a9-9785-e9b32d58d73c

Certidão Negativa - Imobiliário

Número: 20230425/2025
Data de emissão: 03/04/2025

Informações do Imóvel

Imóvel: 212	Inscrição imobiliária: 01.01.001.1206.001
Reg. imóveis:	Matrícula:

Endereço/Localização

Logradouro: Rua PROGRESSO	Número: 150
Compl: GALPAO G1, G7 e G8 - 29.863 / 29.862	CEP: 89.188-000
Bairro: CENTRO	
Cidade: Agronômica	Estado: SC

Proprietário Principal

Contribuinte: ELBER IND. DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67
Endereço: RUA PROGRESSO 150, S/N - CENTRO	
Cidade: Agronômica - SC	CEP: 89.188-000

Finalidade

Certidão do Imóvel

Validade

Esta certidão tem validade até 03/05/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Agronômica.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.
884fc1e5-e00b-4fa1-b95e-bf560b8f90b0

CLOVIS GAERTNER



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Acesse nosso site: tabelionato1riodosul.com.br

E-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com

Fone: (47) 3521-1267 - (47) 3521-1450

Alameda Aristiliano Ramos, 106, Centro

Rio do Sul - Santa Catarina - 89160-149

CERTIFICO que no livro de **Procuração 299 e folha 015 à folha 016** destas **Notas**, consta a **Procuração do seguinte teor**: **PROCURAÇÃO** bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS e FÁBIO FINARDI**, na forma que segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado de Santa Catarina, conforme 9ª Alteração Contratual do Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob número 20196361770, em 30/05/2019, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, datada de 15/03/2022, neste ato representada por seu sócio administrador ELOI BERTOLDI, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02760291060, expedida pelo DETRAN/SC em 01/02/2018, onde consta a carteira de identidade nº 941878, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel José Teixeira, nº 120, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul - SC, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía s bastante procuradores para agirem em conjunto ou isoladamente: **LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS**, brasileira, casada, nascida no dia 29/05/1991, filha de Antonio José Lourenco dos Santos e Adriana Soares Lourenco dos Santos, vendedora, inscrita no CPF sob número 057.013.369-64, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04711196807, expedida pelo DETRAN/SC em 13/08/2018, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Dalvir Antonio Fernandes nº 344, casa 01, Bairro Bremer, na cidade de Rio do Sul - SC; e **FÁBIO FINARDI**, brasileiro, casado, nascido no dia 07/06/1981, filho de Lauri Finardi e Isaete Vandressen Finardi, coordenador administrativo, inscrito no CPF sob número 030.911.509-41, portador da carteira de identidade nº 3.869.402, expedida pela SESP/SC em 10/09/2019, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Carmela Stolf nº 236, Lot. Tucano, Bairro Taboão, na cidade de Rio do Sul - SC, **para o fim especial de quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS**, podendo para este fim, onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, com poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, podendo para este fim formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes a licitações,

CLOVIS GAERTNER



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Acesse nosso site: tabelionato1riodosul.com.br
E-mail: tabelionato1riodosul@gmail.com
Fone: (47) 3521-1267 - (47) 3521-1450
Alameda Aristiliano Ramos, 106, Centro
Rio do Sul - Santa Catarina - 89160-149

cartas-convite, pregões presenciais e eletrônicos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases, podendo ainda pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos, assinar todos os documentos necessários, e ainda, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; representá-la em quaisquer repartições publicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, enfim praticar quaisquer atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato. Podendo substabelecer no todo ou em partes. (SOB MINUTA). **Fica perfeitamente esclarecido que os dados dos outorgados deste instrumento foram fornecidos por conta e responsabilidade do outorgante, inexistindo portanto qualquer responsabilidade deste Serviço Notarial quanto à correção dos mesmos.** As partes restam cientes de que: todos os dados e informações de caráter pessoal, descritos e utilizados pela Serventia, visam atender ao disposto no artigo 215 do Código Civil; artigo 2º do Provimento nº 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça; artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; e Circular de nº 42/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Ainda, considerando o advento da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, são conceituadas como Titulares e consentem com o uso de dados pessoais, objeto de tratamento pela Serventia, nos exatos termos dos artigos 4º; 7º, I e II; 8º, §§ 1º e 5º; 11, I e II, "a"; e 23, §4º, todos do Diploma Legal sobredito. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, SANDRA MARA DA SILVA, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$63,33 + R\$3,11 = R\$66,44 (GKF43051 = R\$3,11). **CERTIFICO que a Procuração está assinada pelas partes. ERA o que se continha no dito instrumento e que aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé.** Emolumentos : Certidão, Traslado ou pública forma: R\$14,47 + FRJ: R\$3,28 + ISS: R\$0,36 = R\$18,11, Selo Digital de Fiscalização: HAH92495

RIO DO SUL, QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2024

GABRIEL CARLOS DE OLIVEIRA

Escrevente Substituto

Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por:
GABRIEL CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 093.377.149-57
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 07/02/2024 17:04:49 -03:00





Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

HAH92495-Q4NW

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J2ANN-GXN6G-3LUHF-8BQJP

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GABRIEL CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 093.377.149-57) em 07/02/2024 17:04

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/J2ANN-GXN6G-3LUHF-8BQJP>

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA					
Nome Fantasia: ELBER GELADEIRAS					
CNPJ: 81.618.753/0001-67		Inscrição Estadual: 251.939.529		Inscrição Municipal: 1120	
Endereço: RUA PROGRESSO, N° 150		Bairro: CENTRO		Município: AGRONÔMICA/SC	CEP: 89188000
Telefones: 47 3542-3000/3542-3005		E-mail: coordenador@elbermedical.com.br			
Banco: BRASIL		Agência: 0276-3		Conta: 15553-5	
Representante Legal: Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos – CPF 057.013.369-64 - RG 5.379.054					
Estado civil: Casada		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Endereço: RUA DALVIR A. FERNANDES 344-CASA01 – Bairro: Bremer – Rio do Sul/SC – CEP 89161-116					
Cargo: VENDEDOR			Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL		
Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - MARCA:ELBER MODELO:CSV360 - Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado. 6 prateleiras removíveis e com correções simples. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético DC acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras	UN	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br

de conservação de vacinas, com opções 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). REGISTRO ANVISA: 80698750002. GARANTIA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DO ITEM Nº 02 R\$ 23.000,00				
(VINTE E TRES MIL REAIS)				

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste Edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
- Condições de pagamento: conforme Edital.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica/SC, 10 de abril de 2025.


Luciana Janaynna S. L. dos Santos
 RG 5.379.054
 CPF 057.013.369-64
 Representante Legal
 Elber Indústria de Refrigeração Ltda
 CNPJ: 81.618.753/0001-67
81.618.753/0001-67
 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
 LTDA
 RUA PROGRESSO, 150
 CENTRO - CEP 89188-000
 AGRÔNOMICA - SC

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA					
Nome Fantasia: ELBER GELADEIRAS					
CNPJ: 81.618.753/0001-67		Inscrição Estadual: 251.939.529		Inscrição Municipal: 1120	
Endereço: RUA PROGRESSO, N° 150		Bairro: CENTRO		Município: AGRONÔMICA/SC	CEP: 89188000
Telefones: 47 3542-3000/3542-3005		E-mail: coordenador@elbermedical.com.br			
Banco: BRASIL		Agência: 0276-3		Conta: 15553-5	
Representante Legal: Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos – CPF 057.013.369-64 - RG 5.379.054					
Estado civil: Casada		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Endereço: RUA DALVIR A. FERNANDES 344-CASA01 – Bairro: Bremer – Rio do Sul/SC – CEP 89161-116					
Cargo: VENDEDOR			Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL		
Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS - MARCA:ELBER MODELO:CSV360 - Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado. 6 prateleiras removíveis e com correções simples. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético DC acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras	UN	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br

de conservação de vacinas, com opções 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). REGISTRO ANVISA: 80698750002. GARANTIA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DO ITEM Nº 02 R\$ 23.000,00				
(VINTE E TRES MIL REAIS)				

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste Edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
- Condições de pagamento: conforme Edital.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica/SC, 10 de abril de 2025.


Luciana Janaynna S. L. dos Santos
 RG 5.379.054
 CPF 057.013.369-64
 Representante Legal
 Elber Indústria de Refrigeração Ltda
 CNPJ: 81.618.753/0001-67
81.618.753/0001-67
 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
 LTDA
 RUA PROGRESSO, 150
 CENTRO - CEP 89188-000
 AGRÔNOMICA - SC

Rua Progresso, Nº 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529



25351.694213/2015-56
ROHM AND HAAS QUIMICA LTDA.
00.310.651/0001-88
ANEXO III
DEFERIDO
25351.706579/2015-12
PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
01.849.036/0001-07
ANEXO III
DEFERIDO
25351.690561/2015-11
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
60.744.463/0001-90
ANEXO III
DEFERIDO
25351.689240/2015-31
OURO FINO QUIMICA LTDA
09.100.671/0001-07
ANEXO III
DEFERIDO
25351.692717/2015-17
EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA.
62.695.036/0001-94
ANEXO III
DEFERIDO
25351.702696/2015-84
INTERACTA QUIMICA LTDA
04.487.566/0001-40
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688648/2015-94
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688655/2015-29
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33
ANEXO III
DEFERIDO
25351.688662/2015-63
ISCA TECNOLOGIAS LTDA
01.745.592/0001-33

ANEXO III
DEFERIDO
25351.668803/2015-11
AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-
PECUÁRIOS LTDA.
75.007.385/0001-18
ANEXO III
DEFERIDO
25351.668820/2015-77
AGRIPEC QUÍMICA E FARMACEUTICA SA
07.467.822/0001-26
ANEXO III
DEFERIDO
25351.645033/2015-18
ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS
LTDA.
06.151.494/0001-91
ANEXO III
DEFERIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA
INDEFERIMENTOS
PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
FINALIDADE
SITUAÇÃO
25351.316340/2009-67
OURO FINO QUÍMICA LTDA.
09.100.671/0001-07
LACTOFEM TÉCNICO OURO FINO
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE
PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO
SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.309, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos processos de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa, em atendimento à decisão do Juiz Federal Dr. Hamilton de Sá Dantas, Titular da 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, descrita na ação ordinária nº 51051-50.2012.4.01.3400, concedendo antecipação de tutela que determina à ANVISA a aceitar os certificados de boas práticas de fabricação (ou seus congêneres) estrangeiros, como documentos válidos e aptos ao recebimento, ao processamento e à concessão do pedido de registro de produtos, equipamentos e suprimentos médico-hospitalares importados pelos associados da ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA 1.02307-3
TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 25351.574174/2015-33
Tubos de teste MAX-TCA
FABRICANTE : HELENA LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS
DA AMÉRICA
Caixa com 50 tubos
CLASSE : III 10230730111
8002 - IVD - Registro de produto importado

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.310, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CON-
CENTRAÇÕES - CLASSE I25351.557970/2015-07
Tox Control Set
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA
Kit contendo: Tox Control 1 (3 frascos de 5,0 mL cada) e Tox
Control 2 (3 frascos de 5,0 mL cada)
CLASSE : II 80146501958
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
FENOBARBITAL 25351.557997/2015-28
Phenobarbital
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA
Kit contendo: R1 (3 frascos de 23,0 mL cada) e R2 (3 frascos de 8,0
mL cada)
CLASSE : II 80146501959
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CON-
CENTRAÇÕES - CLASSE I25351.558010/2015-12
DOA MC II Control Set
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION - ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA
Controle 1: 2 frascos de 5,0 mL cada; Controle 2: 2 frascos de 5,0
mL cada
CLASSE : II 80146501960
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME 8.11403-2
Brocas Odontológicas 25351.409033/2015-91
Brocas Diamantadas
FABRICANTE : FOSHAN SOCO PRECISION INSTRUMENT CO.
LTD. - CHINA
TF-11; TF-12; TF-13; TF-14; TF-20; TF-21; TF-22; TF-23; TF-31;
TF-41; TF-42; TF-43; TR-11; TR-12; TR-13; TR-14; TR-15; TR-19;
TR-20; TR-21; TR-24; TR-25; TR-26; TC-11; TC-21; TC-26; FO-11;
FO-21; FO-22; FO-25; FO-27; FO-32; SF-11; SF-12; SF-13; SF-21;
SF-31; SF-41; SO-20; SO-21; SR-11; SR12; SR-13; RS-11; RS-21;
RS31; EX-11; EX-12; EX-20; EX-21; EX-24; EX-26; EX-31; EX-41;
BR-31; BR-40; BR-41; BR-45; BR-46; BR-49; BC-31; BC-42; BC-
43; DI-41; DI-42; SI-45; SI-46; SI-47; SI-48; WR-13; TF-S20; TF-
S21; TF-S22; TF-S23; TF-S31; TF-S41; TR-S13; TR-S21; TC-S21;
FO-S21; SO-S20; BR-S45; BR-S46; BC-S42; BC-S43; DI-S41; SI-
S46; SI-S48; TF-SS31; TR-SS21; DI-SS41; TF-13C; TR-13C; TR-
62C; TC-11C; FO-32C; FO-54C; SF-12C; BR-31C; SI-47C; WR-
13C; TF-12F; TF-21F; TR-11F; TR-13F; TR-21F; TR-25F; TR-26F;
TC-11F; TC-21F; FO-21F; FO-22F; EX-18F; EX-21F; BR-48F; WR-
31F; WR-S31F; TF-12EF; TF-21EF; TR-11EF; TR-13EF; TR-21EF;
TR-25EF; TR-26EF; TC-11EF; TC-21EF; FO-21EF; FO-22EF; EX-
21EF; CR-11F; CR-11EF; CR-12F; CR-12EF; CR-21F; CR-22F; FO-
30F; FO-20EF; FO-40EF; FO-41EF; FO-42EF; BR-40EF; CD-50F;
CD-51F; CD-52F; CD-53F; CD-54F; CD-55F; CD-56F; CD-57F;
CD-58F; CD-59F; BR-30; WR-11; WR-18; FO-25C; EX-28.
CLASSE : II 81140320002
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso
Médico Importado
AMG NOTEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO-
DUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI- EPP8.11957-7
CONJUNTO DE VESTIMENTA CIRÚRGICA, CAMPO CIRÚR-
GICO25351.637204/2015-15
AMG 1309 - Kit Campo Cirúrgico e Avental AMG descartáveis
UROLOGIA
FABRICANTE : AMG NOTEX DO BRASIL INDUSTRIA E COM-
ERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI-
EPP - BRASIL
Conjunto composto por: 01 Campo para mesa de mayo 0,61 x 1,39m
; 01 Bolsa coletora de fluidos; 01 Campo cirúrgico superior; 01 Par
Perna; 02 Presilhas; 01 Bernal; 01 Avental cirúrgico (acompanha
compressa de mão); O conjunto de unidades do Kit tem a opção de
tamanho branco, azul ou verde. O Avental é confeccionado nas opções de
tamanho P, M, G e GG. MODELOS: AMGVerdeP; AMGVerdeM;
AMGVerdeG; AMGVerdeGG; AMGAzulP; AMGAzulM; AMGA-
zulG; AMGAzulGG; AMGBrancoP; AMGBrancoM; AMGBrancoG;
AMGBrancoGG;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

**A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas**

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

2; LB-301-3; LB-301-4; LB-301-3Y; ; LB-302-2; LB-302-3; LB-302-4; LB-302-3Y; LB-303-3; LB-303-4; LB-303-5; LB-303-4Y; ; LB-350-00; LB-350-0; LB-350-1; LB-350-2; LB-350-3; LB-350-4; LB-350-5; LB-350-0Y; LB-350-1Y; ; LB-350-2Y; LB-350-3Y; LB-350-4Y; LB-450-0; LB-450-1; LB-450-2; LB-450-3; LB-450-1Y; ; LB-450-2Y; LB-500-00; LB-500-0; LB-500-1; LB-500-2; LB-500-0Y; LB-500-1Y; LB-550-0; LB-550-1; ; LB-550-2; LB-550-3; LB-550-1Y; LB-550-2Y; LB-600-00; LB-600-0; LB-600-1; LB-600-2; LB-600-0Y; ; LB-600-1Y; LB-650-0; LB-650-1; LB-650-2; LB-650-1Y; LB-150-5; LH-100-3PY; LH-100-3P; 105-120-BA-1E.

CLASSE : I 80281070080

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado
Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda8.10627-1

Analísador e Extrator de Material Genetico25351.646388/2015-73

GeneXpert

FABRICANTE : CEPHEID - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : CEPHEID - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

CA

DISTRIBUIDOR : Movianto - ALEMANHA

DISTRIBUIDOR : CEPHEID EUROPE SA - FRANÇA

DISTRIBUIDOR : CEPHEID AB - SUÉCIA

GeneXpert I R2;

GeneXpert II R2;

GeneXpert IV R2;

GeneXpert XVI R2 ;

GX- I R2;

GX- II R2;

GX- IV R2;

GX- XVI R2

CLASSE : I 81062710009

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos

para saúde Importado

Analísador e Extrator de Material Genetico25351.646394/2015-89

GENEXPERT INFINITY

FABRICANTE : CEPHEID - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

DISTRIBUIDOR : CEPHEID - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

CA

DISTRIBUIDOR : Movianto - ALEMANHA

DISTRIBUIDOR : CEPHEID EUROPE SA - FRANÇA

DISTRIBUIDOR : CEPHEID AB - SUÉCIA

GENEXPERT INFINITY-48S;

GENEXPERT INFINITY-80;

INFINITY-48S;

INFINITY-80

CLASSE : I 81062710010

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos

para saúde Importado

CIENTLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 8.00829-1

Trocarter 25351.420427/2015-30

TROCATER DESCARTÁVEL TAIMIN®

FABRICANTE : Hangzhou Kangji Medical Instrument Co., Ltd. -

CHINA

101Y.502; 101Y.505; 101Y.508; 101Y.510; 101Y.511; 101Y.512;

101Y.513; 101Y.522; 101Y.523; 101Y.524; 101Y.110; 101Y.102;

101Y.105; 101Y.107.

CLASSE : II 80082910134

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Importado

Trocarter 25351.420444/2015-55

TROCARTE TAIMIN®

FABRICANTE : CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -

BRASIL

Código do Modelo - Código das partes (BAINHA e MANDRIL)

TM2101.073CP - MANDRIL: TM2101.073CPM BAINHA:

TM2101.073CPB; TM2101.075CP MANDRIL: TM2101.075CPM

BAINHA: 2101.075CPB; TM2101.075C MANDRIL:

TM2101.075CM BAINHA: TM2101.075CB; TM2101.075CL MAN-

DRIL: TM2101.075CLM BAINHA: TM2101.075CLB; TM2101.098

MANDRIL: TM2101.098M BAINHA: TM2101.098B; TM2101.098L

MANDRIL: TM2101.098LM BAINHA: TM2101.098LB;

TM2101.171C MANDRIL: TM2101.171CM BAINHA:

TM2101.171CB; TM2101.171CL MANDRIL: TM2101.171CLM

BAINHA: TM2101.171CLB; TM2101.098C MANDRIL:

TM2101.098CM BAINHA: TM2101.098CB; TM2101.073AP BAI-

NHA: TM2101.073APB TM2101.073APM; TM2101.075AP BAI-

NHA: TM2101.075APB MANDRIL:TM2101.075APM;

TM2101.076A BAINHA: TM2101.076AB MANDRIL:

TM2101.076AM; TM2101.076AL BAINHA: TM2101.076ALB

MANDRIL: TM2101.076ALM; TM2101.075A BAINHA:

TM2101.075AB MANDRIL: TM2101.075AM; TM2101.075AL

BAINHA: TM2101.075ALB MANDRIL: TM2101.075ALM;

TM2101.163A BAINHA: TM2101.163AB MANDRIL:

TM2101.163AM; TM2101.163AL BAINHA: TM2101.163ALB

MANDRIL: 2101.163ALM; TM2101.165 BAINHA: TM2101.165B

MANDRIL: TM2101.165M; TM2101.165AL BAINHA:

TM2101.165ALB MANDRIL: TM2101.165ALM; TM2101.143CP

BAINHA: TM2101.143CPB MANDRIL: TM2101.143CPM;

TM2101.143CM BAINHA: TM2101.143MB MANDRIL:

TM2101.143CMM; TM2101.143CG BAINHA: TM2101.143CGB

MANDRIL: TM2101.143CGM; TM2101.143CL BAINHA:

TM2101.143CLB MANDRIL: TM2101.143CLM; TM2101.075CA

BAINHA: TM2101.075CAB MANDRIL: TM2101.075CAM;

TM2101.143CML BAINHA: TM2101.143CMLB MANDRIL:

TM2101.143CMLM; TM2101.143CJ BAINHA: TM2101.143CJB

MANDRIL: TM2101.143CJM; TM2101.075CB BAINHA:

TM2101.075CBB MANDRIL: TM2101.075CBM; TM2101.0715CM

BAINHA: TM2101.0715CMB MANDRIL: TM2101.0715CMM;

TM2101.145CL BAINHA: TM2101.145CLB MANDRIL:

TM2101.145CLM; TM2101.076EP BAINHA: TM2101.076EPB

MANDRIL: TM2101.076EPM; TM2101.143CF BAINHA:

TM2101.143CFB MANDRIL: TM2101.143CFBM; TM2101.076E

BAINHA: TM2101.076EB MANDRIL: TM2101.076EM;

TM2101.076EL BAINHA: TM2101.076ELB MANDRIL:

TM2101.076ELM; TM2101.143CG BAINHA: TM2101.143CGB

MANDRIL: TM2101.143CGM; TM2101.076B BAINHA:

TM2101.076BB MANDRIL: TM2101.076BM; TM2101.164A BAI-

NHA: TM2101.164AB MANDRIL: TM2101.164AM;

TM2101.143CX BAINHA: TM2101.143CXB MANDRIL:

TM2101.143CXM; TM2101.143CXG BAINHA: TM2101.143CXGB

MANDRIL: TM2101.143CXGBM; TM2101.143CXL BAINHA:

TM2101.143CXLB MANDRIL: TM2101.143CXLM. Acessórios:

TM3101.010; TM3101.010A; TM3101.010B; TM3101.010C;

TM3101.010E; TM3101.010D; TM2101.145; TM2101.146;

TM2101.145A; TM2101.145B; TM2101.145C; TM2101.145D;

TM2101.146A; TM2101.146B; TM2101.146C; TM2101.146D;

TM2101.146E; TM2101.146F; TM2101.147; TM2101.148;

TM2101.149; TM2101.150; TM2101.151.

CLASSE : I 80082910135

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Nacional

Manipulador uterino 25351.420877/2015-26

MANIPULADOR UTERINO TAIMIN®

FABRICANTE : CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -

BRASIL

TM5301.027; TM5301.027A; TM5301.027B; TM5301.027C;

TM5301.027D; TM5301.019. Acessórios: 301F.027-S; 301F.027-L;

301F.027-M-1.

CLASSE : I 80082910136

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Nacional

CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA 1.03798-6

FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO

OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGI-

CAS25351.567549/2015-49

ESCOVA CERVICAL

FABRICANTE : JIANGSU RONGYE TECHNOLOGY CO., LTD -

CHINA

ESCOVA CERVICAL NÃO-ESTÉRIL> QUANTIDADE: EMBALA-

GEM COM 50 UNIDADES; QUANTIDADE: EMBALAGEM COM

100 UNIDADES;

ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL> QUANTIDADE: EMBALAGEM

COM 50 UNIDADES; QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 100

UNIDADES;

ESCOVA CERVICAL COM PONTA DE SILICONE NÃO-ESTÉ-

RIL> QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;

QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;

ESCOVA CERVICAL COM PONTA DE SILICONE ESTÉRIL>

QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; QUANTI-

DADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;

CLASSE : I 10379860193

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família

CREMER S/A 8.02452-1

Compressas 25351.500546/2015-11

Compressa Campo Operatório Estrela

FABRICANTE : Winner Medical Co., Ltd. - CHINA

MODELOS: 604801; 604818; 604825; 604832; 604849; 604856;

604863; 604870; 604887; 604894; 604900; 604917; 604924; 604931;

604948; 604955;

CLASSE : II 80245210168

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Importado

CSB Confecções e comércio de produtos ortopédicos radiológicos e

hospitaisares Ltda8.09677-3

Ortese de Membros 25351.699136/2015-69

ESTABILIZADOR EM NEOPRENE

FABRICANTE : CSB Confecções e comércio de produtos ortopé-

dicos radiológicos e hospitalares Ltda - BRASIL

Tornozeleira em neoprene longa, Tornozeleira em neoprene curta,

Joelheira curta com orifício neoprene, Joelheira curta com orifício e

reforço em neoprene, Joelheira longa neoprene, Joelheira com bar-

batanas laterais espiral em neoprene, Joelheira regulável em neoprene,

Joelheira articulada em neoprene, Joelheira articulada com cintas cru-

zadas em neoprene, Coxal em neoprene

CLASSE : I 80967730019

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso

Médico Nacional

DENTSPLY IND.COM. LTDA 8.01968-8

Resinas Acrílicas Odontológicas 25351.209351/2013-15

LUCITONE 199 REPAIR MATERIAL

FABRICANTE : Dentsply Trubyte - ESTADOS UNIDOS DA AMÉ-

RICA

Componentes do sistema: 680057 Lucitone 199® Repair Material 1-

lb.(454g) Powder - Original Shade; 680058 Lucitone 199® Repair

Material 1-lb.(454g) Powder - Light Reddish Pink; 680059 Lucitone

199® Repair Material 1-lb.(454g) Powder - Light; 680060 Lucitone

199® Repair Material 1-lb.(454g) Powder - Dark Pink; 680061 Luc-

itone 199® Repair Material 4-lb.(1816g) Powder - Original Shade;

680007 Dentsply® Repair Material Liquid - 175mL; 680049 Dents-

ply® Repair Material Liquid - 946mL; 682315 Dentsply® Repair

Material Liquid - 4 frascos contendo 946mL.

CLASSE : I 80196880294

80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso

Médico Importado

Diagam Industria e Comércio Ltda- Me 8.11143-4

SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA 25351.272794/2015-

67

DIAGLYSER 2

FABRICANTE : Diagam Industria e Comércio Ltda- Me - BRASIL

FRASCO 500ml, FRASCO 1 LITRO, GALÃO 5 LITROS, GALÃO

10 LITROS E GALÃO 20 LITROS

CLASSE : I 81114340015

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional

SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA 25351.272867/2015-

00

DIAGLYSER 1

FABRICANTE : Diagam Industria e Comércio Ltda- Me - BRASIL

FRASCO 500ml

FRASCO 1 LITRO

GALÃO 10 LITROS

GALÃO 20 LITROS

GALÃO 5 LITROS

CLASSE : I 81114340016

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional

SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA 25351.368639/2015-

73

DIAGLYSER FBA

FABRICANTE : Diagam Industria e Comércio Ltda- Me - BRASIL

FRASCO 500ML, FRASCO 1 LITRO E GALÃO 5 LITROS

CLASSE : I 81114340017

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional

SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA 25351.368712/2015-

51

DIAGLYSER 4DL

FABRICANTE : Diagam Industria e Comércio Ltda- Me - BRASIL

FRASCO 500ML, FRASCO 1 LITRO E GALÃO 5 LITROS

CLASSE : I 81114340018

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional

CORANTES CITOLÓGICOS 25351.368719/2015-44

DIAGLYSER 4DS

FABRICANTE : Diagam Industria e Comércio Ltda- Me - BRASIL

FRASCO 500ML, FRASCO 1 LITRO E GALÃO 5 LITROS

CLASSE : I 81114340019

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2021 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 206

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO RDC Nº 497, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 20 de maio de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e Alimentos e de Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos Ativos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e Alimentos localizadas em território nacional ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos Ativos localizadas em território nacional.

Parágrafo único. A exigibilidade, para seus diferentes fins, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem está disposta em normas específicas da Anvisa e não é tratada nesta Resolução.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I- armazenagem: conjunto de operações que inclui guarda, manuseio e conservação segura de produtos e os controles relacionados;

II- Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPD/A): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

III- Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

IV- condições técnico-operacionais (CTO): classificação aplicada em território nacional aos estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou também às linhas de produção já existentes quando da inclusão de nova forma farmacêutica/ classe de risco, que possuem capacidade técnica e operacional adequada à fabricação em escala industrial de medicamentos ou produtos para saúde;

V- distribuição: conjunto de atividades relacionadas à movimentação de cargas que inclui o abastecimento, armazenamento e a expedição de produtos, excluída a de fornecimento direto ao público;

VI- estabelecimento: unidade responsável pelo desempenho de uma ou mais atividades passíveis de serem certificadas;

VII- fabricação: todas as operações envolvidas no preparo de determinado produto, incluindo a aquisição de materiais, a produção, o controle de qualidade, a liberação, o armazenamento, a expedição de produtos e os controles relacionados;

VIII- forma de obtenção: método através do qual o insumo farmacêutico é obtido;

IX- forma farmacêutica: estado final de apresentação de uma preparação farmacêutica após uma ou mais operações executadas, com ou sem a adição de excipientes, a fim de facilitar a sua utilização em uma determinada via de administração;

X- insumo farmacêutico ativo biológico: trata-se dos insumos farmacêuticos ativos alérgenos, anticorpos monoclonais, hemoderivados, microrganismos utilizados na produção de probióticos, imunobiológicos e os insumos ativos obtidos a partir de fluidos biológicos ou tecidos de origem animal, assim como os obtidos por procedimentos biotecnológicos;

XI - requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto: requisitos técnicos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem, ponderados por uma abordagem baseada em risco que reflete um nível mínimo de cumprimento das boas práticas, suficientes para comercialização do produto;

XII- solicitante: pessoa jurídica legalmente constituída no Brasil que requer a Certificação de Boas Práticas de Fabricação e/ou a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem à autoridade competente.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Art. 4º A concessão de Certificação de que trata esta Resolução condiciona-se à existência de parecer técnico que ateste que o estabelecimento atende aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto.

§1º A solicitação de Certificação de que trata esta Resolução será indeferida quando houver parecer técnico que ateste:

I- o não atendimento, pelo estabelecimento, aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto;

II- o cancelamento unilateral por parte do estabelecimento de inspeções acordadas entre as partes;

III- a imposição de óbice pelo estabelecimento em receber as inspeções sanitárias da Anvisa, incluindo os pedidos de alteração da data de inspeção motivados unilateralmente pelo estabelecimento e não aceitos pela Anvisa; ou

IV- a ausência de documentação apta a comprovar o atendimento, pelo estabelecimento, aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto.

§2º Para subsidiar a decisão quanto à Certificação, a Anvisa utilizará:

I- relatório de inspeção emitido pela Anvisa ou pelos órgãos de Vigilância Sanitária Estaduais, Distrital ou Municipais, conforme organização das ações de vigilância sanitária e competências exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II- informações sobre inspeções de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa, desde que sejam equivalentes com relação às medidas e aos controles aplicados para a comprovação de Boas Práticas; ou

III- relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa, conforme regulamentação específica, sendo aplicável a estabelecimentos instalados no território nacional e em outros países.

§3º A decisão quanto à Certificação de que trata o caput deve ser formalizada dentro do prazo regulamentar aplicável à petição em questão, definido na resolução que estabelece a classificação de riscos e os prazos para resposta aos requerimentos de atos públicos de liberação de responsabilidade da Anvisa, conforme o disposto no caput do art. 3º e art. 10 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 5º A análise das petições de Certificação é realizada de acordo com a ordem cronológica da data de protocolo.

Parágrafo único. A Anvisa poderá estabelecer exceção ao disposto no caput deste artigo, com objetivo de favorecer a eficiência e a otimização de recursos, quando a petição de Certificação se referir a:

I- um mesmo estabelecimento com inspeção agendada em pedido de outra solicitante;

II- um estabelecimento vinculado à outra petição que possua prazo para conclusão definido em resolução específica.

Art. 6º As solicitantes de Certificação podem requerer a alteração do local de inspeção quando o estabelecimento originalmente indicado não mais realize a fabricação ou a distribuição e/ou armazenagem dos produtos relacionados ao pedido inicial, desde que não iniciada a análise técnica e respeitada a equivalência das taxas de fiscalização e vigilância sanitária incidentes.

Art. 7º Uma vez iniciado o processo de análise da petição de Certificação, o que configura exercício do poder de polícia pela Anvisa, não serão admitidos pedidos de alteração do local de inspeção e de reaproveitamento de taxa para outros fins.

Art. 8º A validade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação é de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 9º A validade da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem é de quatro anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 10. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação e a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem devem ser canceladas a qualquer momento, sempre que existir parecer técnico que ateste que o estabelecimento não atende aos requisitos técnicos de Boas Práticas de Fabricação ou Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem necessários à comercialização do produto.

Art. 11. As solicitações de inclusão de novos itens ou de modificação nos Certificados de Boas Práticas de Fabricação vigentes são possíveis, não alterando a data de validade do Certificado em vigor.

§1º Para fins do disposto no caput, consideram-se novos itens as inclusões de novas etapas produtivas, formas farmacêuticas, classes de risco ou de insumos farmacêuticos ativos em uma determinada linha de produção ou forma de obtenção já certificada.

§2º Para os casos dispostos no caput, em que forem permitidas as solicitações de inclusão, estas devem ser realizadas via peticionamento de modificação ou acréscimo à Certificação vigente.

§3º O instrumento de inclusão disposto no caput não é aplicável aos casos em que o que se pretende incluir exige novo peticionamento de Certificação.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E SEUS CRITÉRIOS

Seção I

Para Medicamentos

Art. 12. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em outros países; e

III- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos no País.

Art. 13. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção, contendo cada linha a descrição das formas farmacêuticas certificadas em concordância com a versão vigente do Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos publicado pela Anvisa.

§1º Quando o estabelecimento objeto da Certificação não for responsável por todas as etapas de produção de uma determinada forma farmacêutica, o Certificado descreverá apenas os respectivos intermediários ou etapas de produção pelos quais o estabelecimento é responsável.

§2º Linhas de produção restritas à embalagem secundária não terão as formas farmacêuticas discriminadas no Certificado.

§3º As formas farmacêuticas relativas a produtos penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos e monobactâmicos deverão ser discriminadas no Certificado.

§4º Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

Art. 14. As seguintes linhas de produção são definidas para a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:

I- produtos estéreis;

II- sólidos não estéreis;

III- líquidos não estéreis;

IV- semissólidos não estéreis;

V- gases comprimidos ou liquefeitos medicinais; e

VI- líquidos criogênicos medicinais.

Art. 15. Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma farmacêutica ou etapa em uma linha de produção existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser emitido quando o parecer técnico concluir que o estabelecimento possui Condições Técnico Operacionais (CTO) para o início da fabricação comercial.

Parágrafo único. A classificação em CTO somente se aplica quando restar comprovado que a operação de um novo estabelecimento, linha produtiva ou produção de nova forma farmacêutica cumpre com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação necessários à fabricação em escala industrial.

Art. 16. A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento.

Seção II

Para Produtos para Saúde

Art. 17. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

III- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

Art. 18. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

§1º O Certificado deverá descrever para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º Não são passíveis de Certificação os produtos para saúde enquadrados nas classes I e II de risco.

§3º Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

Art. 19. As seguintes linhas de produção são definidas para a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

I- materiais e equipamentos de uso médico; e

II- produtos para diagnóstico de uso in vitro.

Art. 20. Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser emitido quando o parecer técnico concluir que o estabelecimento possui Condições Técnico Operacionais (CTO) para o início da fabricação comercial.

Parágrafo único. A classificação em CTO somente se aplica quando restar comprovado que a operação de um novo estabelecimento ou nova linha produtiva cumpre com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação necessários à fabricação em escala industrial.

Art. 21. A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde será concedida para cada estabelecimento.

Seção III

Para Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal

Art. 22. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes em outros países.

Art. 23. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

Art. 24. As seguintes linhas de produção são definidas para a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semissólidos; e

IV- aerossóis.

Seção IV

Para Saneantes

Art. 25. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no País; e

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes em outros países.

Art. 26. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

Art. 27. As seguintes linhas de produção são definidas para a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes:

- I- líquidos;
- II- sólidos;
- III- semissólidos; e
- IV- aerossóis.

Seção V

Para Insumos Farmacêuticos Ativos

Art. 28. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos em outros países; e
- III- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos Ativos no País.

Art. 29. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos será concedida para cada estabelecimento, por forma de obtenção, contendo para cada uma destas os respectivos insumos farmacêuticos ativos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes quando já houver Certificação vigente para o mesmo estabelecimento, a mesma forma de obtenção e o mesmo insumo farmacêutico ativo, quando se tratar de insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química, fermentação clássica ou semissíntese.

Art. 30. Para fins de Certificação de Insumos Farmacêuticos Ativos, as formas de obtenção são consideradas como as linhas de produção, dentre elas:

- I- extração mineral;
- II- vegetal;
- III- síntese química;
- IV- fermentação clássica;
- V- semissíntese; e
- VI - biológicos.

Parágrafo único. A forma de obtenção vegetal abrange os insumos farmacêuticos ativos isolados de plantas ou obtidos de fontes vegetais, sejam eles extratos vegetais e plantas pulverizadas ou fragmentadas.

Art. 31. Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma de obtenção ou etapa em uma linha de produção existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser emitido quando o parecer técnico concluir que o estabelecimento possui Condições Técnico Operacionais (CTO) para o início da fabricação comercial.

Parágrafo único. A classificação em CTO somente se aplica quando restar comprovado que a operação de um novo estabelecimento ou nova linha produtiva cumpre com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação necessários à fabricação em escala industrial.

Art. 32. A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos Ativos será concedida para cada estabelecimento.

Seção VI

Para Alimentos

Art. 33. As seguintes Certificações de Boas Práticas são passíveis de peticionamento:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria Internacional; e

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria no país.

Art. 34. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

§1º Para fins do disposto no caput e para as diferentes finalidades a que se presta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, se faz necessária a emissão de Certificados adicionais para diferentes solicitantes de um mesmo estabelecimento fabril, a fim de que seja garantida a avaliação individual dos produtos objeto da certificação.

§2º No caso de palmito em conserva, as linhas de produção são definidas com base na espécie do palmito e no tipo de embalagem do produto.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ANTERIORMENTE CERTIFICADOS PELA ANVISA

Art. 35. Para a decisão quanto à Certificação de Boas Práticas de que trata este capítulo, no caso de estabelecimentos localizados em países do MERCOSUL, exceto Brasil, cabe à Anvisa a emissão de parecer técnico, com base nas diretrizes dispostas pela legislação existente no âmbito do MERCOSUL.

Art. 36. No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata este capítulo deve ser concedida mediante parecer técnico, que deve considerar os seguintes itens:

I- histórico de cumprimento das Boas Práticas pelo estabelecimento a ser Certificado, obtido pela Anvisa a partir de seu banco de dados de inspeção;

II- histórico de desvios comprovados, queixas técnicas e/ou infrações sanitárias comprovadas pelas autoridades competentes, obtido pela Anvisa em seus bancos de dados;

III- linhas de produção inalteradas e sem a inclusão de produtos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

IV- informações públicas ou confidenciais sobre inspeções, obtidas diretamente ou recebidas no âmbito de Acordos ou Convênios com autoridades sanitárias de outros países;

V- para insumos farmacêuticos ativos, formas de obtenção inalteradas e sem a inclusão de insumos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante; e

VI- demais documentos previstos na lista de documentos de instrução da petição de Certificação.

Parágrafo único. O parecer disposto no caput deste artigo pode considerar outros fatores definidos por meio de matriz de risco.

Art. 37. Para que haja Certificação sem interrupção de continuidade com a Certificação em vigor, a petição de Certificação de Boas Práticas deve ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do Certificado vigente.

Art. 38. Na hipótese dos artigos 36 e 37, avaliados os requisitos técnicos e de protocolo dispostos nesta Resolução, deve a Anvisa manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento da nova certificação até a data de vencimento do Certificado.

Art. 39. A ausência de manifestação, disposta no art. 38, enseja a publicação pela área técnica da renovação automática do Certificado até a data de vencimento do Certificado vigente.

§1º A renovação automática do Certificado não exclui a possibilidade de sua análise e do seu eventual cancelamento, igualmente automático, a qualquer momento, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre os requisitos de Boas Práticas necessários à comercialização do produto.

§2º Para fins do disposto no caput e ressalvados os casos do §1º deste artigo, considera-se ausência de manifestação qualquer situação da petição de Certificação de Boas Práticas que não determine a publicação do deferimento ou indeferimento em Diário Oficial da União até a data do vencimento do Certificado vigente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. As petições de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem protocoladas antes da data de vigência desta Resolução serão analisadas conforme disposto nesta Resolução, contanto que a análise não tenha sido iniciada.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os casos de renovação automática que se enquadrem na hipótese do art. 39, §2º.

Art. 41. Será divulgada informação na página eletrônica da Anvisa referente à situação das empresas quanto à Certificação de Boas Práticas e ao embasamento legal que motivou a decisão final das petições de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem.

Art. 42. A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº. 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art. 43. Fica revogada a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 15 de agosto de 2013, Seção 1, pág. 50.

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Parágrafo único. O art. 41 passa a vigorar 06 (seis) meses após a vigência da norma.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ	81.618.753/0001-67
Autorização	8.06.987-5
Produto	ELBER MEDICAL - LINHA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.

Modelo Produto Médico
CAB31
CAB41
CSM42
CSM57
CSV1000
CSV120
CSV1200
CSV150
CSV1500
CSV180
CSV200
CSV240
CSV280
CSV300
CSV360
CSV400
CSV420
CSV500
CSV560
CSV600
CSV700
CSV800
CTA145
CTS134
CTS150
CTS152

CTS260
CTS272
CTS30
CTS330
CTS340
CTS50

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL - ANVISA 80698750002.pdf	4315350214 - 31/10/2021 23:20:19

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80698750002
Processo	25351653537201562
Fabricante Legal	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.618.753/0001-67 DUNS®: 91*****50
Razão Social: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Nome Fantasia: ELBER REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2025
Receita Municipal	Validade:	28/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/02/2025 06:19

1 de 1

CPF: 458.XXX.XXX-00 Nome: ELOI BERTOLDI

Proc. Administrativo 1.290/2025 | Anexo: TODOS_OS_DOCUMENTOS.pdf (212/215)

403/511

Ass: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201227104	CNPJ 81.618.753/0001-67	Arquivamento do ato Constitutivo 27/12/1989	Início da atividade 02/01/1990
Endereço: RUA PROGRESSO, 150, CENTRO, AGRONÔMICA, SC - CEP: 89188000			
OBJETO SOCIAL			
INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, AUTO ELÉTRICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E ELETROMECHANICOS, PEÇAS E COMPONENTES, MATERIAL ELETRICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 6.896.810,00 SEIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS R\$ Capital integralizado: 6.896.810,00 SEIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAGELI BERTOLDI 004.698.889-03	57.694,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
INDEL B S.P.A. 26.743.957/0001-11	2.758.724,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELOI BERTOLDI 458.415.359-00	4.080.392,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELOI BERTOLDI 458.415.359-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/06/2024	Número 20243830181	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900252451 CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 156, POUSO REDONDO, SC			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201227104	81.618.753/0001-67	27/12/1989	02/01/1990
Endereço: RUA PROGRESSO, 150, CENTRO, AGRONÔMICA, SC - CEP: 89188000			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259038458

página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Certidão nº: 15047955/2025

Expedição: 14/03/2025, às 07:54:09

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.618.753/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 18- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 13:55:39

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal12620250411135222206.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	11/04/2025 13:55:48	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	11/04/2025 13:58:48	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	11/04/2025 14:18:52	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F8E3-200B-659F-9F6F**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 40/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/03/2025 15:37:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/04/2025 09:12:21	CADASTRO DE PROPOSTA	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
04/04/2025 17:08:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MC INFORMATICA LTDA
04/04/2025 17:13:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MC INFORMATICA LTDA
05/04/2025 11:31:09	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA
07/04/2025 09:23:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
08/04/2025 10:21:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
09/04/2025 09:41:54	CADASTRO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
09/04/2025 11:14:24	CADASTRO DE PROPOSTA	LEV INDUSTRIAL LTDA
09/04/2025 13:27:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
09/04/2025 14:53:36	CADASTRO DE PROPOSTA	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
09/04/2025 15:55:38	CADASTRO DE PROPOSTA	G C LUZ LTDA
09/04/2025 16:01:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G C LUZ LTDA
09/04/2025 16:06:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA PRIME LTDA
09/04/2025 16:38:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
09/04/2025 17:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
10/04/2025 07:38:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ESOTICO COMERCIO LTDA
10/04/2025 07:48:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
10/04/2025 09:00:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, estamos analisando as propostas, logo daremos início à etapa de lances.		
10/04/2025 09:31:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, conforme item 13.4 do edital, solicito que anexem documentos complementares e proposta ajustada.		
10/04/2025 09:31:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
10/04/2025 09:31:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/04/2025 13:31:42		
10/04/2025 09:39:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LEV INDUSTRIAL LTDA adicionou o arquivo 1f157cd6ef33411782433798d62556db.pdf aos documentos complementares.		
10/04/2025 09:48:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO adicionou o arquivo 885e8db80d63421cad7cc5b83d8de21f.pdf aos documentos complementares.		
10/04/2025 10:29:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 64f91a3d63da4a5db4c023a6ddbc8ae5.zip aos documentos complementares.		
11/04/2025 09:47:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, hoje dia 11/04/2025, às 11:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.		
11/04/2025 11:27:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, desculpe o atraso, será encaminhado às 11:30 horas.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
TABLET 10.4 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** Samsung Galaxy Tab S6 Lite **Modelo:** Samsung Galaxy Tab S6 Lite
Descrição: Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4 - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac ,mid,midi,xfm,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) | 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compati
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.410,00 **Valor Total:** 4.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	246	09.126.402/0001-01	2.413,00	2.410,00		Sim
2 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	380	37.769.137/0001-15	2.413,00	2.413,00	0,12	Sim
3 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	683	30.195.733/0001-90	2.495,00	2.495,00	3,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MC INFORMATICA LTDA	877	09.299.377/0001-68	1.950,00	1.950,00		Sim
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	019	49.704.499/0002-98	2.400,00	2.400,00	23,0769	Sim
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	115	37.090.234/0001-87	2.413,00	2.413,00	0,5417	Sim
G C LUZ LTDA	947	58.733.880/0001-95	2.413,00	2.413,00	0,0000	Sim
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	268	18.861.730/0001-42	2.413,33	2.413,33	0,0137	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 15:37:18	PUBLICADO					
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/04/2025 09:01:10	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
MC INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: Por não atender as especificações do edital.						
10/04/2025 09:01:59	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não apresentar modelo.						
10/04/2025 09:02:15	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: Por não atender as especificações do edital.						
10/04/2025 09:02:34	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
G C LUZ LTDA desclassificado. Motivo: Por não atender as especificações do edital.						
10/04/2025 09:02:44	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA desclassificado. Motivo: Por não atender as especificações do edital.						
10/04/2025 09:03:40	DISPUTA					
10/04/2025 09:03:40	LANCE	MC INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 877)				1.950,00
10/04/2025 09:03:40	LANCE	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 115)				2.413,00
10/04/2025 09:03:40	LANCE	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 268)				2.413,33
10/04/2025 09:03:40	LANCE	G C LUZ LTDA (PARTICIPANTE 947)				2.413,00
10/04/2025 09:03:40	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 019)				2.400,00
10/04/2025 09:03:40	LANCE	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 246)				2.413,00
10/04/2025 09:03:40	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA				2.413,00
10/04/2025 09:03:40	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 683)				2.495,00
10/04/2025 09:07:39	MENSAGEM	MC INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 877)				
Bom dia pregoeiro, poderia verificar porque meu lance não está aparecendo? att						



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

10/04/2025 09:08:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 877: Bom dia, aparelho não atende ao edital.

10/04/2025 09:11:04 LANCE 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 246) 2.410,00

10/04/2025 09:13:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 380, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 947 que apresentaram o valor de 2,413.00.

10/04/2025 09:13:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

10/04/2025 09:13:40 HABILITAÇÃO

11/04/2025 11:32:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/04/2025 11:47:08 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fr**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanhado drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.600,00	Valor Total: 13.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	729	81.618.753/0001-67	23.000,00	13.600,00		Não
2 CIRÚRGICA PRIME LTDA	346	46.116.717/0001-02	23.789,23	21.500,00	58,09	Simp
3 VS COSTA E CIA LTDA	375	05.286.960/0001-83	28.789,23	22.450,00	4,42	Simp
4 ESOTICO COMERCIO LTDA	879	09.484.139/0001-22	23.789,00	23.789,00	5,96	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEV INDUSTRIAL LTDA	945	52.795.852/0001-16	23.789,23	13.590,00		Simp

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 15:37:18	PUBLICADO		
31/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 09:03:40	DISPUTA		
10/04/2025 09:03:40	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 375)	28.789,23
10/04/2025 09:03:40	LANCE	CIRÚRGICA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 346)	23.789,23
10/04/2025 09:03:40	LANCE	ESOTICO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 879)	23.789,00
10/04/2025 09:03:40	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	23.789,23
10/04/2025 09:03:40	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	23.000,00
10/04/2025 09:05:44	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	22.500,00
10/04/2025 09:06:37	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 375)	22.450,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

10/04/2025 09:06:48	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	21.400,00
10/04/2025 09:08:33	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	21.350,00
10/04/2025 09:08:42	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	20.000,00
10/04/2025 09:11:53	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	19.950,00
10/04/2025 09:11:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/04/2025 09:13:49	LANCE	CIRÚRGICA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 346)	21.500,00
10/04/2025 09:15:29	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	18.000,00
10/04/2025 09:16:01	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	17.950,00
10/04/2025 09:16:12	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	16.900,00
10/04/2025 09:16:29	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	16.850,00
10/04/2025 09:16:36	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	15.800,00
10/04/2025 09:16:51	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	15.900,00
10/04/2025 09:17:12	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	15.800,00
10/04/2025 09:17:19	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	15.100,00
10/04/2025 09:17:28	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	15.100,00
10/04/2025 09:17:49	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	14.340,00
10/04/2025 09:18:05	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	14.340,00
10/04/2025 09:18:24	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	13.990,00
10/04/2025 09:18:34	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	13.990,00
10/04/2025 09:18:48	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	13.700,00
10/04/2025 09:20:05	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	13.690,00
10/04/2025 09:20:58	LANCE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)	13.600,00
10/04/2025 09:22:41	LANCE	LEV INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 945)	13.590,00
10/04/2025 09:24:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEV INDUSTRIAL LTDA			
10/04/2025 09:24:42	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 10:04:31	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LEV INDUSTRIAL LTDA desclassificado. Motivo: Não atende ao edital.			
10/04/2025 10:04:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
10/04/2025 10:06:15	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 729: Prezados, quantas prateleiras é exatamente o modelo ofertado, o nobreak no catalogo diz que é opcional, e no edital pede com nobreak incluso.			
10/04/2025 10:06:56	MENSAGEM ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)		
06 prateleiras. bateria com autonomia de 72 horas inclusa			
10/04/2025 10:25:49	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 729: Solicito documentos complementares e proposta ajustada.			
10/04/2025 10:29:59	MENSAGEM ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 729)		
ANEXADO			
11/04/2025 11:32:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/04/2025 11:47:09	EM ADJUDICAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F8E3-200B-659F-9F6F> e informe o código F8E3-200B-659F-9F6F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

APOIO JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8E3-200B-659F-9F6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 11/04/2025 13:55:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 11/04/2025 13:58:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/04/2025 14:18:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F8E3-200B-659F-9F6F>

Proc. Administrativo 19- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 13:56:57

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_12620250411135228475.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	11/04/2025 13:57:04	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	11/04/2025 13:58:34	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	11/04/2025 14:18:32	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7217-3B27-567F-3823**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 40/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/03/2025 15:37:19

TOTAL DO PROCESSO: 18.420,00			
09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO		09.126.402/0001-01	4.820,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 246 Lance: 2.410,00	Total: 4.820,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Samsung Galaxy Tab S6 Lite	Modelo: Samsung Galaxy Tab S6 Lite
Descrição: Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memoria RAM 4GB - Memoria Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4 - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac ,mid,midi,xfm,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compati			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.413,33	Valor Unit.: 2.410,00	Total Item: 4.820,00
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA		81.618.753/0001-67	13.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 729 Lance: 13.600,00	Total: 13.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2° a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidáv			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 23.789,23	Valor Unit.: 13.600,00	Total Item: 13.600,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VERONEZA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7217-3B27-567F-3823 e informe o código 7217-3B27-567F-3823



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

APOIO JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7217-3B27-567F-3823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 11/04/2025 13:57:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 11/04/2025 13:58:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/04/2025 14:18:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7217-3B27-567F-3823>

Proc. Administrativo 20- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/04/2025 às 13:57:22

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 21- 1.290/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 16:00:05

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

Aquisição de tablet e Câmara para conservação de Medicamentos - SMS

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 1290/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para aquisição de tablet para auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 e CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS conforme a RESOLUÇÃO de investimento da farmácia Nº 1472/2023, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 11/04/2025.

Henrique Germano Delben

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24D5-C147-29AF-C778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/04/2025 16:00:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/24D5-C147-29AF-C778>

Proc. Administrativo 22- 1.290/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/04/2025 às 16:00:38

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 23- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 16:09:51

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_12620250411160812127.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	11/04/2025 16:09:58	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	11/04/2025 16:25:03	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	14/04/2025 16:12:17	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2CC0-AE70-C8C6-BE29**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 40/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/03/2025 15:37:19

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/04/2025 16:08:11
TABLET 10.4 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Samsung Galaxy Tab S6 Lite	Modelo: Samsung Galaxy Tab S6 Lite
Descrição: Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4 - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac ,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compati			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.410,00	Valor Total: 4.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	246	09.126.402/0001-01	2.413,00	2.410,00		Simp
2 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	380	37.769.137/0001-15	2.413,00	2.413,00	0,12	Simp
3 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	683	30.195.733/0001-90	2.495,00	2.495,00	3,40	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MC INFORMATICA LTDA	877	09.299.377/0001-68	1.950,00	1.950,00		Simp
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	019	49.704.499/0002-98	2.400,00	2.400,00	23,0769	Simp
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	115	37.090.234/0001-87	2.413,00	2.413,00	0,5417	Simp
G C LUZ LTDA	947	58.733.880/0001-95	2.413,00	2.413,00	0,0000	Simp
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	268	18.861.730/0001-42	2.413,33	2.413,33	0,0137	Simp

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 11/04/2025 16:08:11
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanhado pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 13.600,00	Valor Total: 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	729	81.618.753/0001-67	23.000,00	13.600,00		Não
2 CIRÚRGICA PRIME LTDA	346	46.116.717/0001-02	23.789,23	21.500,00	58,09	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	375	05.286.960/0001-83	28.789,23	22.450,00	4,42	Sim
4 ESOTICO COMERCIO LTDA	879	09.484.139/0001-22	23.789,00	23.789,00	5,96	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEV INDUSTRIAL LTDA	945	52.795.852/0001-16	23.789,23	13.590,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

APOIO JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2CC0-AE70-C8C6-BE29>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CC0-AE70-C8C6-BE29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 11/04/2025 16:09:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 11/04/2025 16:25:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 14/04/2025 16:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2CC0-AE70-C8C6-BE29>

Proc. Administrativo 24- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 16:10:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_12620250411160814639.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Benedito de Andrade	11/04/2025 16:24:42	1Doc JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0291-4735-3AFE-936A**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 40/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 28/03/2025 15:37:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 16:08:14
TABLET 10.4 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Samsung Galaxy Tab S6 Lite	Modelo: Samsung Galaxy Tab S6 Lite
Descrição: Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4 - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac ,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compati			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.410,00	Valor Total: 4.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	246	09.126.402/0001-01	2.413,00	2.410,00		Sim
2 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	380	37.769.137/0001-15	2.413,00	2.413,00	0,12	Sim
3 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	683	30.195.733/0001-90	2.495,00	2.495,00	3,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MC INFORMATICA LTDA	877	09.299.377/0001-68	1.950,00	1.950,00		Sim
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	019	49.704.499/0002-98	2.400,00	2.400,00	23,0769	Sim
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	115	37.090.234/0001-87	2.413,00	2.413,00	0,5417	Sim
G C LUZ LTDA	947	58.733.880/0001-95	2.413,00	2.413,00	0,0000	Sim
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	268	18.861.730/0001-42	2.413,33	2.413,33	0,0137	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 16:08:14
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanhado pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 13.600,00	Valor Total: 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	729	81.618.753/0001-67	23.000,00	13.600,00		Não
2 CIRÚRGICA PRIME LTDA	346	46.116.717/0001-02	23.789,23	21.500,00	58,09	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	375	05.286.960/0001-83	28.789,23	22.450,00	4,42	Sim
4 ESOTICO COMERCIO LTDA	879	09.484.139/0001-22	23.789,00	23.789,00	5,96	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEV INDUSTRIAL LTDA	945	52.795.852/0001-16	23.789,23	13.590,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0291-4735-3AFE-936A> e informe o código 0291-4735-3AFE-936A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0291-4735-3AFE-936A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/04/2025 16:24:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0291-4735-3AFE-936A>

Proc. Administrativo 25- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2025 às 10:46:58

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Processo Administrativo Nº 40/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 28/03/2025 15:37:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 16:08:14 TABLET 10.4 POLEGADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Samsung Galaxy Tab S6 Lite	Modelo: Samsung Galaxy Tab S6 Lite
Descrição: Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4 - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac ,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compati			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.410,00	Valor Total: 4.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO	246	09.126.402/0001-01	2.413,00	2.410,00		Sim
2 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	380	37.769.137/0001-15	2.413,00	2.413,00	0,12	Sim
3 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	683	30.195.733/0001-90	2.495,00	2.495,00	3,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MC INFORMATICA LTDA	877	09.299.377/0001-68	1.950,00	1.950,00		Sim
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	019	49.704.499/0002-98	2.400,00	2.400,00	23,0769	Sim
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	115	37.090.234/0001-87	2.413,00	2.413,00	0,5417	Sim
G C LUZ LTDA	947	58.733.880/0001-95	2.413,00	2.413,00	0,0000	Sim
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	268	18.861.730/0001-42	2.413,33	2.413,33	0,0137	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/04/2025 16:08:14 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanhado pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.600,00	Valor Total: 13.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 11/04/2025 16:08:14

1 de 2





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	729	81.618.753/0001-67	23.000,00	13.600,00		Não
2 CIRÚRGICA PRIME LTDA	346	46.116.717/0001-02	23.789,23	21.500,00	58,09	Sim
3 VS COSTA E CIA LTDA	375	05.286.960/0001-83	28.789,23	22.450,00	4,42	Sim
4 ESOTICO COMERCIO LTDA	879	09.484.139/0001-22	23.789,00	23.789,00	5,96	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEV INDUSTRIAL LTDA	945	52.795.852/0001-16	23.789,23	13.590,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Gerado em: 11/04/2025 16:08:14

2 de 9

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0291-4735-3AFE-936A> e informe o código 0291-4735-3AFE-936A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0291-4735-3AFE-936A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/04/2025 16:24:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0291-4735-3AFE-936A>

Proc. Administrativo 26- 1.290/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/04/2025 às 10:47:08

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 27- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 15:39:53

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_073_2025_MARCIO_SAMPAIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	15/04/2025 15:40:06	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/04/2025 15:53:38	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Martitec	15/04/2025 16:24:45	1Doc	09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO CNPJ 09.126.4...
José Benedito de Andrade	15/04/2025 17:09:11	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	15/04/2025 17:18:41	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/04/2025 10:11:13	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **876C-076C-D15C-39DE**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR E A EMPRESA 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicentina Nunes De Andrade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09126402000101, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7903696-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 02791833994, residente e domiciliado à rua Vicentina Nunes De Andrade, cidade de Rio Bom-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
------	-----------	-------------------	------------	-------	----------------------	-----------------

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/876C-076C-D15C-39DE> e informe o código 876C-076C-D15C-39DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4” - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac ,mid,midi,xfm,xfmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compatível com modelo. - Capa Compatibilidade: compatível com modelos - Material: capa traseira em tpu macia para maior proteção e flexibilidade. Design: capa inteligente fólho vertical ultrafina e leve, com acabamento na cor preta. Funcionalidade: suporte vertical ideal para leitura, navegação e chamadas de vídeo. Ajuste perfeito: acesso fácil a todos os botões, portas e funcionalidades do dispositivo. Proteção: resistente contra impactos e arranhões, sem adicionar volume desnecessário. Portabilidade: mantém o tablet leve e fácil de transportar para uso diário.	Unidade	2	Samsung Galaxy Tab S6 Lite/Samsung Galaxy Tab S6 Lite	R\$ 2.410,00	R\$ 4.820,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.820,00

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. **CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designado através da portaria nº 020/2025.

Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no município de Rio Bom - PR.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;





XVI – Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.



9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;





III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os





créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

– LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis





artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 15de abril de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

Marcio Luiz Sampaio
Representante Legal
09.126.402 Marcio Luiz Sampaio
Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade
Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF n. 118.391.339-70
Testemunha

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/876C-076C-D15C-39DE> e informe o código 876C-076C-D15C-39DE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 876C-076C-D15C-39DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 15/04/2025 15:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/04/2025 15:53:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (CNPJ 09.126.402/0001-01) em 15/04/2025 16:24:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/04/2025 10:11:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/876C-076C-D15C-39DE>

Proc. Administrativo 28- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 15:41:11

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_074_2025_ELBER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	15/04/2025 15:41:23	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/04/2025 15:53:51	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1232-0D92-F103-5F83**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 81618753000167, com sede na Rua Progresso , nº 150, na cidade de Agronômica-SC, CEP: 89188000, fone (Nº): (47) 3542-3005, e-mail: licitacao2@elbermedical.com.br, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA JANAYNNA SORES LOURENÇO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5379054 e inscrita no CPF/MF nº 05701336964 , residente e domiciliado a Rua Dalvir Antonio Fernandes, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP: 89161-116 , a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
2		Unidade	1		R\$ 23.789,23	R\$ 23.789,23

Assinado por 2 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO e LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1232-0D92-F103-5F83> e informe o código 1232-0D92-F103-5F83





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembacamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas

PRÓPRIA/PRÓPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)					
TOTAL GERAL					R\$ 23.789,23

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designado através da portaria n.º 020/2025.

Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, n.º 165, centro, no município de Rio Bom - PR.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas





para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos





de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:





- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do § 1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§ 8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§ 9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do § 1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§ 2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 15de abril de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

José Benedito de Andrade

Presidente Autarquia Municipal de Saúde

Contratante

Luciana Janaynna Soares Lourenco Dos Santos

Representante Legal

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF n. 118.391.339-70

Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1232-0D92-F103-5F83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 15/04/2025 15:41:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/04/2025 15:53:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1232-0D92-F103-5F83>

Proc. Administrativo 29- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 15:41:56

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_073_2025_MARCIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Benedito de Andrade	15/04/2025 17:09:36	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	15/04/2025 17:18:34	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **774C-3F3F-B069-3B3B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, e, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicentina Nunes De Andrade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09126402000101, neste ato representada por seu representante legal, o senhor MARCIO LUIZ SAMPAIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7903696-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 02791833994, residente e domiciliado à rua Vicentina Nunes De Andrade, cidade de Rio Bom-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: Aquisição de tablets para o setor de endemias conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 e câmara de refrigeração para armazenamento de medicamentos termolábeis conforme RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMÁCIA Nº 1472/2023 destinados ao aprimoramento dos serviços da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

VALOR: R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 15 de abril de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/774C-3F3F-B069-3B3B> e informe o código 774C-3F3F-B069-3B3B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 774C-3F3F-B069-3B3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:09:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:18:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/774C-3F3F-B069-3B3B>

Proc. Administrativo 30- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 15:42:21

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_074_2025_ELBER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Benedito de Andrade	15/04/2025 16:32:48	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	15/04/2025 17:18:41	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D79-B268-1E05-A1E7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, e, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n. 81618753000167, com sede na Rua Progresso , nº 150, na cidade de Agronômica-SC, CEP: 89188000, fone (Nº): (47) 3542-3005, e-mail: licitacao2@elbermedical.com.br, neste ato representada pela Senhora LUCIANA JANAYNNA SORES LOURENÇO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5379054 e inscrita no CPF/MF nº 05701336964 , residente e domiciliado a Rua Dalvir Antonio Fernandes, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP: 89161-116 , a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: Aquisição de tablets para o setor de endemias conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 e câmara de refrigeração para armazenamento de medicamentos termolábeis conforme RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMÁCIA Nº 1472/2023 destinados ao aprimoramento dos serviços da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 15 de abril de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D79-B268-1E05-A1E7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D79-B268-1E05-A1E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 16:32:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:18:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D79-B268-1E05-A1E7>

Proc. Administrativo 31- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 09:17:54

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_074_2025_ELBER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	16/04/2025 09:18:08	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/04/2025 10:06:56	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/04/2025 10:11:13	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
ELBER	16/04/2025 11:16:41	ICP-Brasil	LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS ...
Moisés Jose de Andrade	16/04/2025 13:51:20	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	16/04/2025 14:29:22	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3ABA-E785-F96B-498C**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 81618753000167, com sede na Rua Progresso, nº 150, na cidade de Agronômica-SC, CEP: 89188000, fone (Nº): (47) 3542-3005, e-mail: licitacao2@elbermedical.com.br, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5379054 e inscrita no CPF/MF nº 05701336964, residente e domiciliado a Rua Dalvir Antonio Fernandes, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP: 89161-116, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2		Unidade	1	PRÓPRIA/PRÓPRIA	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)					
TOTAL GERAL					R\$ 13.600,00

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designado através da portaria nº 020/2025.

Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no município de Rio Bom - PR.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas





para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos





de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:





- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do § 1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§ 8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§ 9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do § 1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§ 2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 16 de abril de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

José Benedito de Andrade

Presidente Autarquia Municipal de Saúde

Contratante

Luciana Janaynna Soares Lourenco Dos Santos

Representante Legal

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF n. 118.391.339-70

Testemunha

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3ABA-E785-F96B-498C> e informe o código 3ABA-E785-F96B-498C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ABA-E785-F96B-498C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 16/04/2025 09:18:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/04/2025 10:06:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/04/2025 10:11:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS (CPF 057.XXX.XXX-64) em 16/04/2025 11:16:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 13:51:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 14:29:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3ABA-E785-F96B-498C>

Proc. Administrativo 32- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 09:18:42

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_074_2025_ELBER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	16/04/2025 13:51:03	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	16/04/2025 14:28:09	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E10-4D97-00E9-C736**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, e, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n. 81618753000167, com sede na Rua Progresso , nº 150, na cidade de Agronômica-SC, CEP: 89188000, fone (Nº): (47) 3542-3005, e-mail: licitacao2@elbermedical.com.br, neste ato representada pela Senhora LUCIANA JANAYNNA SORES LOURENÇO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5379054 e inscrita no CPF/MF nº 05701336964 , residente e domiciliado a Rua Dalvir Antonio Fernandes, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP: 89161-116 , a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: Aquisição de tablets para o setor de endemias conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 e câmara de refrigeração para armazenamento de medicamentos termolábeis conforme RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMÁCIA Nº 1472/2023 destinados ao aprimoramento dos serviços da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 16 de abril de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2E10-4D97-00E9-C736> e informe o código 2E10-4D97-00E9-C736





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E10-4D97-00E9-C736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 13:51:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 14:28:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2E10-4D97-00E9-C736>

De: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 11:45:32

Bom dia!

Assinamos hoje o contrato com vosso município.

Aproveito para questionar e solicitar uma ajuda quanto a previsão de aquisição desses equipamentos, tendo em vista que estamos com um volume acima do normal para o período. Outra questão é que o Edital prevê 15 dias úteis para entrega, atualmente precisamos de 30 dias para fabricar + cerca de entre 08 a 12 dias de frete entre SC e seu município, por esse motivo o quanto antes pudermos deixar esses equipamentos prontos para vocês, melhor fica na vinda do pedido.

Contamos com vossa colaboração e compreensão caso possa indicar com quem podemos conversar sobre o tema.

Fico no seu aguardo.

Att.

Luciana

Proc. Administrativo 34- 1.290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 14:48:24

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_073_MARCIO_PUBLICACAO.pdf

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_074_publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, e, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicentina Nunes De Andrade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09126402000101, neste ato representada por seu representante legal, o senhor MARCIO LUIZ SAMPAIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7903696-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 02791833994, residente e domiciliado à rua Vicentina Nunes De Andrade, cidade de Rio Bom-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: Aquisição de tablets para o setor de endemias conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 e câmara de refrigeração para armazenamento de medicamentos termolábeis conforme RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMÁCIA Nº 1472/2023 destinados ao aprimoramento dos serviços da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

VALOR: R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 15 de abril de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/774C-3F3F-B069-3B3B> e informe o código 774C-3F3F-B069-3B3B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 774C-3F3F-B069-3B3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:09:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:18:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/774C-3F3F-B069-3B3B>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, e, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n. 81618753000167, com sede na Rua Progresso , nº 150, na cidade de Agronômica-SC, CEP: 89188000, fone (Nº): (47) 3542-3005, e-mail: licitacao2@elbermedical.com.br, neste ato representada pela Senhora LUCIANA JANAYNNA SORES LOURENÇO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5379054 e inscrita no CPF/MF nº 05701336964 , residente e domiciliado a Rua Dalvir Antonio Fernandes, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP: 89161-116 , a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: Aquisição de tablets para o setor de endemias conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 e câmara de refrigeração para armazenamento de medicamentos termolábeis conforme RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMÁCIA Nº 1472/2023 destinados ao aprimoramento dos serviços da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 16 de abril de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2E10-4D97-00E9-C736> e informe o código 2E10-4D97-00E9-C736





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E10-4D97-00E9-C736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 13:51:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 14:28:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2E10-4D97-00E9-C736>

Proc. Administrativo 2.005/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/04/2025 às 14:51:07

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_073_2025_MARCIO_SAMPAIO_ASSINADO.pdf



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR E A EMPRESA 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicentina Nunes De Andrade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09126402000101, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7903696-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 02791833994, residente e domiciliado à rua Vicentina Nunes De Andrade, cidade de Rio Bom-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$
------	-----------	-------------------	------------	-------	----------------------	-----------------

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/876C-076C-D15C-39DE> e informe o código 876C-076C-D15C-39DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Tablet 10.4 polegadas - Processador 2x 2.4GHz+ 6x 2.0 GHz, exynos 1280 - Sistema Operacional Android 14 - Memória RAM 4GB - Memória Interna mínima 128GB - Resolução - Câmera Traseira : 8mp f1.9 - Resolução - Câmera Frontal : 5mp f2.2 - Tamanho (Tela Principal) : 10.4” - Formato de Reprodução de Áudio : mp3,m4a,3ga,aac,ogg,oga,wav,wma,amr,awb,flac ,mid,midi,xmf,mxmf,imy,rtttl,rtx,ota - Formato de Reprodução de Vídeo : mp4,m4v,3gp,3g2,wmv,asf,avi,flv,mkv,webm - Resolução de Reprodução de Vídeo : uhd 4k (3840 x 2160) 120fps - Conectar Wi-Fi - Versão de USB : 2 - Versão de Bluetooth : versão 5.3 - Com carregador - Suportar cartão de Memória - Com película protetora compatível com modelo. - Capa Compatibilidade: compatível com modelos - Material: capa traseira em tpu macia para maior proteção e flexibilidade. Design: capa inteligente fólho vertical ultrafina e leve, com acabamento na cor preta. Funcionalidade: suporte vertical ideal para leitura, navegação e chamadas de vídeo. Ajuste perfeito: acesso fácil a todos os botões, portas e funcionalidades do dispositivo. Proteção: resistente contra impactos e arranhões, sem adicionar volume desnecessário. Portabilidade: mantém o tablet leve e fácil de transportar para uso diário.	Unidade	2	Samsung Galaxy Tab S6 Lite/Samsung Galaxy Tab S6 Lite	R\$ 2.410,00	R\$ 4.820,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.820,00

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bemcomo dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designado através da portaria nº 020/2025.

Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no município de Rio Bom - PR.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;





XVI – Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.





9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;





III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

– LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis



artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei





nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 15de abril de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente Autarquia Municipal de Saúde
Contratante

Marcio Luiz Sampaio
Representante Legal
09.126.402 Marcio Luiz Sampaio
Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade
Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF n. 118.391.339-70
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 876C-076C-D15C-39DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 15/04/2025 15:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/04/2025 15:53:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (CNPJ 09.126.402/0001-01) em 15/04/2025 16:24:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/04/2025 17:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/04/2025 10:11:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/876C-076C-D15C-39DE>

Proc. Administrativo 2.006/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/04/2025 às 14:52:32

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_074_ELBER_ASSINADO.pdf



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 81618753000167, com sede na Rua Progresso , nº 150, na cidade de Agronômica-SC, CEP: 89188000, fone (Nº): (47) 3542-3005, e-mail: licitacao2@elbermedical.com.br, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA JANAYNNA SORES LOURENÇO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5379054 e inscrita no CPF/MF nº 05701336964 , residente e domiciliado a Rua Dalvir Antonio Fernandes, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP: 89161-116 , a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O SETOR DE ENDEMIAS CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024 E CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS CONFORME RESOLUÇÃO DE INVESTIMENTO DA FARMACIA Nº 1472/2023 DESTINADOS AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM-PR.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2		Unidade	1	PRÓPRIA/PRÓPRIA	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLER, LUIZ CARLOS DE SOUZA, PAULO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3ABA-E785-F96B-498C> e informe o código 3ABA-E785-F96B-498C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS. Câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia de medicamentos e outros materiais termolábeis. Registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Equipamento acompanha pen drive. Capacidade interna: cerca de 360 litros úteis. Possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Tipo Vertical Gabinete Externo Aço Inoxidável Gabinete Interno Aço Inoxidável; Porta De vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Prateleiras ou Gavetas 6 prateleiras removíveis ou deslizantes 6 gavetas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

com ou sem frontal de acrílico e com corrediças simples, duplas ou triplas. Base Rodízios Giratórios com Trava. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC Frequência 50 e/ou 60Hz Isolamento Térmico - PU injetado expandido de alta densidade isento de CFC (mm) 75 Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC – acoplado. Com sistema de emergência para falta de energia elétrica nas câmaras de conservação de vacinas, com opções de 12 até 72 horas de autonomia. Possibilidade de comunicação em rede; Redundância de controle por termostato de segurança. Alarme remoto através de discador telefônico. Controlador de temperatura calibrado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)					
TOTAL GERAL					R\$ 13.600,00

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1232	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.33.00.00	303
1282	06.0110.30100142.032.000.4.4.90.52.12.00.00	303

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Divisão de Compras.

O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor Clodoaldo Paulo de Andrade, designado através da portaria nº 020/2025.

Local de entrega: deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom, situada na Avenida Goiás, nº 165, centro, no município de Rio Bom - PR.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas





para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos



de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:



- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do § 1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§ 8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§ 9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do § 1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§ 2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 16 de abril de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

José Benedito de Andrade

Presidente Autarquia Municipal de Saúde

Contratante

Luciana Janaynna Soares Lourenco Dos Santos

Representante Legal

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

Luiz Ricardo Moro da Silva

CPF n. 118.391.339-70

Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ABA-E785-F96B-498C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 16/04/2025 09:18:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/04/2025 10:06:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/04/2025 10:11:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS (CPF 057.XXX.XXX-64) em 16/04/2025 11:16:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 13:51:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 14:29:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3ABA-E785-F96B-498C>

Proc. Administrativo 35- 1.290/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/04/2025 às 14:53:00

Setores (CC):

EXEC, SMS

—

Leticia Ponciano Mello